

SETOR PRODUTIVO QUER PARTICIPAR DAS DISCUSSÕES SOBRE A NOVA CONCESSÃO DO ANEL DE INTEGRAÇÃO

## Fiep pede que Agepar seja mais firme sobre pedágios

Quase no fim dos contratos de 20 anos com as concessionárias de pedágio, a Fiep cobra do governo estadual uma atuação mais efetiva da Agepar sobre as rodovias federais que compõem o Anel de Integração no Paraná. Isso porque a agência reguladora só foi criada em 2012 e nunca demonstrou fiscaliza-

ção efetiva sobre as concessionárias, acusadas em auditorias dos Tribunais de Contas do Estado e da União de majorarem os preços muito além do permitido. A intenção do setor produtivo é participar ativamente da discussão da nova concessão, que entra em vigor em 2021. **| Oeste 8**

Nesta Edição



Paraná amplia destinos das exportações

AENOTÍCIAS



### Drones vão mapear áreas de risco

A Defesa Civil do Paraná iniciou o uso de drones, aeronaves guiadas por controle remoto, para mapear áreas de risco. Os equipamentos permitirão reduzir o tempo de resposta em casos de enchentes, deslizamentos e inundações.

**| Geral 5**

**STF DÁ AVAL**  
PGR investiga se PT comprou apoio de Requião com dinheiro do Grupo JBS  
**| Política 4**

**INSS**  
Aposentadoria por idade pode ser solicitada por telefone  
**| Geral 6**

#### Placar de ontem

**SEGUNDONA**  
Operário\* 7 x 0 Cascavel CR\*

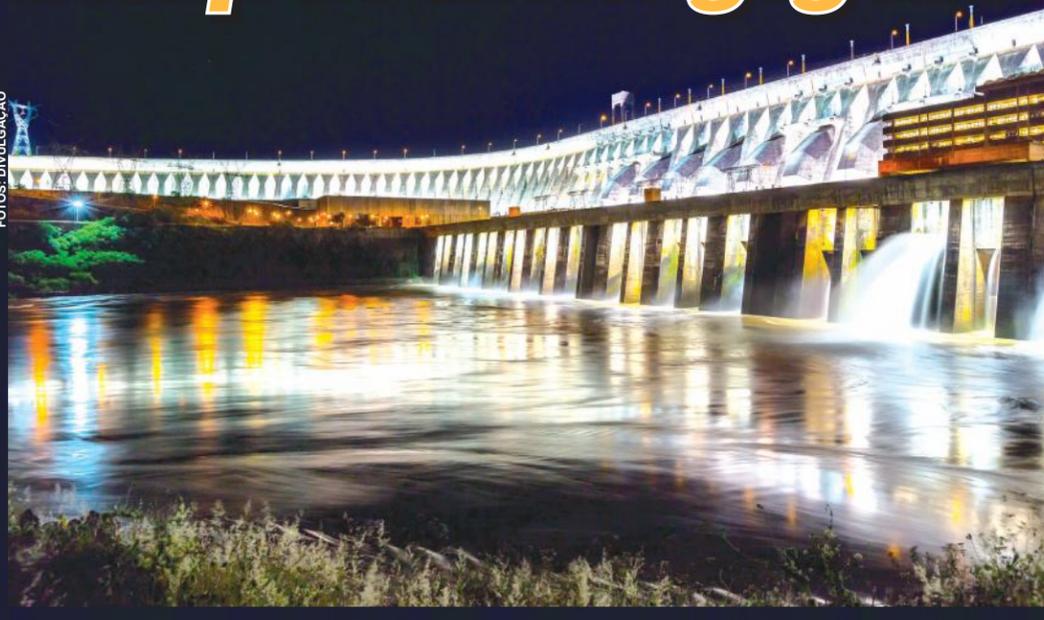
**LIBERTADORES**  
Palmeiras 3 x 1 Jr Barranquilla  
Flamengo 2 x 0 Emelec  
Boca Jrs 5 x 0 Alianza Lima

**COPA DO BRASIL**  
Chapecoense\*\* 0 (4 x 3) 0 Atlético-MG  
Atlético-PR 1 x 2 Cruzeiro

\* Campeão  
\*\* Na próxima fase

## Itaipu: uma gigante de 44 anos

FOTOS: DIVULGAÇÃO



Em 17 de maio de 1974 nascia formalmente a Itaipu Binacional. Uma década depois começava a gerar energia elétrica e nos anos seguintes passaria a ostentar o título de maior usina em produção, o qual mantém até os dias de hoje. **| Oeste 10**

expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Jornal de Fato

Direção-Geral  
Clarice RomanDiretor  
Jadir Zimmermann  
diretor@oparana.com.brEditora-chefe  
Carla Hachmann  
editoria@oparana.com.br  
www.oparana.com.brJornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz  
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 FilialRedação, administração, publicidade e oficinas  
Rua Pernambuco, 1.600 - Cascavel - PR CEP 85.810-021 - Caixa Postal 761  
Telefone Central (45) 3321-1000 Fax (45) 3321-1020Emails  
redacao@oparana.com.br  
comercial@oparana.com.br  
assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet  
(41) 3079-4666Brasília, Florianópolis/Central  
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600Porto Alegre/Expansão Brasil  
(51) 3340-1408

## Editorial

## Selic: um passo em falso

A decisão do Copom (Comitê de Política Monetária) de interromper o ciclo que queda na taxa básica de juros não foi bem recebida entre as principais e maiores entidades empresariais da indústria brasileiras. A taxa foi mantida em 6,50% ao ano, após 12 quedas consecutivas. E o mercado ansiava por mais. Ciente de que ela poderá voltar a subir depois das eleições de outubro, a expectativa era "aproveitar" esses cinco meses de taxa histórica. Não deu!

A decisão parece um passo em falso dado justamente no dia em que as previsões apontam para queda no crescimento do primeiro trimestre, que deve ficar levemente negativo ou bem pertinho de zero.

Isso sem contar que o esperado efeito cascata da redução da Selic ainda não aconteceu na ponta dos bancos. As taxas de juros praticadas no Brasil continuam altíssimas, inclusive para

crédito ao setor produtivo, que precisa de forças para dar o tão esperado e já anunciado salto para fora da recessão.

Uma das maiores federações do País, a Fiesp (São Paulo) foi incisiva: "o Banco Central joga contra o Brasil". A entidade alerta que a decisão vai retardar a redução do custo do crédito e alerta para as consequências: "Corremos o risco de ver morrer a retomada da economia, num momento em que o Brasil tenta sair de sua pior crise. O crescimento ainda é muito frágil - e só vai ganhar força se ficarem em nível razoável os juros para quem quer investir e consumir".

Dizem que caldo de galinha e cautela fazem bem, mas, nesse caso, o pé no freio do Banco Central pode ser muito mal interpretado. Especialmente enquanto o necessário ajuste fiscal não sai do papel. Sem dúvida, um sinal preocupante para quem quer vencer a crise.

## O encolhimento do capitalismo

José Pio Martins

Os impostos não são apenas um meio de pagar a máquina estatal e os serviços fornecidos pelo governo. A carga tributária revela, também, o tamanho da parte capitalista (o setor privado) e o tamanho da parte socialista (o governo) existentes no País. O tamanho geral da economia nacional é dado pelo total do Produto Interno Bruto (PIB), que, no caso do Brasil, foi de R\$ 6,3 trilhões em 2016. Se o PIB fosse posto em uma balança, um prato teria R\$ 2,2 trilhões (a carga de impostos pagos pela sociedade) e o outro prato teria R\$ 4,1 trilhões, ou seja, 35% do total é o tamanho da parte socialista (o governo) e 65% é a parte capitalista (o setor privado).

O tamanho do governo é definido por ele próprio, pois os impostos significam confisco de renda da sociedade privada (pessoas e empresas) sob a força da lei; portanto, é uma imposição cujo descumprimento é crime previsto no Código Penal. O setor privado funciona sob bases capitalistas: propriedade privada dos bens de capital, organização empresarial da produção e trabalho assalariado, em regime de liberdade e de competição.

Já o governo funciona em bases socialistas: toma parte da renda nacional, executa serviços públicos em regime de monopólio, não se submete ao imperativo de satisfazer o cliente (o povo), não opera com base em eficiência e concorrência, e nunca vai à falência por incompetência no que faz. Quando o governo vem e toma mais R\$ 10,4 bilhões apenas com aumento de tributos sobre combustíveis, não se trata de mera transferência de renda da sociedade para o Estado. Trata-se de diminuir a parte capitalista do país e aumentar a parte socialista.

O encolhimento do capitalismo e a expansão do socialismo de um país são efeito inexorável da elevação de tributos. O filósofo marxista Antônio Gramsci

(1891-1937) dizia que os comunistas deviam abandonar a ideia de implantar o comunismo extinguindo a propriedade privada e assassinando os resistentes, da forma como ocorreu no século 20, mormente na União Soviética. Gramsci propunha implantar o socialismo pela tributação compulsória, isto é, pelo confisco da riqueza privada.

Quando a tributação chegasse à metade do produto nacional, mantendo-se o direito de propriedade privada e o livre de mercado de bens e serviços, o tamanho do Estado se igualaria ao resto da economia, e o socialismo estaria enraizado sem que a burocracia estatal tivesse de se aborrecer com os problemas do processo de produzir e criar riquezas. Do Estado jamais seriam exigidas qualidades como eficiência, austeridade, capacidade gerencial e qualquer coisa típica de quem precisa assumir riscos e competir.

Gastar o dinheiro dos outros, sem imposição de racionalidade e competência, é o esporte preferido dos políticos e da burocracia estatal. Os impostos, sobre os quais quem os paga não pode dar o menor palpite, sustentam o governo por mais inchado, incompetente e corrupto que seja. A questão essencial a ser entendida, além de que os impostos devem financiar os serviços públicos, é que elevar a carga tributária significa reduzir o capitalismo e aumentar o socialismo.

Na busca de seu objetivo socialista, Gramsci foi eficiente. Um país que atingisse carga tributária de 60% da renda nacional não seria mais capitalismo, pois, em uma nação onde o Estado responde por 60% do dispêndio nacional, o capitalismo é um apêndice tímido de uma economia socialista. O Estado é necessário para cumprir suas funções clássicas, tais como defesa, justiça, segurança e serviços coletivos. Não se discute sua eliminação. Mas ele tem de ser limitado em seus poderes e adequado ao tamanho da economia nacional.

■ José Pio Martins, economista, é reitor da Universidade Positivo

## TÚNEL DO TEMPO



## 16 de maio de 1986

Os jornais estampavam uma triste notícia. O piloto Elio de Angelis, companheiro de Ayrton Senna, morreu após um violento acidente nas pistas de Le Castellet, na França.

## A anistia (a própria e a do inimigo)...

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves

Desde que foi concebida, a Lei 6.683, de 28 de agosto de 1979, a Lei da Anistia, causa polêmica. Seu texto buscou a pacificação ou, no mínimo, o "esquecimento oficial" aos crimes políticos cometidos entre 1961 e 1979.

Já no começo, os agentes públicos e comprometidos pela repressão não aceitavam o perdão aos ditos subversivos e estes não queriam o benefício aos servidores do regime, ditos torturadores. Mas todos aceitaram o perdão para os próprios excessos cometidos em nome de suas causas. Por conta do perdão, os agentes públicos que excederam não foram punidos, os exilados puderam voltar, os partidos políticos foram reabertos e os condenados perdoados puderam voltar à atividade política e até ganhar discutíveis indenizações pagas pelo cofre público. Mesmo assim, sempre que podem, trazem de volta o questionamento da anistia para os adversários de outrora, esquecendo-se dos próprios excessos ou crimes, que também foram perdoados.

Embora possa não ter sido a solução que os envolvidos no conflito desejassem, a anistia foi o único instrumento identificado na época com capacidade para evitar a continuidade dos confrontos. Tanto que dela se beneficiaram tanto os repressores que serviram ao regime militar quanto os reprimidos, muitos deles participantes da luta armada e com a mão manchada de sangue. Rever o perdão equivaleria a colocar todos no banco dos réus e suspender os atos posteriores a 1979. Algo surreal e

improdutivo, visto que, passadas de quatro a cinco décadas dos acontecimentos boa parte dos envolvidos já é morta e os que ainda vivem trazem consigo o peso dos anos.

O recém-divulgado memorando do então diretor da CIA, que acusa os ex-presidentes Geisel e Figueiredo como mandantes da execução de adversários do regime militar pode, no máximo, gerar revisão histórica. Mas, para isso, terá de ser desapassionadamente analisado e seu conteúdo confirmado e estudado à sombra das variáveis da época. Ao recebê-lo, em 1974, com toda certeza o governo norte-americano

investigou o conteúdo e, por não ver a existência de crime, decidiu arquivá-lo. Não dá para acreditar que a maior democracia do mundo, apurando a acusação, tenha comprovado a existência de um crime dessa ordem, ignorado e jogado para baixo do tapete. Isso eliminaria todo o seu prestígio, enquadraria pelo cometimento do crime de omissão e colocaria aquele país e seus dirigentes no mesmo banco dos réus dos acusados.

O Brasil de hoje vive gravíssimos problemas políticos, econômicos e sociais que em nada se relacionam com o ocorrido há 40 anos ou mais. Em vez de rever um passado que só interessa a carcomidos saudosistas e aos historiadores, é preciso trabalhar para solucionar as dificuldades do presente, oferecendo oportunidades à população e legando um país estável para as próximas gerações. A única coisa que os fatos daquele tempo podem despertar de interesse hoje em dia é o zelo para que não se repitam...

■ Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves é dirigente da Aspomil (Associação de Assist. Social dos Policiais Militares de São Paulo) - aspomilpm@terra.com.br

## falecimentos

■ Até o fechamento deste caderno não houve registro de óbitos na Acesc em Cascavel.

## Operação Dolce Lavoro

## Justiça manda afastar servidores de Toledo

**Toledo** - A Justiça determinou o afastamento provisório da diretora de um hospital de Toledo e de dois enfermeiros. A decisão, em caráter liminar, atende pedido do Ministério Público do Paraná, por meio da 4ª Promotoria de Justiça da comarca, que tem atribuição na área de proteção do patrimônio público.

A Promotoria conduz a Operação Dolce Lavoro, que apura crimes relacionados à adulteração de dados de registro de frequência (ponto) de servidores públicos municipais da área da saúde para pagamentos indevidos de salário,

incluindo horas extras, dentre outras irregularidades. A investigação prossegue em caráter sigiloso.

O afastamento dos servidores municipais foi determinado pelo Juízo da 1ª Vara Criminal de Toledo. No pedido liminar, o MP sustentou que a permanência dos investigados no serviço público poderia ocasionar prejuízo à investigação, o que foi acolhido pelo Judiciário.

Com a decisão, os requeridos também estão proibidos de comparecer às dependências da sede da Prefeitura de Toledo, da Secretaria de Saúde de

Toledo e no Núcleo Integrado de Saúde Dr. Jorge Milton Nunes, bem como de manter contato com testemunhas que já foram ou ainda serão inquiridas pelo Ministério Público.

A administração municipal de Toledo foi procurada e informou que não irá se pronunciar a respeito do assunto.

Recentemente, o Ministério Público conseguiu mandados de busca e apreensão na prefeitura, na secretaria de saúde e no Núcleo Integrado, onde teria obtido documentos que ajudaram a fundamentar a ação ajuizada na semana passada.

## No berço do agronegócio, Flávio Rocha defende a liberdade econômica brasileira

**Cascavel** - Integrante de um dos maiores grupos de vestuário do País, a Riachuelo, com 23 mil empregados e uma fortuna avaliada em R\$ 1,3 bilhão, aterrissou ontem em Cascavel o empresário Flávio Gurgel Rocha, pré-candidato pelo PRB (Partido Republicano Brasileiro) - mesma legenda de José Alencar, ex-vice-presidente que faleceu em 2011 após intenso tratamento contra o câncer, e dos deputados federais midiáticos Sérgio Reis e Celso Russomanno.

Defensor da Operação Lava Jato, o presidenciável se coloca distante da polarização partidária de direita e esquerda. Em encontro com empresários da Acic (Associação Comercial e Industrial de Cascavel), no berço do agronegócio, apontou a defesa que deve se figurar durante a campanha: realinhamento da economia nacional.

Com bagagem na iniciativa privada, ele defende a liberdade econômica, com redução da interferência do Estado, prevalecendo a lei da oferta e da procura. “O País deve estar receptivo a investimentos. O Brasil competitivo atrai investimentos e é a única forma de gerar empregos. Sofro muito com a máquina pública que atua na destruição de empregos. Destroem milhões de empregos devido à burrice da burocracia brasileira, que se torna asfixiante. Nosso País, pátria do empreendedorismo, expulsa investimentos e é hostil com investidores”, afirma.

## QUEM É

Embora para muitos seja uma novidade no cenário da política nacional, Rocha já teve atuação como deputado federal pelo Rio Grande do Norte,



Flávio Rocha falou a empresários de Cascavel: mudanças na gestão pública

em 1986, reeleito em 1990. Ele foi um dos apoiadores da candidatura de João Dória, também empresário, à Prefeitura de São Paulo. A aliança do PRB agora é costurada no Paraná com Ratinho Júnior (PSD) à pré-candidatura ao governo do Estado, aumentando o possível eleitorado de evangélicos e empresários para ambos.

Rocha integra a Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra, com mais de 1 milhão de membros no País. Declara-se defensor dos direitos da família, mas respeita o princípio legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo. “Já está na lei com total apoio: duas pessoas adultas têm o pacto de contrato que quiserem. Mas eu,

como liberal, não posso admitir que o Estado intervenha em uma instituição privada/igreja ou instituição qualquer para ditar suas normas. Uma instituição pode escolher ser mais ou menos conservadora, tais quais seus ideais”.

O pré-candidato é contra a legalização da maconha: “Estou ao lado das mães de família que disputam os filhos com o tráfico de drogas”. A corrupção na política, desvendada pela Polícia Federal, é tratada pelo presidenciável como “um dos piores escândalos da humanidade”, que, segundo ele, “fazia patinar o crescimento de um País com tantas potencialidades”.

● JOSIMAR BAGATOLI

## “ESTADO SOFRE UM PROBLEMA CRÔNICO DE GESTÃO”

O desemprego brasileiro que atinge hoje 13,1% - corresponde a 13,7 milhões de brasileiros sem trabalho - é um dos grandes desafios para Flávio Rocha. Embora tenha apoio do MDB do presidente Michel Temer, o empresário critica de maneira geral a administração pública. “O Estado sofre um problema crônico de gestão e é fundamental que a experiência empresarial possa chegar até a gestão pública. Temos uma vivência no que é fundamental na geração de empregos, que faz mover a economia, que põe dinheiro no bolso do trabalhador. Quando se resolve o desemprego, resolvemos problemas de segurança, justiça, polícia moradia...”

## Informe da redação

editoria e colaboradores

## Duelo à moda antiga

Desde que deixou o governo do Estado, Beto Richa tem dado cada vez mais munição para seus adversários na disputa a uma cadeira do Senado. Seu nome começa a pipocar nas investigações que antes estavam restritas devido ao privilégio de foro que dispunha. Sem ele, os inquéritos começaram a baixar para a Justiça Comum. Ontem, em sabatina pela Gazeta do Povo, Beto aproveitou para “desafiar” um dos adversários diretos nesta eleição: o senador Roberto Requião (MDB), e o chamou para um “debate olho no olho”. Ele quer comparar os governos de ambos “sobretudo no campo ético, porque ele [Requião] aproveita de forma oportunista dessas denúncias vazias contra mim. Tenho dois processos contra mim. O Requião saiu do governo com mais de cem processos. Não aceito que ele venha apontar seu dedo sujo para mim”. Ontem, Requião foi citado numa investigação sobre doações milionárias do grupo J&F na campanha de 2014 (leia mais na página 4). Pelo Twitter, Requião respondeu: “o diálogo de Richa deve ser o juiz Sergio Moro, com o Ministério Público e a Polícia Federal”.

## Vale lembrar...

Requião governou o Paraná durante três mandatos, num total de 12 anos. Beto ficou oito anos consecutivos. Nesse tempo, ambos acumularam vários fantasmas nos armários do Palácio Iguazu.

## Agronegócio

Com o aeroporto de Toledo ainda fechado, chega hoje em voo fretado no aeroporto de Cascavel o pré-candidato à Presidência da República Alvaro Dias (Podemos). Ele segue direto a Toledo para participar do Fórum Mais Milho, do Canal Rural. Volta a Cascavel e embarca para Brasília. Quem teve de cancelar a participação por falta de tempo é o chefe da Casa Civil, Dilceu Sperafico.

## Mais presidenciável

Sábado tem a apresentação do pré-candidato à Presidência pelo PPL, João Goulart Filho, às 13h30, no anfiteatro da Univel, em Cascavel. Filho do ex-presidente João Goulart, ele é filósofo e tem 61 anos. O anfitrião do evento é Márcio Pacheco (deputado estadual e presidente estadual da sigla). Devem estar presentes também os pré-candidatos ao governo do Estado Osmar Dias (PDT) e Ratinho Júnior (PSD).

## Nas nuvens...

Nesta sexta-feira, às 11h30, chega a Cascavel o ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Valter Casimiro. Ele vem de Foz do Iguaçu, onde vai liberar R\$ 500 milhões para projetos estratégicos na Terra das

Cataratas, a expansão do Aeroporto Internacional das Cataratas, a duplicação da BR-469 (Rodovia das Cataratas) e a perimetral leste.

## Obra abandonada

Em Cascavel, Casimiro anuncia a retomada das obras do novo Terminal de Passageiros do Aeroporto de Cascavel, a construção do estacionamento de aeronaves, a duplicação da Avenida Itelo Webber (estrada do Aeroporto) e o estacionamento para 440 veículos. Dentre as autoridades estarão o diretor-geral do Dnit (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), Halpher Luiggi Mônico Rosa, e o superintendente da Infraero, Antônio Claret.

## Valores

Só o Terminal de Passageiros de Cascavel terá custo médio de R\$ 15,5 milhões e a licitação tende a ser providenciada nas próximas semanas. Já as demais obras estão estimadas em R\$ 8 milhões. O anúncio será feito pelo prefeito Leonaldo Paranhos (PSC), que esteve em constante negociação com a União.

## Obras liberadas

A Prefeitura de Cascavel recebeu do Estado a desistência no convênio anterior, assim a parceria agora é mantida diretamente entre o Município e a SAC (Secretaria de Aviação Civil), repassando uma sobra de R\$ 3 milhões aos cofres municipais. Parada há três anos, a obra foi abandonada pela Onça Construtora S/A em 2015. O novo modelo tem 6 mil metros quadrados: contempla praça de alimentação, lojas e mirante para a pista. A previsão é que a obra fique pronta em um ano.

\*\*\*Os Bolsas Famílias municipais começam a cair no gosto dos prefeitos. \*\*\*Depois de Cascavel enviar ao Legislativo projeto que cria o benefício, esta semana foi a vez de a Prefeitura de Guaraniaçu enviar proposta semelhante ao Legislativo municipal.



## O talento de Beto Richa para tergiversar

Tantos anos de palanques, entrevistas, explicações sumárias sobre denúncias de ilícitos deram ao ex-governador Beto Richa uma "cancha" considerável na arte de dissimular o óbvio. Saiu-se muito bem na entrevista com os experientes jornalistas Rogério Galindo e Euclides Lucas Garcia, da Gazeta do Povo, ontem, na série de entrevistas com candidatos ao Senado. Atolado em denúncias até o pescoço sobre irregularidades cometidas durante seus dois governos, conseguiu mostrar que quando repete o mantra "estou tranquilo" diante de mais um fato escabroso é porque se coloca num degrau acima e não se mistura com malfeitos do pessoal do andar de baixo.

### Não fui eu

Jogou no colo do ex-braço direito Deonilson Roldo toda a responsabilidade da fraude na maior licitação de obra do seu governo, a duplicação da PR-323, um total de 220 quilômetros, cortando o noroeste do Paraná, num montante de R\$ 7 bilhões. No áudio divulgado, Deonilson afirma com todas as letras que a obra já estava destinada à Odebrecht e promete ao interlocutor, executivo Pedro Rache, descontente com o fato, que ira compensar com obras da Copel.

### Não foi?

Ora, nenhum negócio público-privado de R\$ 7 bilhões acontece num governo sem o acompanhamento, passo a passo, pelo governador. Mas Beto Richa disse na entrevista que não gostou do que ouviu no áudio e que aguarda explicações de Deonilson Roldo.

### Engabelação

São duas situações gravíssimas: em primeiro lugar, se Deonilson Roldo detinha sob a própria responsabilidade um negócio de R\$ 7 bilhões e decisões dentro da maior empresa do Paraná, a Copel, ele de fato, governava o Paraná. Em segundo, quase uma semana depois da divulgação do áudio, se Deonilson ainda não se explicou sobre decisões tão graves e reprováveis, e Beto Richa

continua aguardando, existe aí um conluio administrativo entre governador e seu assessor direto que demanda explicações ao povo do Paraná e à Justiça. O resto é engabelação. Ou tergiversação. O que dá no mesmo.

### O help de Alcení

Foi a amizade e a admiração que tem por Cida Borghetti que falaram mais alto na decisão do ex-ministro Alcení Guerra de participar do governo, diretamente vinculado ao gabinete do terceiro andar do Palácio Iguazu. A convivência entre ambos se consolidou quando Cida exercia o cargo de chefe do escritório de representação do Paraná em Brasília, durante o Governo Jaime Lerner. Alcení era, então, deputado federal.

### Superação

Alcení foi ministro da Saúde, quase presidenciável, deputado federal e prefeito de Pato Branco - e passou por poucas e boas no Governo Fernando Collor, com acusações de corrupção. Superou tudo. Com essa bagagem e o relacionamento que tem com os políticos paranaenses, de todos os matizes, Alcení dará o tom pessoal de articulação política para a governadora-candidata, um terreno totalmente ocupado hoje pelo sempre presente marido Ricardo Barros.

### Requião a presidente

O senador Roberto Requião agora quer ser presidente da República. O primeiro passo ele deu nessa terça-feira (15) por meio de uma carta à bancada de senadores do MDB na qual informou que fará uma consulta prévia aos convenionais do partido para lançar sua candidatura na convenção nacional marcada para julho. A decisão de propor seu nome aos convenionais ele anunciou em sua página pessoal na internet. O projeto de Requião é simples: "Moverme unicamente o espírito da absoluta necessidade de colocar o PMDB na trilha de uma mobilização comum, para regenerar o País do virtual derretimento das instituições republicanas. Não é um ato de aventura".

Com aval do STF

# PGR vai investigar repasse da J&F a políticos do MDB

**Brasília** - O ministro Luiz Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal), determinou abertura de um inquérito para investigar se houve repasses de cerca de R\$ 40 milhões da J&F a políticos do MDB durante a campanha eleitoral de 2014. A decisão foi tomada na terça-feira e registrada ontem no sistema do STF.

Relator da Lava Jato no Supremo, Fachin autorizou a abertura do inquérito atendendo a um pedido da PGR (Procuradoria-Geral da República), apresentado em abril.

Segundo a procuradora-geral, Raquel Dodge, as suspeitas são baseadas nas delações premiadas de Sérgio Machado, ex-senador pelo MDB e ex-presidente da Transpetro, e de Ricardo Saud, ex-executivo da J&F.

#### DELAÇÕES

Nos depoimentos, Sérgio Machado disse ter chegado ao conhecimento dele que a JBS, empresa do grupo J&F, faria doações à bancada do MDB do Senado em 2014 no valor de R\$ 40 milhões, a pedido do PT.

Ainda de acordo com o delator seriam beneficiados com a doação os senadores Renan Calhei-

ros (AL), Jader Barbalho (PA), Romero Jucá (RR), Eunício Oliveira (CE), Vital do Rêgo (PB - hoje ministro do Tribunal de Contas da União), Eduardo Braga (AM), Edison Lobão (MA), Valdir Raupp (RO) e Roberto Requião (PR), "dentre outros".

Ricardo Saud, por sua vez, afirmou - segundo a PGR - que houve pagamento de aproximadamente R\$ 46 milhões a senadores do MDB, a pedido do PT.

Segundo o delator, apesar de diversas doações terem sido re-

alizadas de forma oficial, "trata-se de vantagem indevida, uma vez que dirigentes do PT estariam comprando o apoio de peemedebistas para as eleições de 2014 como forma de assegurar a aliança entre os partidos".

O delator afirmou ainda que o objetivo era "manter a unidade no PMDB, já que havia, à época, risco de ruptura, com a perspectiva de integrantes do partido passarem a apoiar formalmente a campanha de Aécio Neves à Presidência da República."

## PF TEM 60 DIAS PARA COLETA DE PROVAS

O ministro Luiz Edson Fachin também determinou que o inquérito seja enviado à Polícia Federal, que terá 60 dias para realizar coleta de provas. Nesse período, deverão prestar depoimento: Sérgio Machado, ex-senador pelo MDB e ex-presidente da Transpetro; Joesley Batista, dono do grupo J&F; Ricardo Saud, executivo do grupo J&F; Renan Calheiros, senador pelo MDB; Jader Barbalho; senador pelo MDB; Eunício Oliveira, senador pelo MDB e presidente do Congresso; Vital do Rêgo, ex-senador pelo MDB e ministro do TCU; Eduardo Braga, senador pelo MDB; Valdir Raupp, senador pelo MDB; Dario Bergher, senador pelo MDB; Helder Barbalho (MDB-PA), ex-ministro da Integração; Henrique Alves (MDB-RN), ex-ministro do Turismo e ex-presidente da Câmara; Guido Mantega, ex-ministro da Fazenda.

# Proposta pretende ampliar o crédito para micros e pequenas empresas

**Brasília** - Visando ampliar a oferta de crédito para as MPEs (Micros e Pequenas Empresas), o deputado federal Alfredo Kaefer (Progressistas-PR) defendeu, durante a reunião da Frente Parlamentar Mista da Micro e da Pequena Empresa, a urgente aprovação da proposta que viabiliza a criação de "Empresas Simples de Crédito", que terão o papel de expandir a oferta de financiamentos para as MPEs, suprimindo lacunas deixadas pelos bancos.

Durante o encontro, que contou com a presença do presidente do Sebrae, Guilherme Afif Domingos, também foi discutido o projeto que permite a reinclusão das micros e das pequenas empresas que foram excluídas em janeiro de 2018

do Simples Nacional, a PLP 500/2018. "Precisamos acelerar a votação de matérias que auxiliem as micros e as pequenas empresas e conceda a elas condições de retomarem o crescimento, desburocratizando no que for possível e facilitando assim a vida do micro e do pequeno empreendedor para que possam gerar emprego e renda", disse Kaefer, reforçando que a PLP vai garantir que mais de 600 mil pequenos negócios permaneçam no regime especial de tributação.

Kaefer observa que o projeto instituindo o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional não vai gerar qualquer

tipo de renúncia fiscal e a exclusão dos optantes do Simples Nacional, em vez de aumentar, vai diminuir a arrecadação do governo.

O presidente do Sebrae, Guilherme Afif Domingos, ressaltou que o objetivo é garantir a saúde financeira e a existência dessas empresas. "Esse encontro foi fundamental porque estamos nas últimas janelas de votação do Congresso Nacional. E a Frente Parlamentar se organizou para trabalhar seis temas importantes para serem apresentados, com urgência urgentíssima, e levados ao plenário. Entre eles, a Empresa Simples de Crédito, que é fundamental derrubar essa taxa de juros de agiotagem que existe no nosso país".

## SEMANA DA MICROEMPRESA

O deputado Alfredo Kaefer foi um dos articuladores, com a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Micros e das Pequenas Empresas e o Sebrae, do pedido ao presidente da Câmara, Rodrigo Maia, de uma semana voltada à votação em prol das micros e das pequenas empresas. No pedido, os membros da Frente Parlamentar citam que, embora exista uma aparente estabilidade econômica das micros e das pequenas empresas, a situação real não é essa. A substituição tributária agride cruelmente os micros e os pequenos empresários, quase inviabilizando a sua existência. Kaefer ressalta ainda que, além da substituição tributária, existem outros pontos que enforcam o pequeno empreendedor, como a pesada burocracia brasileira e um sistema tributário predatório.

**PLASTIVEL**  
Indústria de Plásticos Cascavel Ltda  
Sacos, Sacolas, Filmes Técnicos,  
Embalagens Plásticas Personalizadas.  
Fone/Fax:  
45.3038-4358 / 3035-4360  
9969 4414  
www.plastivel.com.br  
BR 277 KM 596  
Cascavel - Paraná

# Defesa Civil usará drones para mapear áreas de risco

**Curitiba** - A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil vai adotar Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA), conhecidas como drones, para mapear áreas de risco no Paraná. São 19 equipamentos doados pela Receita Federal e que serão encaminhados para todas as regionais da coordenadoria no Estado.

“Os drones ampliarão a cobertura da defesa civil estadual e diminuirão o tempo de resposta em caso de desastres naturais, como enchentes, deslizamentos de terra e inundações”, disse o major Mário Sérgio Garcez da Silva. Além disso, segundo ele, o uso de drones é mais prático e barato do que o de uma aeronave convencional.

Na terça e na quarta-feira desta semana a coordenadoria realizou um treinamento teórico e prático com profissionais da instituição, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar e colaboradores da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

Além do Interior, a sede da Defesa Civil, em Curitiba, e o Comando do Corpo de Bombeiros também receberão unidades. A coordenadoria estadual já possuía três drones que foram utilizados como teste em operações em Paranaguá e em mapeamento de áreas dos Campos Gerais. Foi depois desses primeiros contatos que surgiu a ideia de ampliar a utilização dos equipamentos.



Treinamento foi realizado esta semana em Curitiba

## COBERTURA AÉREA

Por enquanto, a Defesa Civil só utiliza fotos terrestres do local mapeado, o que, conforme o major Garcez da Silva, dá uma visão limitada da área. “Com a foto aérea a tomada de decisão será muito mais assertiva”, disse ele. “Quando

houver desastres naturais teremos a imagem ampliada da área atingida, o que facilitará a criação do plano de resposta e também trará mais segurança aos profissionais”, afirmou. As fotos coletadas serão integradas à base de dados online da instituição.

## CAPACITAÇÃO NAS REGIONAIS DO INTERIOR

Vinte quatro profissionais participaram da capacitação para uso dos drones realizada ontem em Curitiba. Na próxima semana o curso ocorrerá em Cascavel para treinamento dos membros da Defesa Civil das regionais do Centro, Oeste, Sudoeste, Noroeste e Norte.

No curso é apresentada a legislação para operar RPA no território aéreo brasileiro. Também abrange rotinas para cadastro dos equipamentos nos órgãos responsáveis pela fiscalização área e como operar o drone e incluir as informações coletadas no sistema do Estado.

A soldado Caroline Pompeu foi uma dos participantes do curso e disse que em duas aulas foi possível ter uma boa noção de como trabalhar com o drone. “Foi muito importante conhecer com detalhes a legislação e como operar. Vai ser muito útil no dia a dia da defesa civil”, disse ela. O segundo-sargento do Bope, Emerson Joelmir, já saiu com o certificado em mãos e vai repassar o que aprendeu para os membros da equipe na corporação. “Vou compartilhar o que vi aqui e vamos integrar o uso também na Polícia Militar”, disse.

## coluna Esplanada

POR LEANDRO MAZZINI Twitter @colunaesplanada



### MDB x PSC e o INSS

Apesar da mal explicada contratação por R\$ 8,8 milhões da RSX para entrega de softwares e serviços de informática ao INSS, o que está por trás da demissão do recém-empossado presidente do órgão Francisco Lopes é uma briga do MDB e do PSC pelo controle da bilionária autarquia. Lopes era o nome do PSC no INSS - por ora o partido mantém a prerrogativa de indicação de novo nome. Mas o MDB está de olho na vaga. A briga passa pelo Ministério do Desenvolvimento Social, cujo titular Alberto Beltrame, ex-chefe de gabinete de Osmar Terra e ligado ao MDB, tomou a decisão da demissão.

### Lá atrás

Curiosidade na história cheia de suspeitos - de todos os lados. O contrato com a RSX foi fechado por um diretor que foi exonerado, sob suspeita, há dois meses.

### Irritação

Ministros palacianos não gostaram de ver a demissão de Lopes vazada pelo MDS, cuja assessoria, procurada pela Coluna, se resumiu a confirmar só por telefone a demissão.

### No que dá

Nessa briga de partidos sobra para você, cidadão e aposentado. Com o freio e tratativas para novo presidente, projetos milionários de interesse do povo foram suspensos.

### Cantinho do Barba

O ex-presidente Lula da Silva não está preso numa cela. Fica num pequeno quarto com banheiro bem limpo, sem grades, na sede da Polícia Federal em Curitiba. Longe do perrengue que, sem diploma, corre risco de passar numa cela lotada em presídio caso se consume sua transferência.

### Temer = Dilma

O atual índice de reprovação do Governo de Michel Temer, 71%, é o mesmo da ex-presidente Dilma em outubro de 2015, 7 meses antes de ser apeada da Presidência. Dilma, à época, tinha 15% de aprovação. Hoje Temer tem pouco mais de 4%.

### Sem censura (mesmo)

A Comissão de Ética Pública arquivou uma denúncia vazia contra Laerte Rimoli, ex-presidente da EBC, relacionada à suposta restrição de cobertura do assassinato da vereadora Marielle Franco. Ele não teve papel no episódio e demitiu editor responsável.

### Consórcio na pista

O novo ouvidor-geral da ANTT, Caio Cesar, oriundo de Roraima, já advogou para empresa de ônibus do deputado Remídio Monai (PR), de quem seria apadrinhado no atual cargo. Não advogou para outras empresas ligadas ao senador Jucá.

### Editais do... Edital

É tão grande a saciedade dos donos de faculdades sobre novos cursos de Medicina - o filão do mercado do diploma - que engoliu até o Ministério da Educação, a ponto de pela primeira vez a pasta publicar no D.O., há dias, edital de convocação de outro edital.

### Convalidação

Foi a convalidação (inédita) do ministro Rossiele Soares dos atos do secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior para chamamento de faculdades privadas para seleção de propostas. É de se estranhar tamanha preocupação do MEC com o tema.

### Mai\$ médico\$

Segundo a assessoria do MEC, “a convalidação foi necessária para ratificar o edital que havia sido publicado anteriormente sem a assinatura da autoridade competente”, e informou que “não alterou nenhum termo do edital”. O resultado sai em setembro.

### Gogó federal

Após um ano, até agora o governo não definiu orçamento para o Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança. Relatório publicado pelas professoras Paula Drummond, do Instituto de Relações Internacionais da PUC, e Tamyra Rebelo, do Centro Universitário Belas Artes (SP) mostra o fracasso da demagogia.

### Radiografia

A taxa de mortalidade de mulheres negras brasileiras aumentou para 22% entre 2005 e 2015; 135 brasileiras são estupradas por dia, ou um estupro a cada 11 minutos. Os dados do Atlas da Violência e do Fórum Brasileiro de Segurança.

### Prêmio jurídico

Lobão & Campos Machado Sociedade de advogados recebeu o prêmio Brazil Quality Summit 2018, realizado pelo Latin American Quality, com aval da ONU. Os premiados são escolhidos pelo comprometimento social e sustentável, além do atendimento.

### O Paraná

Primeiro cliente da Coluna em 2011, o que muito nos honra, o renomado jornal O Paraná, capitaneado por Alfredo Kaefer, completou 42 anos. Vida longa, a ambos.

Com Luana Lopes, Equipe de DF e SP

www.colunaesplanada.com.br - contato@colunaesplanada.com.br - Caixa Postal 1980 - CEP 70254-970 - Brasília DF

**Santa Tereza do Oeste**  
Convida:

**11ª Festa da Polenta**  
18, 19 e 20 de Maio

**14ª FEIRA LATINO AMERICANA DA INDÚSTRIA E AGRICULTURA**  
GESTÃO 2017-2020 | Dias 18, 19 e 20 de Maio

*Shows com entrada Franca!*

**Matogrosso & Mathias**  
20/05 19h

**18/05 Herança** 21h

**20/05 MATHIAS OLJANI** 16:30h

**19/05 Daiane & Denise** 21h

**19/05 MATHIAS OLJANI** 20:30h

Apoio:

Realização:

Informações: 45|99841-0280 45|3231-1193

Nova queda

# Economia recua e Fazenda vai rever a projeção do PIB

**Brasília** - A atividade econômica registrou queda no primeiro trimestre deste ano. O Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br), dessazonalizado (ajustado para o período) teve retração de 0,13% comparado ao último trimestre de 2017, de acordo com dados divulgados ontem.

Na comparação com o primeiro trimestre do ano passado, o IBC-Br acusou crescimento de 0,86% (sem ajuste para o período). Em 12 meses encerrados em março, o indicador apresen-

tou crescimento de 1,05%.

Em março, comparado ao mesmo mês de 2017, houve queda de 0,66%. Na comparação com fevereiro, o índice registrou retração de 0,74%.

O IBC-Br é uma forma de avaliar a evolução da atividade econômica brasileira e ajuda o BC a tomar suas decisões sobre a taxa básica de juros, a Selic.

## REVISÃO

O Ministério da Fazenda poderá rever para menos a previsão de crescimento do País neste

ano, disse o secretário do Tesouro Nacional, Mansueto de Almeida, após a divulgação do recuo do IBC-Br no primeiro trimestre. A previsão atual é de aumento de 3% do PIB (Produto Interno Bruto - soma de todas as riquezas produzidas pelo país). A divulgação desses dados será divulgada dia 30 pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

“Não é novidade para ninguém que, nos últimos meses, alguns indicadores de atividade de estão vindo um pouco mais

fracos do que se esperava”, disse Mansueto. “A Fazenda está revendo o modelo. Possivelmente, a gente vá ter algum resultado de qual o número da Fazenda, talvez na semana que vem, durante a revisão das metas bimestrais. Se houver um novo número”, ponderou.

O secretário do Tesouro ressaltou que o mercado também revisou a meta: a projeção passou de cerca de 3,5% a 4% para 2,5% a 3%. No último boletim Focus, a estimativa do mercado foi de 2,51%.

## Aposentadoria por idade poderá ser pedida por telefone

**Brasília** - A partir da próxima segunda-feira (21), o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) deixará de agendar o atendimento presencial para salário-maternidade e aposentadoria por idade urbanos. O segurado deverá acessar o Meu INSS ou ligar para o 135 e, em vez de agendar uma data para ser atendido, receberá direto o número do protocolo de requerimento, eliminando a etapa do agendamento.

Atualmente, o segurado precisa agendar uma ida ao INSS para levar documentos e formalizar o pedido. Com o novo modelo, ao fazer o pedido, o cidadão acompanha o andamento pelo Meu INSS ou pelo telefone 135 e, somente se necessário, será chamado à agência.

Nos casos em que as informações previdenciárias neces-

sárias para o reconhecimento do direito já constarem nos sistemas do INSS, será possível então a concessão automática do benefício, isso é, a distância.

Segundo o INSS, com a mudança, não haverá mais falta de vaga e, caso precise ir a uma agência para apresentar algum documento, o cidadão terá a garantia de ser atendido perto da residência. O instituto diz ainda que a mudança representa o fim do tempo de espera para ser atendido.

Atualmente, o Meu INSS tem mais de 7 milhões de usuários cadastrados e é acessível pelo computador ou celular. O sistema, que está sendo aprimorado, conta com um canal que permite ao cidadão acompanhar o andamento do seu pedido sem sair de casa, consultar extratos e ter acesso a outros serviços do INSS.

### VEJA A LISTA DOS SERVIÇOS QUE PASSARÃO A SER AGENDÁVEIS:

- Alterar meio de pagamento
- Atualizar dados cadastrais do beneficiário
- Atualizar dados do Imposto de Renda - Atualização de dependentes
- Atualizar dados do Imposto de Renda - Declaração de Saída Definitiva do País
- Atualizar dados do Imposto de Renda - Retificação de Dirf
- Cadastrar Declaração de Cárce
- Cadastrar ou atualizar dependentes para salário-família
- Cadastrar ou renovar procuração
- Cadastrar ou renovar representante legal
- Desbloqueio do benefício para empréstimo
- Desistir de aposentadoria
- Emitir Certidão de Inexistência de Dependentes Habilitados
- Pensão por morte
- Emitir Certidão para Saque de PIS/Pasep/FGTS
- Reativar benefício
- Reativar benefício assistencial à pessoa com deficiência, suspenso por inclusão no mercado de trabalho
- Renunciar a cota de Pensão por Morte ou Auxílio-Reclusão
- Solicitar Pagamento de Benefício não Recebido
- Solicitar valor não recebido até a data do óbito do beneficiário
- Suspender benefício assistencial à pessoa com deficiência para inclusão no mercado de trabalho
- Transferir benefício para outra agência

## BC surpreende e mantém a taxa Selic em 6,5% ao ano

**Brasília** - O Copom (Comitê de Política Monetária) do Banco Central decidiu ontem manter os juros básicos da economia brasileira em 6,5% ao ano. A decisão surpreendeu o mercado, que esperava uma redução da taxa.

A decisão interrompeu um ciclo de 12 quedas consecutivas e foi tomada por unanimidade entre os integrantes do Conselho. A taxa Selic, no entanto, permanece no menor nível des-

de o início da série histórica do Banco Central, há 32 anos.

Analistas financeiros e o próprio BC sinalizavam que poderia haver ainda mais um corte na taxa, de 0,25%, antes da interrupção da queda, mas o cenário externo mais volátil influenciou a decisão do Copom de não reduzir os juros dessa vez.

“O cenário externo tornou-se mais desafiador e apresentou volatilidade. A evolução dos riscos, em grande parte

associados à normalização das taxas de juros em algumas economias avançadas, produziu ajustes nos mercados financeiros internacionais. Como resultado, houve redução do apetite ao risco em relação a economias emergentes”, diz um trecho da ata do Copom.

A decisão ocorre dias depois de o País enfrentar uma valorização expressiva do dólar no mercado de câmbio. Em quatro dias seguidos de pregão, a

moeda norte-americana sofreu valorização de 3,71% e encerrou o dia de ontem negociada a R\$ 3,694.

De outubro de 2012 a abril de 2013, a taxa foi mantida em 7,25% ao ano e passou a ser reajustada gradualmente até alcançar 14,25% ao ano em julho de 2015. Em outubro de 2016, o Copom voltou a reduzir os juros básicos da economia até que a taxa chegasse a 6,5% ao ano em março, o nível mais baixo até então.

## Abrafrigo: STF pode corrigir enorme injustiça

**Brasília** - Signatária do manifesto publicado nos meios de comunicação na quarta-feira, em conjunto com 35 das mais representativas entidades do agronegócio brasileiro, a Abrafrigo (Associação Brasileira de Frigoríficos) considera que o STF (Supremo Tribunal Federal) tem uma grande oportunidade para restaurar a segurança jurídica para o produtor rural e para empresas do setor do agronegócio brasileiro. “O julgamento dos embargos relativos à cobrança Funrural nesta quinta-feira [17] é uma ação decisiva para consolidar o entendimento da corte sobre a contribuição e sobre seus efeitos sobre produtores e empresários rurais de todo o Brasil, quando se criou um passivo tributário de bilhões de reais. É uma oportunidade histórica de se corrigir uma grande injustiça”, afirmou o presidente executivo da Abrafrigo, Péricles Salazar.

O STF julgou o tributo inconstitucional em 2010 e 2011. Baseados nesses dois julgamentos, produtores e empresas deixaram de recolher a contribuição. No entanto, em 30 de março de 2017 a Suprema Corte mudou o entendimento e declarou a cobrança constitucional. Com a determinação, todo produtor e toda empresa que deixaram de recolher se tornaram devedores de um imenso passivo previdenciário.

Segundo o manifesto das entidades publicado terça-feira, “a não modulação dos efeitos da decisão de abril de 2017 resultará em grande impacto na produção nacional, afetando diretamente a economia dos municípios, dos estados e do País, com incalculáveis impactos sociais, decorrente das pressões inflacionárias e fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos e induzidos pelo agronegócio”.

### INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR				16/05			
	% dia	compra	venda	% mês			
COMERCIAL	+0,5%	3,6770	3,6780	+5,0%			
PTAX [BC]	+0,1%	3,6797	3,6803	+5,7%			
PARALELO	+0,5%	3,6300	3,8800	+5,1%			
TURISMO	+0,5%	3,6300	3,8600	+5,2%			
EURO	-0,5%	4,3365	4,3387	+3,2%			
US\$ 1 É IGUAL A:							
lêne	110,26	MOEDAS X REAL					
Libra est.	0,7401	lêne	R\$ 0,0333				
Euro	0,8429	Libra est.	R\$ 4,97				
Peso arg.	24,98	Peso arg.	R\$ 0,15				
POUPANÇA - TR							
Período/depósitos...	Poup. antiga	Poup. nova	TR				
	até 3/5/12	part. 4/5/12					
16/4 a 16/5	0,5000	0,3715	0,0000				
17/4 a 17/5	0,5000	0,3715	0,0000				
18/4 a 18/5	0,5000	0,3715	0,0000				
19/4 a 19/5	0,5000	0,3715	0,0000				
20/4 a 20/5	0,5000	0,3715	0,0000				

BOVESPA				16/05			
IBOVESPA: +1,65%				86.536 pontos			
Ações	%	R\$					
Petrobras PN	+2,24%	27,39					
Vale ON	+2,29%	55,90					
ItaúUnibanco PN	+1,74%	47,99					
Estacio Part. ON	+10,00%	28,70					
Viavarejo UNT	+7,07%	27,11					
Magazine Luiza ON	+5,39%	112,21					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO							
Índice em %	MAR	ABR	ano 12m				
IPCA (IBGE)	0,09	0,22	0,92	2,76			
IGP-M (FGV)	0,64	0,57	2,05	1,89			
IGP-DI (FGV)	0,56	0,93	2,24	2,97			
REAJUSTE DE ALUGUÉIS							
Índice	MAR	ABR	MAI				
IGP-M (FGV)	0,9958	1,0020	1,0189				
IGP-DI (FGV)	0,9981	1,0076	1,0297				
* Correção anual. Multiplique valor pelo índice							
SELIC ANUAL: 6,5%   TJLP: 6,60%/ano							

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	
Dedução p/ dependente: R\$ 189,59; IR 2018: segunda parcela vence em 30/05, com juros Selic de 1,00%			
SAL. MÍNIMO PR (mar/18 a jan/19)			
I	R\$ 1247,40	III	R\$ 1339,80
II	R\$ 1293,60	IV	R\$ 1441,00
Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.			
OUTROS INDICADORES			
	MAR	ABR	MAI
TJLP (%)	6,75	6,60	6,60
Sal. mínimo	954,00	954,00	954,00
UPC	23,54	23,54	23,54
CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)			
R\$/m2	MAR	ABR	%m %ano %12m
Paraná	1.454,88	1.461,76	0,47 1,82 4,76
Norte	1.459,51	1.463,18	0,25 -0,04 4,76
Oeste	1.470,03	1.477,25	0,49 1,23 4,33

PREVIDÊNCIA				COMP. ABRIL			
Empresário/empregador							
Contribui com 11% sobre pró-labore, entre R\$ 954,00 (R\$ 104,94) e R\$ 5.645,80 (R\$ 621,04), através de GPS.							
Autônomo							
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 954,00 (R\$ 190,80) a R\$ 5.645,80 (R\$ 1.129,16). 2) Recebe de p. jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 5.645,80 (R\$ 621,04) e desconta do autônomo. 3) Recebe de jurídicas e físicas: desconto de 11% sobre o que recebe de jurídicas até R\$ 5.645,80 (R\$ 621,04). Se não atingir este teto, recolhe 20%, sobre a diferença até R\$ 5.645,80. 4) Aut. especial: sobre R\$ 954,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais especiais), mas só aposenta por idade..							
Facultativo							
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 954,00 (R\$ 190,80) a R\$ 5.645,80 (R\$ 1.129,16), por carnê.							
Assalariados							
Salários até R\$ 1.693,72							
de R\$ 1.693,73 até R\$ 2.822,90							
de R\$ 2.822,91 até R\$ 5.645,80							
Emp. domésticos							
Empregado							
Empregador							
Total							
Venc.: emp. 18/5, físicas 15/5 domésticos 7/5							

### MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)					
Em 16/05	PR	DIA	30d.	Casc.	
SOJA	75,78	-0,9%	-1,5%	75,00	
MILHO	31,86	-0,1%	4,3%	31,50	
TRIGO	43,13	1,6%	13,1%	44,00	
BOI GORDO	139,42	0,0%	-1,7%	138,00	
FRANGO	2,68	0,0%	0,0%	-	
Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg					
BOLSA DE CHICAGO					
Em 16/05	CONT.	FECH.	DIA	30d.	
SOJA	Jul/18	999,75	-19,00	-5,1%	
FARELO	Jul/18	376,60	-5,70	-1,4%	
MILHO	Jul/18	399,25	-3,00	2,1%	
TRIGO	Jul/18	494,25	0,75	3,2%	
Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos					
LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO)					
Em 16/05	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.	
SOJA	Cascavel	80,50	2,5%	0,0%	
SOJA	Paranaquá	87,00	2,4%	0,6%	
MILHO	Cascavel	39,00	2,6%	4,0%	

Foz destino do mundo

# Cresce número de turistas americanos nas Cataratas

Com o visto eletrônico, visitantes dos EUA obtêm permissão para entrar no Brasil em até 72 horas; antes processo levava até seis meses

**Foz do Iguaçu** - O visto eletrônico impulsionou a visitação de norte-americanos em Foz do Iguaçu. A medida, que entrou em vigor em janeiro, já refletiu em 20% no aumento de turistas dos Estados Unidos no primeiro quadrimestre.

Ano passado, 7.203 americanos visitaram o Parque Nacional do Iguaçu, onde estão localizadas as Cataratas do Iguaçu, entre janeiro e abril.

Já nos quatro primeiros meses do ano, neste período, 8.683 estiveram nas Cataratas do Iguaçu, uma das 7 Maravilhas da Natureza.

No comparativo entre abril deste ano e abril do ano anterior também houve crescimento. O aumento foi de 61%. No mesmo período do ano passado, 1.682 turistas americanos estiveram no atrativo, enquanto só no mês passado 2.708 visitaram a unidade.

Ainda no comparativo de



Visitantes estrangeiros se encantam com o espetáculo das Cataratas

abril dos dois anos, também é possível observar um aumento de turistas australianos (37%) e canadenses (27%).

“São números expressivos, que falam por si mesmos, pois mostram uma resposta muito positiva ao visto eletrônico por parte do mercado norte-americano. Os obstáculos da burocracia estão sendo superados, finalmente. Destino Iguaçu será um dos maiores beneficiados”, afirma o secretário de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos de Foz do Iguaçu, Gilmar Piolla.

Os Estados Unidos estão em segundo lugar no ranking de turistas que visitam o Brasil, ficando atrás somente da Argentina. O País é o sexto maior emissor de visitantes para Foz do Iguaçu.

A visita ao Parque Nacional do Iguaçu é considerada tendência mundial para o ano de 2018, conforme relatórios das maiores plataformas de viajantes do mundo na internet, entre elas o TripAdvisor, Expedia e Skyscanner.

## VISTO ELETRÔNICO

O visto brasileiro pode ser adquirido por alguns turistas estrangeiros de forma eletrônica, o processo dura em média 72 horas, antes levava até seis meses. A medida faz parte do Brasil Turismo, do Ministério do Turismo.

Desde novembro de 2017 cidadãos da Austrália tem acesso ao programa e a partir de janeiro desse ano, Canadá, Estados Unidos e Japão também podem pedir o visto eletrônico.

## Dólar nas alturas não assusta viajantes internacionais

**Cascavel** - Nem o dólar nas alturas, que já chegou a R\$ 3,69 esta semana no mercado oficial, a maior cotação em mais de dois anos, tem tirado o sono dos viajantes que pretendem sair do País nas férias de julho ou no fim do ano. Segundo a vendedora de uma das maiores agências de viagens de Cascavel Magda Pinheiro, as passagens internacionais continuam sendo muito procuradas e, por enquanto, não há retrações nem muitas reclamações para fechar negócio.

No topo da lista estão Europa, Estados Unidos, as ilhas caribenhas e Buenos Aires, este último agora afetado pelo alto custo de se manter no local com estada e alimentação. Aí, os queridinhos seguem nos desti-

nos americanos ou europeus.

Outro fator que tem influenciado a escolha pelas viagens internacionais é que as passagens aéreas para os destinos nacionais estão muito caros. “Então, entre um destino caro ou outro, o comprador acaba ficando com o internacional se essa já era uma das suas opções”, avaliou a vendedora.

A empresária Deise Cardoso é uma viajante assídua. Há anos programa o passeio com os filhos para a Disney e a viagem está quase chegando. Ela e as “crianças”, de 12 e de 15 anos, embarcam em julho para Orlando. Está preocupada com a cotação do dólar, mas disse que fez as contas e por enquanto tudo ainda cabe no orçamento. “Se eu fosse com eles

para o Nordeste eu gastaria praticamente a mesma coisa e a Disney é um desejo de muitos anos”, afirmou.

Ela torce para que a moeda norte-americana não tenha valorização exorbitante sobre o real, mas sabe que vai desembolsar um pouco mais. “Mas vale a pena. É uma viagem muito programada”, ressaltou.

Os reflexos desse aumento das viagens internacionais podem ser observados nas emissões dos passaportes na Delegacia da Polícia Federal de Cascavel.

Desde que o delegado-chefe Marco Smith assumiu o comando da delegacia, a emissão diária mais que dobrou e hoje chega a 25 por dia. Para dar conta da demanda, profissionais de outros setores dão suporte. Como as emissões estão regularizadas na Casa da Moeda, responsável pela confecção dos documentos, ele chega em até duas semanas se o pedido não for com caráter de urgência. Ocorre que a espera está no agendamento para registro do pedido na PF. “Quando são abertas as senhas pela internet elas acabam rapidinho, em menos de 20 minutos”, reforça o delegado. A espera média hoje é de cerca de três meses para o agendamento.

● JULIET MANFRIN

# Panorama regional

regional@oparana.com.br

## Cobrança de dívidas

Nesta quinta-feira, das 19h30 às 21h30, a Acipa (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Palotina) sedia importante palestra que abordará a cobrança de dívidas e seus aspectos legais. O conteúdo programático da palestra prevê a abordagem dos seguintes assuntos: formas de cobrar; perfil do cobrador; prazo para prescrição de dívida; segurança na hora de cobrar; cobrança abusiva; cobrança eficiente; inadimplência; procedimentos judiciais e extrajudiciais. O evento será no auditório da Acipa, gratuito aos associados. Informações: (44) 3649-5855 e 99957-0094.

## Expovir

A cidade de Virmond, no centro-oeste paranaense, vive nesta semana um momento histórico com a realização da 2ª Expovir. No evento estão confirmadas caravanas de 20 cidades da região, incluindo da Cantuquiriguaçu, de Cascavel, Guarapuava, Boa Ventura de São Roque, Laranjal e Santa Maria. Também grupos de acadêmicos de diversas universidades.

## Programação

A feira terá início nesta quinta-feira com missa, ato cívico e abertura da feira de exposição de animais e de agroindústrias. Amanhã pela manhã tem o 4º Encontro Turismo da Cantuquiriguaçu e simultaneamente palestras técnicas voltadas para o setor de turismo, agroindústrias, de caprinos e produção leiteira. O evento será no Centro de Eventos.

## Olimpíadas rurais

A 2ª Expovir - Feira Agropecuária e Encontro de Criado-

res de Caprinos e Ovinos do Território da Cantuquiriguaçu marca um novo ciclo de desenvolvimento. No sábado tem ainda a 1ª Olimpíada Rural Municipal e Regional, que visa ao resgate histórico e à preservação da cultura do município de Virmond e região. É uma competição que, dentro de cada modalidade, resgata atividades voltadas ao campo desde os primeiros colonizadores. Como a tarefa diária de debulhar o milho na mão e moer na jorna, transformando na quirera.

## Sustentabilidade

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Maripá promoveu curso para as integrantes do Paif (Programa de Atenção Integral à Família) e do PBF (Programa Bolsa Família). Ao todo, 105 alunas aprenderam a confeccionar bolsas reutilizando calça jeans. A customização foi feita a partir da aplicação da técnica do patchwork. As peças confeccionadas estão em exposição no Paço Municipal durante esta semana.

## O Segredo



De maneira lúdica e consciente, foi apresentado para todas as crianças da rede municipal de ensino de Tupãssi o espetáculo “O Segredo” do grupo Sou Arte de Campo Mourão. O espetáculo utiliza técnicas de circo, teatro e dança e procurou interpretar uma peça que tem como base o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e que trata sobre o direito de toda a criança ter uma vida com dignidade. A história relata a angústia de Rita, uma menina que é vítima de abuso sexual, mas mantém o caso em segredo. A situação faz com que de lado toda a inocência de criança, tornando-se deprimida e angustiada. Através de sonhos, ela consegue desabafar com seus dois bonecos que como um passe de mágica ganham vida e a ajudam a dar um fim ao segredo.

**RODOVIA DAS CATARATAS S.A. - ECOMCATARATAS**  
CNPJ/MF nº 02.228.721/0001-89 - NIRE nº 41.300.015.775  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Data, Horário e Local:** 23/02/2018, às 08:30 horas, na sede social da Rodovia das Cataratas S.A. - Ecomcataratas (“Companhia”). **Presença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Mesa:** Presidente: Marcelino Rafart de Seras, e Secretário: Marcello Guidotti. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou o pagamento, aos acionistas, de: (i) dividendos originários da reserva de dividendos de 2017, no valor de R\$4.052.826,61, ou seja, R\$0,0466012148 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício de 2017, com base em balanço referente ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31/12/2017, auditado e ainda não aprovado em Assembleia Geral Ordinária; (ii) dividendos intermediários, no valor de R\$8.264.185,45, ou seja, R\$0,0950253041 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício de 2018, com base em balanço referente ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31/01/2018; (iii.i) JSCP, à conta do período compreendido entre 01 a 31/01/2018, no valor bruto de R\$597.602,54, ou seja, R\$0,0068715015 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, sendo que, deste valor, deverá ser descontada a parcela relativa ao Imposto de Renda Retido na Fonte, equivalente a R\$89.640,38, remanescendo a importância líquida de R\$507.962,16; e (iii.ii) JSCP, à conta do período compreendido entre 01 a 31/12/2017, no valor bruto de R\$619.735,97, ou seja, R\$0,0071260016 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, sendo que, deste valor, deverá ser descontada a parcela relativa ao Imposto de Renda Retido na Fonte, equivalente a R\$92.960,40, remanescendo a importância líquida de R\$526.775,57. O pagamento dos dividendos e JSCP será realizado a partir de 23/02/2018, cabendo à Companhia informar os valores e datas da liberação. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **Encerramento:** Formalidades legais. Cascavel, 23/02/2018. **Conselheiros:** Marcelino Rafart de Seras, Marcello Guidotti, Luiz Cezar Corrêa Veloso, José Carlos Cassaniga, e Marcelo Lucon. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Marcello Guidotti - Secretário. Jupepar nº 20181371367, em 05/04/2018. Libertad Bogus - Secretária Geral.

Pedágio em pauta

# Fiep pede esclarecimentos sobre função da Agepar

**Curitiba** - Uma reunião entre representantes da diretoria da Fiep (Federação das Indústrias do Estado do Paraná), a governadora Cida Borghetti e a diretoria da Agepar (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná) em Curitiba, nesta semana, tratou do pedido feito por Cida à União para que seja revista a posição sobre a concessão das rodovias federais e que o Estado possa conduzir a nova licitação dos contratos do Anel de Integração. Ano passado, o governo federal tomou para si a concessão, diante da possibilidade de o Estado renovar os atuais contratos de pedágio. A governadora solicitou formalmente ao Ministério dos Transportes uma nova delegação às rodovias federais e ficou estabelecido que o Estado e a União discutirão jun-

tos um novo modelo de concessão das estradas. O assunto polêmico e rodeado de embates caminha para a não renovação dos contratos em todo o Anel de Integração do Paraná, que vence em 2021. Os representantes da Fiep relataram esta semana a Cida o anseio da sociedade organizada acerca do assunto e reforçaram o pedido de fortalecimento da Agepar quanto ao seu papel de guardião do modelo e de fiscalização do pedágio no Estado. "Havia uma falta de entendimento, da necessidade e do fortalecimento da Agepar. A sociedade organizada quer o fortalecimento da agência reguladora de modo que tenhamos segurança, que os próximos governos estaduais não venham a agredir os contratos", reforçou o presidente da Acic (Associação Comercial e Industrial de Cascavel),

que é vice-presidente da Fiep e coordenador do Conselho de Infraestrutura e Logística, Edson de Vasconcellos. Para Edson, a agência precisa assumir de fato seu papel. "A diretoria que assumiu agora a Agepar tem mandatos que um governador não pode tirar. Todos ali estão focados em fazer tudo o que precisa ser feito para evoluir", seguiu.

## PAPEL DA AGEPAR

Outro ponto abordado foi a necessidade de entendimento da sociedade do verdadeiro papel da agência com a retomada do antigo conselho dos usuários, agora chamado de conselho consultivo. Outro ponto é a realização de debates e workshops envolvendo a sociedade. "Isso vai contribuir na melhoria da percepção e de entendimento da agência". Para Vasconcellos, o encontro foi extremamente produtivo sinalizando bons canais de diálogo, tanto com o governo quanto com a Agepar. Outro ponto analisado como favorável ao cumprimento de suas verdadeiras atribuições na Agepar é o fato de estar na coordenação um representante da região oeste do Paraná, o ex-presidente da Ferros-te João Vicente Bresolin. Apesar de criada em lei desde 2002, a Agepar só foi implantada de fato no fim de 2012. Seu papel é exercer a regulação e a fiscalização dos contratos das rodovias no Anel de Integração do Paraná, além da regulação de outras formas de transporte e serviços públicos.

● JULIET MANFRIN

## Pacheco pede suspensão de tarifa em Corbélia

O deputado estadual Marcio Pacheco (PPL) protocolou ontem um pedido à Procuradoria-Geral do Estado e à Procuradoria da República em Curitiba para a instauração urgente de inquérito civil para investigar as supostas irregularidades na cobrança abusiva da tarifa de pedágio pela Viapar, na BR-369, em Corbélia. No documento, o deputado pede a suspensão imediata da cobrança da tarifa, que está superfaturada em 18%, conforme relatório de 2013, do TCU (Tribunal de Contas da União). Pacheco também pediu investigação sobre a escolha do local onde foi implantada a praça de pedágio, que dividiu a sede do Município de Corbélia com os distritos de Penha e Ouro Verde do Piquiri. O pedido de suspensão da cobrança do pedágio na praça de Corbélia é resultado de uma

audiência pública promovida pelo deputado em 23 de fevereiro deste ano na Câmara de Corbélia. Na oportunidade, os moradores pediram providências em relação à cobrança abusiva da tarifa e também apresentaram queixas em relação à localização da praça de pedágio na BR-369. A Viapar administra o trecho da BR-369, entre Cascavel e Maringá, incluindo Corbélia. O relatório aprovado pelo Tribunal aponta um crédito em favor dos consumidores paranaenses de R\$ 374 milhões. Em outra auditoria realizada, agora pelo TCU, ficou comprovada que houve erro na estipulação da tarifa pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) em 2015, relativamente ao impacto da Lei dos Caminhoneiros, cujo valor deveria ser, no mínimo, 18% menor.



Precisou? Ligue 45 2103.8199 ou pelo whats 45 99903.9116 [encomendas@transbombonatto.com.br](mailto:encomendas@transbombonatto.com.br)



### PREVISÃO DO TEMPO

#### CASCADEL

Quinta 17/05/2018 Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas

Sexta 18/05/2018 Chuva

Sábado 19/05/2018 Chuva

CRESCENTE 22/05/00:49

CHEIA 29/05/11:19

MINGUANTE 06/06/15:32

NOVA 13/06/16:43



### Loterias CAIXA

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS.

<b>FEDERAL</b> concurso 5284	<b>DUPLA SENA</b> concurso 1788	<b>LOTOMANIA</b> concurso 1866
1º prêmio 64.992 2º prêmio 07.804 3º prêmio 47.590 4º prêmio 81.565 5º prêmio 30.229	1º sorteio 01 09 19 23 28 42 2º sorteio 08 18 21 34 44 47	05 17 19 22 24 26 33 40 52 61 62 64 67 69 70 73 75 79 83 99
<b>QUINA</b> concurso 4680	<b>LOTOFÁCIL</b> concurso 1663	<b>TIMEMANIA</b> concurso 1180
19 23 58 61 79	01 02 03 05 06 07 09 11 12 13 16	01 29 45 58 68 73 79
<b>MEGASENA</b> concurso 2041	10 12 22 25 42 54	17 21 22 23

TIME DO SAMPAIO CORREA/MA



**INÍCIO DAS AULAS: 09/07**

**LANA KUMMER +**  
**MEDICINA**  
**UFScar/2018**

**SEMI II**

**CONCURSO DE**  
**BOLSAS**

**30**

**JUNHO**



**Pato Branco (46) 3225-4465**

**Francisco Beltrão (46) 3523-5230**

**Cascavel (45) 3306-8900**



[www.cursinhoagua.com.br](http://www.cursinhoagua.com.br)

## Operação Muralha

# Mercadorias apreendidas ultrapassam R\$ 7 milhões

**São Miguel do Iguçu** - Em 14 dias de fiscalização intensa que reúne diversas forças de segurança de toda a região da fronteira o balanço é positivo: são cerca de R\$ 7 milhões de mercadorias contrabandeadas apreendidas. O número expressivo representa um crescimento de 225% com relação à última Operação Muralha, realizada no fim do ano passado.

Conforme a Receita Federal, o aumento ocorreu por conta da grande quantidade de eletrônicos apreendida neste ano, em apenas duas semanas. Em ônibus de turismo foram recolhidos R\$ 1,680 milhão desses produtos.

Os dados são referentes ao período de 30 de abril a 13 de maio na região de fronteira com o Paraguai, especificamente na região oeste do Paraná. As apreensões ocorreram principalmente na base de fiscalização que fica perto da praça de pedágio da BR-277 em São Miguel do Iguçu.

A força-tarefa atua também em estradas secundárias, com embarcações e via aérea, visando combater o tráfico de drogas e de armas e a passagem de contrabando do país vizinho para a Costa Oeste do Paraná, considerada a principal rota desses produtos para abastecer o crime nas grandes capitais.

De acordo com balanço di-



Armas, drogas, munições e mercadorias contrabandeadas do Paraguai foram recolhidas pela polícia

vulgado pela Receita Federal de Foz do Iguçu, nas duas primeiras semanas da Operação Muralha foram apreendidos 325.500 maços de cigarros, 1.045 quilos de maconha e 68,3 quilos de haxixe, uma arma e 74 munições, 41 unidades de medicamentos e anabolizantes e R\$ 7,32 milhões em mercadorias. Nove pessoas foram presas em flagrante.

Segundo a Receita, 39 veículos ficaram retidos, sendo 17 automóveis de passeio, 21 ônibus e um caminhão.

O que chama a atenção da polícia é a quantidade de ônibus apreendidos, que aumentou 425% com relação à fase anteri-

or da Operação. Isso ocorre por conta de pequenos comboios que tentam usar o transporte por ônibus para tentar passar pela barreira de forma mais fácil.

Outra forma de transporte considerada inusitada é a bicicleta. Dois ciclistas foram flagrados transportando maconha nas mochilas. O meio de transporte foi usado porque os suspeitos acreditavam que não seriam parados pela polícia.

### PRIMEIRA FASE

Esta é a primeira fase da Operação Muralha deste ano, que se iniciou dia 30 de abril e devem seguir pelo menos até 26 de junho, com possibilida-

de de prorrogação de prazo. Participam da Operação agentes da Receita Federal, Polícia Federal, Força Nacional, Polícia Rodoviária Federal, Exército, Marinha, Aeronáutica, Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), Agência Nacional de Transportes Terrestres, Agência Brasileira de Inteligência, Secretaria de Segurança Pública do Paraná (Polícia Militar do Paraná, Polícia Civil e Departamento de Inteligência do Estado do Paraná - Diep), Ministério Público Estadual e GGIFRON-PR.

●TATIANE BERTOLINO

## Obras do Procon passarão por novo processo licitatório

**Toledo** - As obras da nova sede do Procon (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor) de Toledo estão paralisadas por conta de atrasos no cronograma de execução. Os trabalhos estavam sendo feitos desde o mês de janeiro de 2017 e a previsão de entrega da obra era para o fim de 2017, mas até agora apenas 60% dos serviços previstos em contrato foram concluídos.

O atual prédio do Procon de Toledo fica na Rua Estilac Leal, no Centro. A nova sede funcionará no Centro Administrativo Deputado Moacir Micheletto.

A empresa responsável pelas obras já foi informada que o contrato de prestação de serviço será rescindido, após passar por análises de uma Comissão Permanente Recursal de Julgamento de Penalidades.

Segundo o secretário de Administração, Moacir Neodi Vanzo, após análises dos procedimentos e do andamento da obra foi decidido rescindir o contrato com a empresa responsável pela execução da mesma. "Após as primeiras denúncias e o grande atraso nas obras nós passamos a fiscalização para comissão. Depois da avaliação, a alternativa encontrada foi à rescisão do contrato e início de um novo processo licitatório", destacou Vanzo.

De acordo com o cronograma, até o momento 60% das obras foram concluídas. O novo processo licitatório deve ter início a partir da próxima semana, com previsão de conclusão para o final do mês de julho. Com a paralisação algumas novas demandas, como a construção de um muro e um portão na parte frontal do prédio e algumas intervenções internas devem ser incluídas no projeto.

Como no decorrer das obras terão início a parte de acabamento, que demanda um tempo maior de execução, a expectativa da Administração é de que a nova sede do Procon de Toledo seja entregue entre 150 e 200 dias após o fim do processo licitatório.

O valor investido na construção do prédio é de aproximadamente R\$ 1,5 milhão. Esse recurso vem de um fundo próprio do Procon.

## ENTULHO | Prefeitura não vai mais recolher pneus



A Prefeitura de São Miguel do Iguçu informa aos são-miguelenses que não irá mais receber pneus velhos no pavilhão do Parque de Exposições. Desse modo, os proprietários de estabelecimentos voltados ao comércio de pneus devem dar a destinação final ambientalmente correta, por meio de empresas privadas e com cadastro atualizado de Comprovação de Destinação de Pneus Inservíveis.

A Secretaria de Meio Ambiente reforça que pneus descartados incorretamente, além de poluírem o meio ambiente, servem de abrigo para insetos como o mosquito *Aedes aegypti*, ratos e baratas, potencializando a proliferação de doenças.

## Itaipu: 44 anos da maior usina em geração de energia do mundo

**Foz do Iguçu** - Há 44 anos, nesta mesma data, em 17 de maio de 1974, a Itaipu Binacional era constituída formalmente. Uma década depois, já começava a gerar energia elétrica e, nos anos seguintes, passaria a ostentar o título de maior usina em produção. Em pouco tempo virou sinônimo de desenvolvimento regional e integração energética.

Da época de sua criação até hoje, a binacional vem reforçando sua importância estratégica para a segurança energética dos dois países e para

a riqueza da região onde está instalada, na fronteira entre Hernandárias, no Paraguai, e Foz do Iguçu, no Brasil. Toda a energia produzida por Itaipu, equivalente a 16% do consumo do Brasil e 90% do Paraguai, se traduz em inúmeros benefícios. Só em royalties, correspondentes à exploração energética do uso do reservatório, Itaipu já repassou mais de US\$ 11 bilhões para os dois países. Esses investimentos são aplicados em infraestrutura, educação, desenvolvimento, tecnologia e em ações sustentá-

veis, entre outras.

Em 2003, a missão da usina foi ampliada e Itaipu passou a atender 29 municípios da Bacia do Paraná 3. Em 2017, esse número passou para 54 cidades que fazem parte da Amop (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná). Os benefícios atingem direta e indiretamente mais de 1,3 milhão de pessoas.

Itaipu atua com foco a responsabilidade social e ambiental e contribui para impulsionar o desenvolvimento sustentável dos dois países. As ações da empresa são feitas

em parceria e em consonância com as recomendações dos organismos internacionais mais respeitados, como no caso da plataforma global da ONU, que preconiza a agenda 2030 com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas.

Itaipu é o resultado de um trabalho incansável de diplomatas e juristas do Brasil e do Paraguai, com base em análises e projeções técnicas que se estenderam ao longo de muitos anos e culminaram com a assinatura do Tratado de Itaipu, em 26 de abril de 1973.

horóscopo

ÁRIES

Você saberá direitinho o que dizer para cativar as pessoas. Sucesso garantido no comércio, em negociações e acordos em geral. A dois, que tal um programa bem romântico?

TOURO

A fase será de muita sorte nas finanças. Pode descobrir novas formas de ganhar dinheiro e incrementar seus rendimentos. Use a criatividade para animar sua vida amorosa.

GÊMEOS

Lua e Vênus vão realçar o alto-astro e você terá mais facilidade para se relacionar com as pessoas. Use isso a seu favor no trabalho. No campo sentimental, você vai querer lealdade e proteção.

CÂNCER

Alguns astros vão infernizar o seu astral e você pode querer se isolar um pouco. Um tempo no seu canto pode fazer bem. Seu pique deve aumentar à noite. A dois, compartilhe seus sonhos.

LEÃO

Procure se aliar aos colegas, pois será mais fácil atingir as suas metas se trabalhar em equipe. Vida social agitada. No romance, busque privacidade, troque confidências e faça planos.

VIRGEM

Você vai se preocupar mais com a sua imagem, especialmente no trabalho. Vai querer conquistar a admiração das pessoas. Na conquista e no romance, a ordem é sair da mesmice.

LIBRA

Ótima fase para investir nos estudos e aprender coisas que possam ajudar no seu progresso profissional. Você está atraente e pode conquistar quem quiser, mas vai escolher a dedo seu alvo.

ESCORPIÃO

Use a sua intuição para conseguir identificar e aproveitar uma boa oportunidade no serviço. Transforme um desafio em trampolim para o sucesso. Namoro à distância recebe bons estímulos.

SAGITÁRIO

A cooperação será a marca deste dia. Harmonia total em parcerias ou sociedade. No campo sentimental, sinal verde para assumir um compromisso ou renovar os votos com seu bem.

CAPRICÓRNIO

O dia será de muito trabalho, mas você terá energia para dar conta do recado. Atitudes gentis vão facilitar o seu entrosamento com as pessoas. Um namoro recente ficará mais sério.

AQUÁRIO

Seu jeito alegre e confiante vai deixar todos mais à vontade em sua companhia. Isso deve garantir boa sintonia com chefes, colegas e clientes no emprego. Revele seu lado mais romântico.

PEIXES

Vai ser ótimo se puder trabalhar em casa ou em parceria com parentes. Também pode retomar um antigo projeto. Novidades e encontros incríveis na paquera. No romance, fase carinhosa.

SALMO DO DIA

Reinos da terra, cantai ao Senhor. Suscitai, ó Senhor Deus, suscitai vosso poder, confirmai este poder que por nós manifestastes, para vós venham os reis e vos ofertem seus presentes! (Salmo 68)



# Resumo de Novelas



## Catarina manda Lucíola espalhar na cidade que Amália é uma bruxa

Em "Deus salve o rei", Virgílio sugere a Otávio que deixe o povo de Montemor continuar acreditando que ele está morto. Brice avisa a Selena que ela e Agnes devem deixar Montemor. Virgílio conta a Otávio que Catarina não sossegará enquanto não acabar com Amália e se casar com Afonso. Afonso aconselha Romero a dizer a Ulisses que ama o filho. Catarina manda Lucíola espalhar na cidade que Amália é uma bruxa. Afonso descobre que Rodolfo mentiu.

**CO QUE TEL**

**CRUZADAS**

**CAÇA**

**Sudoku**

**CRYPTO**

**CO QUE TEL**

**DIVERSÃO INTELIGENTE COM 144 PÁGINAS!**

Nas bancas e livrarias.

**SOLUÇÃO ANTERIOR**

F	L	G	A
O	L	I	M
M	A	L	A
I	I	E	A
I	R	A	U
R	I	G	T
I	S	L	A
B	A	L	Q
N	E	R	D
I	I	O	P
R	A	L	C
G	O	R	D
E	O	S	I
A	P	A	R
I	A	A	L
A	S	S	I

## PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

Tempestade sobre o mar	(?) de drogas: ação da PF em aeroportos	Peixe do Atlântico ocidental, assemelhado à enguia	Reserva financeira para situações inesperadas
Mané (?): o Anjo das Pernas Tortas (fut.)		Ponto, em inglês	Instrumento do afoxé
Casamento por interesse		Tonelada, em inglês	Guimar Novais, pianista brasileira
		Associado a	
(?) a noite: prática do notívago	Efeito sonoro aproveitado em shows	Bom, em inglês	
Fúria	Abandono de (?): motiva a demissão por justa causa	Harmônico	
Corte feito por cirurgiões	Hiato de "miúdo"	Estado da hidrelétrica de Jirau (sigla)	Omar Epps, ator da série "House"
			O sacoleiro, pela atividade comercial
			Não deve ser trocado pelo duvidoso
		Reza; oração	
		Vida, em francês	
Ave de rapina que se nutre de serpentes	Ingrediente que dá liga em massas (Cul.)		(?)-o-Peso, mercado de Belém (PA)
	Guiada (a viatura)	Pegar (?): surfar	
		Eterna ameaça ao Seu Madruga (TV)	Unidade de medida de energia (Fis.)
Sorte; destino	A roupa muito curta, para o puritano		
Protelar; postergar		(?) chi chuan, arte marcial	"(?) Giovanni", ópera de Mozart
Mais (?): depois			
Etapa do ciclo cardíaco (Fisiol.)			Moradia de famílias indígenas
Enfeite de mesas, em festas de casamento	"No (?), no gain": "sem dor não há ganho", dito inglês		(?) -Codi, órgão da Ditadura militar
	Trecho de viagens	Atribui a si próprio (tarefa)	

REDE GLOBO

**Malhação**  
Gabriela fica comovida com a história de Rafael. Selmo alerta sobre a chegada de Érico ao centro de internação. Maria Alice termina o namoro com Leandro. Brigitte interpreta errado o convite de Marcelo para eles conversarem. Jade e Michael concluem que Érico devolveu tudo o que roubou. Violeta implora ajuda a Rafael. Flora e outros alunos descobrem que Érico foi detido.

**Orgulho e Paixão**  
Ernesto e Ema discutem pelo estrago no vestido da moça. Charlotte tenta convencer Lídia a esquecer de Uirapuru. Darcy provoca Lorde Williamson e afirma seu amor por Elisabeta. Camilo é contratado no bar de Manoel e decide se casar com Jane no dia seguinte. Ofélia avisa a Julieta sobre o casamento dos filhos. Tenória revela a Ema que as duas podem ser da mesma família. Lorde Williamson procura Elisabeta na fábrica.

**Segundo sol**  
Beto canta no bar de Groa e Luzia fica encantada. Luzia marca um encontro com Beto. Ionan descobre que o irmão está vivo e obriga Clóvis a contar a verdade para a família. Beto discute com Karola, que se enfurece ao encontrar o bilhete de Luzia. Dodô, Nanã e os filhos decidem ir para Boiporã. Karola pensa no plano de Laureta e decide intrigar Edilei contra Luzia. Beto e Luzia se encontram. Edilei vê o casal e acerta a cabeça de Beto, que desmaia. Luzia empurra o ex-marido, que se desequilibra.

SBT

**Amanhã é para sempre**  
Eduardo diz a Esteve que o beijo que trocaram não teve para ela a mesma importância que para ele. Bárbara se faz de vítima diante de Gonçalo, mas, na verdade, está pensando em como destruir a família com o próprio dinheiro deles. Érika pergunta se Fernanda acredita que seu amor por Eduardo possa se tornar realidade. Santiago surpreende Fernanda ao chegar com Aurora.

**Carinha de anjo**  
Franciely se disfarça como outra mulher para descobrir se Silvestre realmente ama apenas ela. No hospital, o médico avisa Vitor que Estefânia já está acordada, mas está sendo monitorada. Cristóvão conta tudo que sabe para Gustavo e Leonardo tenta dizer que é mentira do advogado. Silvana entra na sala, pede para o chefe acreditar em Cristóvão, pois Leonardo está mentindo.

RECORD

**Apocalipse**  
César observa o trabalho dos oficiais inimigos. O policial se encontra com Brenda e Adriano. Eles tentam achar uma forma de salvar Benjamin. Ricardo toma café da manhã com seus familiares. Guido é surpreendido com a presença de André na delegacia. Na Agência Espacial, Uri e Dylan se apavoram ao verem fiscais do governo conferindo a implantação da marca nos funcionários. Gideon e Tamar disfarçam o incômodo diante de Ricardo. Depois de ser torturado psicologicamente, Benjamin é levado da prisão.

# Tilápia Copacol com Nachos Grelhada

## Ingredientes:

Para a tilápia:

4 Filés de Tilápia Copacol  
Sal e pimenta-do-peão a gosto  
40 ml de molho shoyu  
Suco de 1 limão taiti  
200 g de nachos  
1 e 1/2 xícara de farinha de trigo para empanar  
4 ovos batidos para empanar

## Opção de Acompanhamento:

Salada de Abacate com Cebola Roxa e Tomate-Cereja  
1 abacate médio cortado em cubos  
1 xícara de tomate-cereja cortado ao meio  
1 cebola roxa cortada em meia lua  
Suco de 1/2 limão taiti  
1/2 xícara de cebolinha verde picada  
2 colheres de sopa de azeite de oliva  
Sal e pimenta-do-reino a gosto

## MODO DE PREPARO:

Para a Tilápia:

### Tempere os filés de Tilápia

Copacol com uma pitada de sal, molho shoyu, suco de limão e a pimenta. Reserve.



Coloque os nachos em um processador de alimentos e processe por aproximadamente 30 segundos, ou até formar uma farinha grossa. Empane cada um dos filés de

tilápia passando pela farinha de trigo, depois pelos ovos batidos e por último pela farinha de nachos. Leve para uma grelha ou braseiro para assar por cerca de 10 minu-

tos de cada lado.

### Para o acompanhamento:

Em uma tigela, junte o abacate picado, o tomate cereja, a cebola roxa e a cebolinha.

Tempere com sal, pimenta, azeite de oliva e o suco de limão. Misture com cuidado para não romper o abacate. Sirva a tilápia acompanhada da salada de abacate.

## Sopa Vietnamita Agripicante

### Ingredientes

125 gr de quiabos cortados em fatias espessas  
200 gr de abacaxi  
2 tomates cortados em oito partes  
2 talos de salsão 750 ml de caldo de legumes  
2 colheres (sopa) de açúcar demerara

2 colheres (sopa) de pasta de tamarindo capim cidreira à gosto

2 dentes de alho picadinhos  
2 unidades de cebolinha verde picada  
1 colher (sopa) de Óleo de amendoim 100 gr de germe de soja  
1 pimenta dedo de moça cortada em fatias(opcional)

### Modo de preparo:

Em uma panela funda com o



óleo de amendoim, refogue a cebolinha, o alho e o capim cidreira.

Acrescente a pasta de tamarindo, o açúcar e cozinhe em fogo baixo por 5 min.

Acrescente o caldo de legumes.

Em seguida acrescente o salsão, tomate, quiabo e o abacaxi.

Adicione o broto de feijão, o shoyu e a pimenta dedo de moça.

Sirva quente.

## Cuca de liquidificador

### Ingredientes:

3 ovos  
1 1/2 xícara de açúcar  
1/2 xícara de óleo  
1/2 xícara de leite  
4 xícaras de farinha de trigo  
3 colheres de chá de fermento químico  
600g de doce de leite  
50g de manteiga cortada em cubinhos  
1 pitada de sal  
1 colher de chá de canela em pó

### Instruções:

No liquidificador, bater os ovos, 1 xícara de açúcar, o óleo e o leite.  
Disponha em uma tigela e agre-



gar 3 xícaras de farinha de trigo. Misturar bem.

Incorporar 2 colheres de chá de fermento químico.

Disponha a mistura em uma assadeira untada e enfarinhada.

Disponha colheradas de doce de leite sobre a mistura. Reservar.

Em uma tigela, disponha o restante de farinha de trigo (1 xícara), o restante do açúcar (1/

2 xícara), a manteiga, uma pitada de sal, a canela em pó e o restante de fermento (1 colher de chá).

Adicione todos os ingredientes amassando com a ponta dos dedos até formar uma farofa.

Cobrir a mistura da forma com a farofa.

Levar ao forno preaquecido 180 graus e assar por 30 minutos.

## Pudim no Pote

### Ingredientes:

1 xícara de açúcar + 1/2 xícara de açúcar  
2 latas de leite condensado  
1 medida em lata de leite condensado de leite integral  
2 ovos + 1 gema  
50 ml de água fria  
1 colher de sopa de suco de limão  
50 ml de água fervente

### Instruções:

Disponha o açúcar em uma panela ou frigideira e mexer em fogo baixo até formar um caramelo dourado.

Disponha a calda em potinhos de vidro. Reservar.

Bater em um liquidificador o leite condensado, o leite, os ovos e a gema.

Passar a mistura do leite con-



densado por uma peneira e colocar na forma do pudim. Levar ao forno a 180 graus em banho-maria.

Deixar por 1h30 às 2h no forno.

Tirar do forno e deixar na geladeira por no mínimo 3 horas.

Em uma panela, disponha 1/2 xícara de açúcar, a água fria e o suco de limão, misturar bem e levar ao fogo baixo até que comece a ficar dourado.

Juntar a água fervente e mexer bem. Deixar esfriar e servir como calda extra no potinho.

Peito Desfiado  
Copacol...  
Bom demais!

*Quando o consumidor faz a propaganda, não tem erro. Experimente!*





[www.copacol.com.br](http://www.copacol.com.br)





VANDERLEY SOARES

**LETICIA ROSA MARTINS** recebe muitos beijinhos hoje pelo aniversário

**Jantar beneficente**

O Projeto Amor em Fios promove jantar beneficente dia 23 de maio, às 20h, no N Show, em Cascavel. O bufê terá ingredientes frescos e cardápio delicioso: salmão com alcaparras grelhado na manteiga, leitão desossado e recheado, mignon com champignon, conchiglione recheado com cabotiá e ricota, arroz e saladas. O projeto, criado por Simone Sarolli Braga Côrtes, a fundadora do Cascavel Rosa, visa aumentar a autoestima de pacientes que estão em tratamento de câncer e perderam os cabelos. Ingressos (45) 99921-7400.

**TechnovAção e Innovacities**

O Núcleo Regional da Educação de Cascavel convida para a 1ª Feira de Inovação de Cascavel - Technovação / 10ª Innovacities - Edição Invention Camp, que começa hoje e segue até domingo no Centro de Convenções e Eventos de Cascavel. Durante os quatro dias de feira ocorrerão palestras, mostras, oficinas, exposições, fóruns e workshops. Dentre os palestrantes confirmados estão o Youtuber Iberê Thenório, do canal "Manual do Mundo", e Walter Longo, publicitário e administrador de empresas. <https://www.fundetec.org.br/technovacao&innovacities/>.



CESAR PILATI

Aloísio e Geovana Meulan ladeados por Solange Fretta e Nicole Oliveira no almoço do Dia das Mães promovido pela Associação Médica de Cascavel

**Coluna Social**

By Tania Moraes

social@oparana.com.br

**HOJE**

A vida me ensinou que chorar alivia, mas sorrir torna tudo mais bonito.

**FELICIDADES!!**

Cícero Nascimento, Abílio Durão, Luciana Pazeli Pachnki, Luciana Gomes, Camila Albuquerque, Fernanda Lima, Alessandra Camargo, Adriano Luiz Aires, Nokis Voiski e Hugo Fukita.

**PALAVRAS**

Ah! A palavra mais linda que conheço: simplicidade. Todo erudismo não compreende seu lirismo. Não entendeu? Simples, mas não confunda simples com fácil. Ou ainda acha que é fácil conseguir o simples? Como diz Chopin: "Simplicidade é a realização máxima". Realização essa também dita por Clarice: "Que ninguém se engane, só se consegue a simplicidade através de muito trabalho."

**Espetáculo**

O espetáculo A Volta ao Mundo animado, em prol da ONG Cachorros Cascavel, será exibido de 1º a 3 de junho, numa apresentação da Orquestra Sinfônica de Cascavel. Os ingressos (um quilo de ração) começam ser distribuídos no dia 23 de maio, no Teatro Municipal de Cascavel.

**Pintura Paranaense**

O Ecomuseu de Itaipu, em Foz do Iguaçu, abre nesta hoje, às 19h, a exposição "Alfredo Andersen, Traços e Cores do Paraná" do Museu Alfredo Andersen. Serão expostos retratos, cenas de gênero, paisagens e objetos pessoais do artista, que é considerado o "pai da pintura paranaense". A exposição permanece até 2 de setembro.

DIVULGAÇÃO



Dulci Cerqueira tietando Léo Chaves, da dupla sertaneja Vitor e Léo, durante palestra de Léo no Clube Tuiuti



20ª FESTA DO Marreco Recheado

SAVE the DATE DIA 26 DE MAIO ÀS 20 HORAS

Local: Clube Comercial



**F-Academy iniciará em Cascavel**

Um atraso na liberação da carreta que está trazendo mais 16 carros da categoria resultou na transferência da prova de abertura da Fórmula Academy Sudamericana, marcada para o próximo domingo, em Interlagos. A competição irá para o dia 5 de agosto. Com isso a abertura da categoria escola do automobilismo brasileiro será em Cascavel, no dia 10 de junho. Desta fora o calendário passa a ser o seguinte: **Copa 1** - 10 de junho, Cascavel (PR); 22 de julho, Londrina (PR); e 5 de agosto, Interlagos (SP). **Copa 2** - 23 de setembro, Campo Grande (MS); 14 de outubro, Velo Città (SP); e 25 de novembro, Interlagos. A prova final, Sul-Americano, será no dia 9 de dezembro, em Montevideo, no Uruguai.

**ACDelco**  
BATERIAS24  
meses de  
garantia**COPECAL**  
AUTO PEÇAS

FONE 3220-4774

# Citadino de Foz reúne 47 kartistas na 2ª etapa



DIVULGAÇÃO

Com a participação de 47 pilotos, a 2ª etapa do Citadino de Kart de Foz teve boas disputas em todas as categorias

O Campeonato Citadino de Kart de Foz do Iguçu/Copa Itaipu-Itamed prosseguiu no último sábado, com a realização da 2ª etapa no Adrena Kart. Participaram 47 pilotos, com destaque para as categorias F-4 Graduados e

F-4 Iniciantes, que tiveram os maiores grids.

Com belas disputas em todas as categorias, os vencedores foram Bernardo Miola, na categoria Cadete; Eric Yang, na Escola; Eduardo Pimenta, na F-4 Graduados;

Adriano Sabião, na F-4 Iniciantes; Reinaldo Galli, na Máster; e Renato Thomazi, na categoria Sprinter.

Depois de duas etapas, os líderes passam a ser Rafael Smaniotto na categoria Sprinter; Rafael Smaniotto,

na F-4 Graduados; Reinaldo Galli, na F-4 Máster; Adriano Sabião, F-4 Iniciantes; Akyu Myasava, na Cadete; e Eric Yang na categoria Escola.

A 3ª etapa do Citadino de Kart de Foz do Iguçu está marcada para o dia 23 de junho.

**Verde e amarelo**

Atual terceiro colocado na temporada do Mercedes-Benz Challenge, Raijan Mascarello resolveu incrementar as cores e as mensagens em seu carro para a etapa que será disputada no próximo dia 27, no Autódromo de Interlagos, em São Paulo. Além da homenagem aos produtores rurais do país, o carro de Raijan Mascarello também terá uma homenagem à bandeira nacional estampada nas laterais, com a frase "Essa é minha bandeira".

**Velocross**

A cidade de Rio Negro será o palco da 3ª etapa do Campeonato Paranaense de Velocross 2018. A expectativa é que mais de 400 pilotos e 10 mil pessoas prestigiem o evento, sábado e domingo.

**Enduro**

O Campeonato Paranaense de Enduro de Regularidade 2018 terá suas 5ª e 6ª etapas realizadas sábado e domingo, em Cascavel, com a realização do tradicional Enduro dos Cobras.

**RESULTADOS DA 2ª ETAPA DO CITADINO**

Pos. Piloto	Pontos	12º) José Flores Júnior	0
1º) Bernardo Miola	18	13º) Marco Gehring	0
2º) Akyu Myasava	17	14º) Rudi Rigo Burkle	0
3º) Júlio Enrique Britos	15	<b>Categoria F-4 Iniciantes</b>	
4º) Pedro Cabopiano	13	1º) Adriano Sabião	22
5º) Vitor Cartieri	11	2º) Isac Yang	17
6º) Firas Fahs	11	3º) Ronaldo Peterle	14
7º) Rudi Montoro Burkle	9	4º) Rudy Burkle	14
8º) Lucas Mateus	9	5º) Arthur Mallorquim	9
<b>Categoria Escola</b>		6º) Paulo Caíres	7
1º) Eric Yang	20	7º) Fernando Rafael Valadão	7
2º) Joaquim Miola	17	8º) Márcio Ruiz	7
3º) Pablo Caíres	15	9º) Wassim Fahs	6
4º) Juan Mallorquim	13	10º) Roberto Ramos	0
5º) Bruno Bottega	11	<b>Categoria Máster</b>	
6º) Vitor Gabriel Cartieri	0	1º) Reinaldo Galli	22
<b>Categoria F-4 Graduados</b>		2º) Eduardo Pimenta	18
1º) Eduardo Pimenta	18	3º) Sérgio Breotto	16
2º) Rafael Smaniotto	18	4º) Auber Miola	14
3º) Matias Garavano	15	5º) Miguel Galli	0
4º) Gustavo Maldonado	14	6º) Rubson Favoretto	0
5º) Marcelo Bottega	14	<b>Categoria Sprinter</b>	
6º) Gilberto Freire	10	1º) Renato Thomazi	19
7º) Guilherme Zimmermann	9	2º) Nicolas Zapparoli	15
8º) Gustavo Capobianco	8	3º) Lucas Balbuena	14
9º) Luis Henrique Gollin	4	4º) Gustavo Gimenez	13
10º) Ademar Luan Pereira	0	5º) Rafael Smaniotto	11
11º) Anderson Negri	0	6º) José Carlos Ayala	9

**CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO**

<b>Categoria Sprinter</b>		<b>Categoria F-4 Iniciantes</b>	
1º) Rafael Smaniotto	44	1º) Adriano Sabião	35
2º) Renato Thomazi	40	2º) Paulo Caíres	30
3º) Nicolas Zapparoli	38	3º) Ronaldo Peterle	29
4º) Lucas Balbuena	34	4º) Roberto Ramos	28
5º) José Carlos Ayala	29	5º) Wassim Fahs	27
6º) Gustavo Gimenez	25	6º) Fernando Rafael Valadão	24
<b>Categoria F-4 Graduados</b>		7º) Isac Yang	21
1º) Rafael Smaniotto	44	8º) Márcio Ruiz	18
2º) Matias Garavano	40	9º) Rudy Burkle	17
3º) Eduardo Pimenta	37	10º) Odair do Santos	15
4º) Gustavo Maldonado	35	11º) Arthur Mallorquim	12
5º) Gilberto Freire	26	<b>Categoria Cadete</b>	
6º) Guilherme Zimmermann	24	1º) Akyu Myasava	45
7º) Marcelo Bottega	21	2º) Bernardo Miola	43
8º) Gustavo Capobianco	16	3º) Firas Fahs	38
9º) Marco Gehring	15	4º) Júlio Enrique Britos	33
10º) Anderson Negri	12	5º) Rudi Montoro Burkle	27
11º) Ademar Luan Pereira	11	6º) Pedro Cabopiano	26
12º) Luis Henrique Gollin	10	7º) Vitor Cartieri	14
13º) José Flores Júnior	6	8º) Lucas Mateus	12
14º) Rudi Rigo Burkle	5	<b>Categoria Escola</b>	
<b>Categoria F-4 Máster</b>		1º) Eric Yang	52
1º) Reinaldo Galli	45	2º) Bruno Bottega	37
2º) Auber Miola	40	3º) Joaquim Miola	20
3º) Sérgio Breotto	37	4º) Pablo Caíres	18
4º) Miguel Galli	27	5º) Juan Mallorquim	16
5º) Eduardo Pimenta	24	6º) Vitor Gabriel Cartieri	3
6º) Rubson Favoretto	21		

**Casas Brasil**  
Confeções, Cama  
Mesa e Banho

Charme para  
você e conforto  
para sua família

Assis Chateaubriand  
Av. Tupáss, 2.547  
Fone (45) 3528-6456

Toledo  
Rua Barão do  
Rio Branco, 1.132  
Fone (45) 3277-1923

**ATLAS**  
ferro velho

Comércio de  
sucatas, eixos,  
tubos, chapas,  
cantoneiras, nylon,  
bronze, etc.

BR 277 - KM 591  
F: (45) 3224 - 3255

**injediesel**  
Pompa Injetoras  
POWER CHIP

Todas as marcas  
Nacionais e Importadas

(45) 3225-7064  
R. Francisco I. Fernandes, 149  
Cataratas - Cascavel - PR

injediesel@injediesel.com  
www.injediesel.com

**JACK'S**  
Wash Motorcycles  
Cascavel-PR

Lavagem, Polimento,  
Manutenção e Troca de Óleo  
(motos)

Fone: (45)3037-3902 e (45) 9960-4743  
Rua Rio de Janeiro, 1677 - Cascavel - PR

**JGS**

Construções, Comércio  
e Serviços LTDA

**ótica curitiba**

DESDE 1984

www.otiacuritiba.com.br

**Itaipu**  
água mineral

DISK ÁGUA  
(45) 3226 0544

## Seletiva nacional

## Paranaense de Taekwondo reúne cerca de 700 atletas em Cascavel

**Cascavel** - A cidade de Cascavel receberá os melhores taekwondistas do Estado a partir de amanhã para as disputas da 36ª edição do Campeonato Paranaense de Taekwondo. A competição será realizada no Centro Univer-

sitário FAG com a presença de 680 atletas de 48 equipes.

A programação do primeiro dia do evento está destinada à pesagem dos atletas das faixas coloridas. Já no sábado, os combates começam para valer, com início às 8h30 e término às 18h. No

domingo as lutas têm início às 8h30 com final previsto para as 17h. Em seguida haverá a premiação, do 1º ao 3º lugar na divisão de faixas coloridas e pretas e também do 1º ao 5º lugar no geral.

O elevado número de inscritos nesta edição do Paranaense de

Taekwondo se justifica pela competição ser seletiva para o Campeonato Brasileiro, que será realizado de 8 a 10 de junho em Cuiabá (MT). Serão de 60 a 70 atletas selecionados da competição deste fim de semana, que também vale pontos para o ranking estadual.

panorama  
esportivo

## Inauguração

Importante instituição de ensino, o campus Cascavel do Instituto Federal do Paraná inaugurará hoje seu ginásio de esportes. A cerimônia, marcada para as 16h, contará com a presença do Magnífico Reitor Pro Tempore professor-doutor Odacir Antônio Zanatta, além do Diretor Geral do Campus Cascavel, o professor-doutor Luiz Carlos Eckstein, que convida toda a comunidade para a inauguração. O campus Cascavel do IFPR está localizado na Avenida das Pombas, 2020, no Bairro Floresta.

## Convite

A comunidade esportiva de Cascavel e região está convidada também para a abertura oficial da fase regional da 65ª edição dos Jogos Escolares do Paraná, que para as instituições de ensino da abrangência do Núcleo Regional de Educação de Cascavel será em Cafelândia, de amanhã até a próxima quinta-feira (24). A cerimônia de abertura dos Jogos, com desfile das delegações e presença de autoridades, está marcada para as 19h30 no Ginásio Severino Pasquali, em Cafelândia.

## Novo técnico

Equipe dentre as mais tradicionais do Estado, mas que luta para recuperar a força, o Umuarama Futsal anunciará nesta quinta-feira seu novo treinador, às 9h30, no Ginásio Amário Vieira da Costa. O time bicampeão paranaense (2007 e 2008) perdeu seu treinador na semana passada, quando Paulinho Gambier aceitou trocar a equipe pelo Marreco, no mesmo dia em que Baiano foi demitido da agremiação de Francisco Beltrão. Não será novidade se Baiano for anunciado hoje pelo Umuarama, apesar de haver a possibilidade de outro troca-troca de técnico na Série Ouro.

## Solidária

A equipe de canoagem velocidade CRC (Clube de Regatas Cascavel), que ontem foi oficializada como a terceira melhor do País pela Confederação Brasileira de Canoagem - de acordo com o resultado homologado da Copa Brasil, realizada mês passado em Curitiba -, promoverá um almoço à base de feijoada neste domingo, no Clube dos Subtenentes e Sargentos de Cascavel. A 1ª Feijoada do CRC tem como objetivo arrecadar fundos para levar cerca de 20 canoístas para o Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade, que será realizado de 30 de agosto a 2 de setembro em Simões Filho, na Bahia. Os ingressos para a feijoada estão sendo vendidos a R\$ 30. Interessados podem entrar em contato com Sueli, pelo telefone 99853-7461, ou Ricardo, pelo telefone 99141-1314, ou ainda por mensagem na página do CRC no Facebook: CRC - Clube de Regatas de Cascavel.

## GR | Atletas retornam aos treinos após tour



Depois dos últimos resultados das atletas Karine Walter (foto), classificada para a final de bola do Torneio Internacional de Corbeil Essones, na França, e da boliviana Antonela Genúzio Paz, que garantiu a vaga pela Bolívia para participar dos Jogos Olímpicos da Juventude, as duas ginastas da equipe Sadia voltaram aos treinos em Toledo com ânimo renovado. Antonela está focada nos Jogos Olímpicos e satisfeita por garantir pela primeira vez a participação da Bolívia em uma competição como esta. Já a rondonense Karine pensa ainda mais longe. Ela está ainda mais confiante em seu objetivo de representar o País nas Olimpíadas de 2020. Para isso, retomou os treinamentos visando ao seu próximo compromisso, o Campeonato Brasileiro, que será em julho e classificatório para o Campeonato Mundial. Antes do Brasileiro, Karine disputará a Copa Paraná e o Paranaense.

## Basquetebol de Toledo é o segundo melhor do Estado

**Toledo** - O basquetebol toledano está em festa após a divulgação do ranking oficial de 2017 pelo departamento técnico da Federação Paranaense. A cidade de Toledo é a segunda colocada na lista, atrás apenas do município de Londrina.

O critério utilizado para classificação das equipes foi a classificação durante as etapas das competições oficiais: Taça Paraná e Campeonato Estadual.

Para a professora Lourdes Kappes responsável pelo basquete masculino de Toledo, esse resultado é fruto de 18 anos de história, de lutas e de conquistas. “Trabalhar com equipes de rendimento exige um engajamento não só do setor técnico, mas também dos atletas, dos familiares, do setor público e da iniciativa privada”, diz ela, que é coordenadora da Abatol (Associação dos Amigos do Basquetebol Masculino de Toledo).

“Em Toledo temos um diferencial que é a participação dos pais, temos um espaço bom para o treinamento e uma sede própria que nos permite arrecadar recursos, conquistada pela garra dos pais por meio de participação em audiências públicas. Somados a isso, buscamos sempre prezar pela continuidade do trabalho. Hoje temos um projeto inédito no Paraná, o Basquetebol Além das Quadras que nos permite realizar um trabalho de maneira integral. Estar entre os melhores do Estado significa que o nosso trabalho segue de maneira correta”, comemora Lourdes.

TOCANTINHO HOJE	
19h15	COPA DO BRASIL Luverdense x Santos
19h15	LIBERTADORES Libertad x At. Tucumán
19h15	Peñarol x The Strongest
21h30	Millonarios x Independiente
21h30	Dep. Lara x Corinthians

## JEPS | Tudo pronto para a fase regional



Com grande expectativa por parte de competidores e organizadores, terá início amanhã a fase regional da 65ª edição dos Jogos Escolares do Paraná. A primeira fase classificatória será realizada simultaneamente em 17 cidades-sedes: Arapoti, Barbosa Ferraz, Cafelândia, Centenário do Sul/Lupionópolis, Cruzeiro do Iguaçu, Douradina, Ivaiporã, Marechal Cândido Rondon, Moreira Sales, Paranaguá, Pinhalão, Planaltina do Paraná, Quatro Barras, Rio Sul, Santo Antônio da Platina, Sulina e Tapejara. Para as instituições de ensino circunscritas ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel as disputas serão em Cafelândia. Já para aquelas ligadas ao NRE de Toledo a competição será em Marechal. A segunda fase regional será realizada de 28 de maio a 3 de junho em outras 13 cidades, dentre elas São Miguel do Iguaçu, que receberá alunos-atletas das instituições de ensino de abrangência do NRE de Foz do Iguaçu.

## Em Goiás, ciclismo cascavelense tenta voltar com força ao esporte

**Cascavel** - Formada no início do mês, a equipe de ciclismo Team Centro FAG já participa de um importante compromisso do calendário nacional: a Volta Ciclística de Goiás, que teve sua 15ª edição aberta ontem, com a realização das duas primeiras das sete etapas que movimentarão os principais ciclistas do País até domingo.

Formado por cerca de 20 atletas, o time já nasce com grandes expectativas. A equipe mescla a juventude com a experiência, contando com renomados atletas, como Nilceu Aparecido dos Santos, o “The Flash”. Ele, que competiu por quase duas décadas e conquistou títulos como os da Copa América, da Copa da República e do Brasileiro, além de ter feito parte da seleção brasileira no Tour da Tur-

quia, estava afastado das competições desde 2014 e agora retorna com força total.

Outros renomados atletas na equipe são Alcides Vieira, o Pastel, e Dario Delai. O primeiro competirá pelo Team FAG, enquanto o outro será o técnico do grupo.

Na Volta Ciclística de Goiás, a equipe cascavelense conta com os ciclistas William Jenke, Luciano Damasceno, Rafael Pires, Leonardo Pacheco e Alcides “Pastel” Vieira. Ontem o Team FAG disputou as provas de Contrarrelógio por equipes (19,5 km), em Caldas Novas, e de Estrada, que teve 58 km de percurso entre Caldas Novas a Rio Quente (ida e volta). Hoje, pela 3ª etapa, os ciclistas enfrentam 140 km de estrada de Caldas Novas a Pires do Rio, em trajeto de ida e volta.

Libertadores

# Corinthians tem decisão esta noite na Venezuela

**São Paulo** - Vindo de derrota para o Independiente em São Paulo, o Corinthians volta a campo pela Libertadores nesta quinta-feira de olho em buscar a reabilitação na competição. A missão agora é como visitante e diante do Deportivo Lara, às 21h30 (de Brasília), no Estádio Metropolitano, na cidade de Cabudare, na Venezuela. O duelo é válido pela 5ª e penúltima rodada do Grupo 7.

O Alvinegro brasileiro é o líder da chave com sete pontos, um a mais que Independiente e Deportivo Lara. Já o lanterninha Millonarios tem quatro pontos e também está na briga por vagas às oitavas de final. Aliás, um triunfo hoje

garantirá aos comandados do técnico Fábio Carille uma vaga na próxima fase, ao passo que novo tropeço poderá lhe tirar da zona de classificação - vai depender do outro jogo da chave, também marcado para as 21h30 desta quinta.

O embate desta noite ganha ainda mais ares de decisivo porque o Lara tem feito de sua casa seu ponto forte. Nos dois únicos jogos diante de sua torcida venceu Independiente e Millonarios, conquistando seus únicos pontos, uma vez que só perdeu como visitante. O Corinthians, por sua vez, é um visitante indigesto, tendo empatado na Colômbia e vencido na Argentina.

## BMX | Brasil obtém resultado inédito



A seleção brasileira de BMX Freestyle Park encerrou sua participação na 2ª etapa da Copa do Mundo com um resultado histórico alcançado pelo paulista André Luiz "Jesus", no fim de semana, em Montpellier, na França. O brasileiro, que vinha de um 22º lugar conquistado na etapa inicial, em abril, na cidade de Hiroshima (Japão), chegou à semifinal na França e por muito pouco não passou para a final, terminando a etapa com a inédita 16ª colocação geral na categoria Elite. A etapa foi uma das classificatórias para o Mundial de Chengdu (China), que será de 7 a 11 de novembro.

## Em vantagem e de olho em clássico, Santos poupa diante do Luverdense

**São Paulo** - O Santos vai poupar cinco jogadores titulares para a partida contra o Luverdense nesta quinta-feira, às 19h15, no Estádio Passo das Emas, em Lucas do Rio Verde (MT), pelo jogo de volta das oitavas de final da Copa do Brasil.

Além de David Braz, Bruno Henrique, Guilherme Nunes e Renato, que seguem no departamento médico, o Peixe não contará com Victor Ferraz, Dodô, Alison, Rodrygo e Gabigol, que não viajaram com a delegação.

O Santos terá o clássico contra o São Paulo no domingo,

no Morumbi, e preferiu preservar parte do time titular. Além do mais, goleou o time mato-grossense por 5 a 1 no jogo de ida, na Vila Belmiro, o que lhe permite perder por três gols de diferença para avançar às quartas de final.

A novidade no Santos dentre os relacionados para o jogo pelo técnico Jair Ventura é Léo Cittadini. O meia está recuperado de entorse no tornozelo direito e tem sua renovação de contrato emperrada. O vínculo termina em dezembro e, a partir de julho, ele pode assinar um pré-acordo com qualquer clube.



A Copa do Mundo Rússia 2018 será a 21ª edição do evento e irá de 14 de junho e 15 julho. Até lá, acompanharemos a contagem regressiva com algumas curiosidades sobre a competição. E já pensando na final, a da última edição, entre Alemanha e Argentina foi a que mais se repetiu na história. Além da Copa 2014, os rivais mais abominados pela seleção brasileira disputaram o título também em 1986 e 1990.

# Faltam

# 28

dias para a  
Copa do Mundo

### A EQUIPE CORINTIANA

Nesta noite, a tendência é que Carille repita a formação que venceu o Palmeiras no fim de semana, pelo Brasileirão. Na lista de relacionados para o jogo, destaque para a presença do jovem Matheus Matias, atacante de 19 anos que ainda não vestiu a camisa do time principal e que faz sua primeira viagem internacional. Ele é substituído justamente o mais experiente do elenco, Emerson Sheik, expulso na última rodada.

OFERECENDO SEMPRE O MELHOR PARA VOCÊ !



COMÉRCIO DE PEÇAS P/ REFRIGERAÇÃO LTDA.

... Equipamentos Comerciais



GABS - 290 AZ



CRSTG - 1500



AE - 25L



LB-25PMB



GPTU - 40



GRBA - 230



GHBA - 510



CAF 3.10 super  
inox NR12



CAF 22 - inox NR12



CAF AMB - inox NR12



Balança - 2098



ESTUFA - 266



MB 2 150



FTT - 300 G



SCE - 70



FGG 05



GCPC - 310 AZ



ARV - 150



VCC - 1300S



GEVT - 5 PAZ

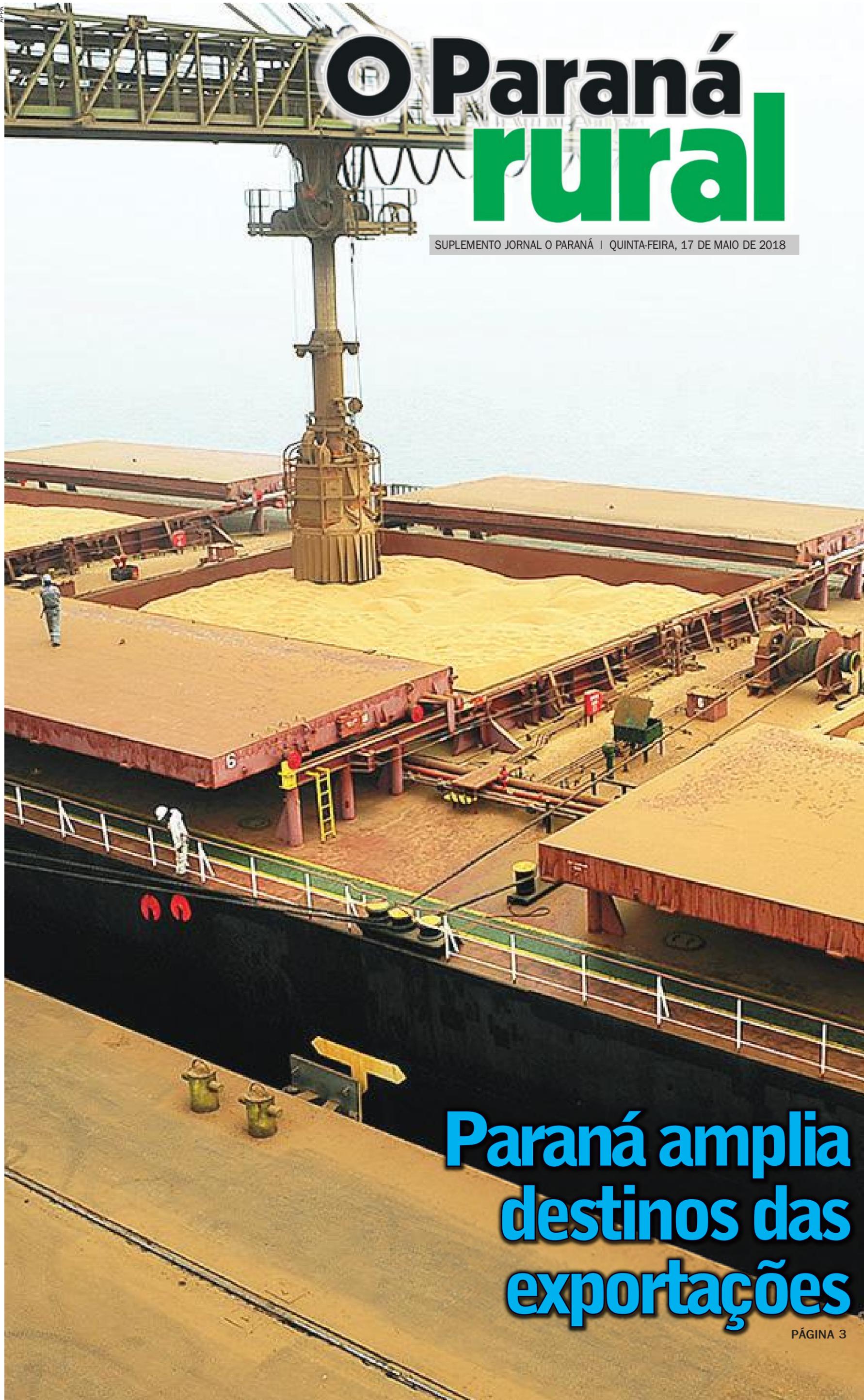
WWW.REFRIEL.COM.BR  
vendas@refriel.com.br

☎ 45 3224 - 9460  
☎ 45 3037 - 4303  
Rua. TREZE DE MAIO, 1203 - CASCAVEL - PR

☎ 45 3099 - 4260  
☎ 45 3099 - 4270  
Av. Carlos Gomes, 2515  
esq. c/ R. Sérgio Ojalma de Holanda - CASCAVEL - PR

# O Paraná rural

SUPLEMENTO JORNAL O PARANÁ | QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018



## Paraná amplia destinos das exportações

# Curso sobre manejo de pragas da soja

Nesta sexta-feira (18), às 8h, será realizada no Sindicato Rural de Palotina uma sensibilização do Curso de Inspetor de Campo para o MIP Soja (Manejo Integrado de Pragas da Soja). Este curso será promovido por meio de uma parceria envolvendo Sindicato Rural, Emater e Senar (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural). Poderão participar do curso produtores rurais, trabalhadores, profissionais e estudantes das ciências agrárias. A carga horária será de 52 horas e o curso será desenvolvido ao longo da safra de soja, já que estão previstas aulas práticas. Todas as informações acerca da atividade serão explicadas durante a sensibilização desta sexta-feira.



DIVULGAÇÃO

# Crédito cooperativo à casa própria



DIVULGAÇÃO

O Programa Moradia Feliz da Credicoamo contribuiu para realizar o sonho de uma família de Toledo. Alberto Donassolo se beneficiou do programa com o financiamento da nova residência, faltando apenas alguns detalhes para a conclusão da obra. A família também adquiriu todos os móveis da nova moradia. Donassolo explica que tinha parte do dinheiro mas que as últimas safras não saíram como o planejado e precisou buscar o financiamento. “Felizmente temos a Credicoamo como nossa grande parceira e conseguimos o dinheiro por meio do Programa Moradia Feliz. Sem esse recurso teríamos que esperar um pouco mais para concluir a obra”, comenta.

Segundo o gerente da Credicoamo em Toledo, Sérgio Bata-sim, os associados têm buscado melhorar a sua moradia e tem encontrado na cooperativa linhas de crédito que proporcionam uma vida mais confortável a toda sua família. “A cada financiamento contratado, a cada imóvel construído vemos como uma conquista para nossos cooperados e nos traz satisfação a divulgação desse programa para que outros possam também usufruir desse benefício. É gratificante para a Credicoamo quando disponibilizamos linhas de investimento para a realização e concretização dos sonhos das famílias, como o próprio nome já diz: Moradia Feliz, proporcionar a felicidade para o cooperado e sua família”, acrescenta.

# Associados premiados



A Acimacar (Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon) realizou nesta semana o sorteio do Dia das Mães referente à campanha promocional “Amor sempre presente”, que envolve o comércio local. No sorteio, 12 clientes da Copagril foram contemplados. Por conta do ano de jubileu de ouro da associação comercial, a campanha premiou 50 consumidores com 50 vales-compras. Foram 35 vales-compras de R\$ 300; dez vales de R\$ 500; dois no valor de R\$ 750 e três de R\$ 1 mil. A entrega será realizada hoje, na Acimacar, às 18h. Ao todo, 168 empresas aderiram à Campanha Amor Sempre Presente, promovida pela Acimacar, com o patrocínio do Sicoob Marechal e Sempre Vida.

# Juros mais baixos e apoio ao campo

Os agricultores do oeste do Paraná aproveitarão para cobrar do Banco do Brasil juros menores no Plano Safra e apoio ao campo por parte dos políticos, hoje, às 13h30, na quarta edição do Fórum Mais Milho, em Toledo - evento organizado pelo Canal Rural, com passagem pelas cidades de Jataí(GO), Concórdia(SC) e Campo Novo do Parecis (MT). O evento será transmitido ao vivo pela emissora em cadeia nacional.

Serão discutidos temas como mercado, clima, custos de produção e tecnologia para a cultura do milho. Entre os debatedores estão Márcio Santos, diretor comercial da Monsanto América do Sul, Wilson Vaz de Araújo, secretário

de política agrícola do Ministério da Agricultura, Alvaro Dias, senador e pré-candidato à Presidência pelo Podemos, e Tarcísio Hubner, vice-presidente de agronegócio do Banco do Brasil. Dilceu Sperafico, secretário-chefe da Casa Civil do Paraná, estava confirmado, mas não poderá comparecer devido “agenda cheia” no Palácio do Iguazu.

A expectativa dos produtores é de que seja autorizada uma redução em um ponto percentual da taxa de juros do crédito agrícola para o próximo plano safra (Plano Agrícola e Pecuário 2018/2019), que terá início no dia 1º de julho deste ano. “Esperamos que a taxa de juros fique em 5,5% para o próximo

Plano Safra. Vamos cobrar para que baixe, precisamos de incentivos”, diz o presidente do Sindicato Rural de Toledo, Nelson Paludo.

Mais de mil agricultores devem lotar o Teatro Municipal, onde está confirmada a presença de Alvaro Dias - político que tem a simpatia dos produtores rurais em sua pré-candidatura à Presidência. “Queremos saber o que ele pretende com a agricultura. Precisamos do apoio político para nossa categoria e queremos o comprometimento dele”, diz Paludo.

● JOSIMAR BAGATOLI



ALTON SANTOS

# Plantio do trigo

Com o encerramento da safra de verão e a conclusão da semeadura do milho safrinha em boa parte do País, os olhos do mercado agora se voltam para o plantio das culturas de inverno, principalmente o trigo. E há questões de mercado que têm interferido nas intenções de plantio. Na região oeste do Paraná, até o início da semana, a expectativa era de que em torno de 50% das lavouras - de um total de 163 mil hectares - já tenham sido cultivadas. No decorrer da semana esse percentual promete beirar os 80%.

O ciclo de cultivo está atrasado em quase um mês devido à falta de chuva. Os triticultores aproveitam a precipitação dos últimos dias para intensificar semeadura.

expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná  
Jornal de Fato

Direção-Geral  
Clarice Roman

Diretor  
Jadir Zimmermann  
diretor@oparana.com.br  
jadir.jornalista@gmail.com

Editora-chefe  
Carla Hachmann  
editoria@oparana.com.br  
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz  
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial

Redação, administração, publicidade e oficinas  
Rua Pernambuco, 1.600 - Cascavel - PR  
CEP 85.810-021 - Caixa Postal 761  
Telefone Central (45) 3321-1000 Fax (45) 3321-1020

REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet  
(41) 3079-4666

Brasília, Florianópolis/Central  
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600

Porto Alegre/Expansão Brasil  
(51) 3340-1408

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

# Paraná já vende para 189 países

No primeiro quadrimestre de 2018, o Paraná ampliou a diversificação de mercados e exportou mercadorias para 189 países diferentes, número que supera os 183 registrados no mesmo período do ano passado. As exportações se tornaram menos concentradas em grandes países compradores.

Os três maiores destinos das mercadorias paranaenses, China, Argentina e Estados Unidos, responderam por 44,3% do valor total em dólares das

exportações do Estado nos primeiros quatro meses, abaixo da participação de 46,4% observada no primeiro quadrimestre de 2017.

“É possível verificar significativo aumento das exportações para alguns países, destacando-se os casos da Holanda, Itália, Espanha e Bangladesh, todos com crescimento superior a 70% no primeiro quadrimestre deste ano”, comentou o diretor-presidente do Iparades (Instituto Paranaense

de Desenvolvimento Econômico Social), Julio Suzuki Júnior. O número total de itens diferentes exportados pelo Estado aumentou de 2.449 para 2.497.

O levantamento foi realizado pelo Iparades com base em informações apontadas pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. O Iparades é uma instituição de pesquisa vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

## Ranking

Entre os principais mercados, a Espanha foi o país que mais aumentou as importações de produtos paranaenses. Nos quatro primeiros meses de 2018, as vendas do Estado para a Espanha somaram US\$ 82,5 milhões, o que representou crescimento de 147,7% em relação aos US\$ 33,3 milhões contabilizados em igual período do ano passado.

A segunda maior variação foi registrada por Bangladesh, que aumentou em 108,6% o valor das importações de bens produzidos no Paraná, passando de US\$ 35 milhões para US\$ 75,1 milhões. No ranking também aparece com destaque a Holanda, com uma variação de 94,5% do valor das compras de mercadorias paranaenses, registrando salto de US\$ 128,3 milhões para US\$ 249,5 milhões.

## Produtos

No primeiro quadrimestre de 2018, os produtos paranaenses que lideraram as exportações foram: soja em grão (24,5%), carne de frango in natura (12,5%), farelo de soja (7,4%) e automóveis (4%). O valor total de exportações no período foi de US\$ 5,56 bilhões.



Diversificação garantiu ampliação de mercados para exportadores do Paraná

## Missão chinesa vem para o Brasil

Em Pequim, durante reunião com o ministro do Comércio da China, Zhong Shan, o ministro Blairo Maggi recebeu a confirmação ontem de que até o fim deste mês chegará ao Brasil uma missão técnica com especialistas veterinários chineses para vistoriar novos frigoríficos.

O Mapa (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) apresentou uma lista com 84 novos estabelecimentos a serem vistoriados pelos chineses. A expectativa é de que o país asiático libere boa parte desses frigoríficos para exportar.

O chanceler brasileiro Aloysio Nunes Ferreira também participou da reunião com o ministro do Comércio da China, onde foram tratadas as dificuldades nas relações comerciais entre os dois países. “Vamos acelerar conversas por meio de nossa embaixada em Pequim”, afirmou Maggi.

O Brasil possui atualmente 102 processos contra a China em tramitação na OMC (Organização Mundial do Comércio) nos quais algumas práticas comerciais são contestadas. No entanto, o ministro Blairo Maggi disse que muitas questões poderão ser resolvidas, uma vez que os dois países possuem muitas coisas em comum.

Na visão do ministro Blairo Maggi, os processos na OMC demonstram que ainda é muito forte o protecionismo existente em vários países. Para Maggi, o protecionismo por parte dos governos só atrapalha o livre comércio entre os países.

## Brasil: o maior produtor mundial de soja

Essencial para o agronegócio brasileiro, a soja deve continuar como um ponto forte da produção agrícola nacional em 2018. Estimativas da Abiove (Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais) apontam para um recorde tanto na produção quanto na exportação desses grãos.

De acordo com a entidade, o Brasil deverá produzir 114,7 milhões de toneladas de soja neste ano, valor 2,3% maior que o registrado

no ano passado. No caso das exportações, deve ser observado um recorde de 68 milhões de toneladas embarcadas em 2018. Atualmente, o Brasil é considerado um dos líderes mundiais na produção de grãos, sendo o segundo maior produtor de soja do mundo e o terceiro maior de milho, segundo dados da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo). Daqui para o Mundo Para o gerente de economia da Abiove, Daniel Furlan, o agronegócio segue como um dos mais

importantes pilares da economia brasileira. “É essencial não só em termos de participação no PIB (Produto Interno Bruto) e geração de empregos, mas também rende saldos positivos na balança comercial”.

Para se ter uma ideia, dados do Ministério da Agricultura mostram que derivados da soja foram os grandes destaques nas exportações do agronegócio em fevereiro. Esses produtos somaram US\$ 1,6 bilhão em exportações no mês, de um total de US\$ 6,23 bilhões

dos embarques do agronegócio.

“O Brasil hoje é um País que alimenta o mundo. É um exportador de alimentos, o que mostra que a gente teve muito sucesso em nossa política agrícola ao longo dos anos”, afirmou Furlan. Ele acrescentou que a produção agrícola atingiu esse patamar no País diante dos grandes investimentos em pesquisa, qualidade dos produtos e do desenvolvimento da cadeia produtiva do agronegócio.

# Copacol realiza o 2º CPAgro

Começou ontem e segue hoje a segunda edição do CPAgro, no CPA (Centro de Pesquisa Agrícola), em Cafelândia. O objetivo é levar informação e inovação aos produtores cooperados com

palestras e visitas técnicas relacionadas às atividades de atuação da Copacol em parceria com os cooperados, como: agricultura, avicultura, piscicultura, suinocultura e bovinocultura de leite.

Além das palestras, a feira

conta com a participação de mais de 50 expositores que apresentam o que há de mais moderno no mercado do agronegócio, a fim de melhorar a produtividade e rentabilidade dos produtores. “O CPAgro en-

volve todas as atividades da Cooperativa e nós recebemos o nosso cooperado e suas famílias, que têm a oportunidade de se aprimorar ainda mais na atividade que é desenvolvida no dia a dia em suas proprie-

dades. São dois dias importantes de palestras que acrescentam mais conhecimento técnico e atualização das nossas integrações”, destaca o presidente da Copacol, Valter Pitol.

## Inscrição de projetos da agricultura familiar até esta semana



ALTON SANTOS

### Objetivo é a valorização da agricultura familiar

O prazo para que as associações e as cooperativas de agricultores familiares interessados em participar do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) enviem suas propostas termina nesta sexta-feira (18). As inscrições tiveram início em 14 de abril e ocorrem por meio do sistema PAA Net, disponível no site da Conab (Companhia Nacional de Abastecimento). Os projetos inscritos são na modalidade de CDS (Compra com Doação Simultânea), pela qual a companhia adquire produtos de agricultores familiares e doam os alimentos a instituições socioassistenciais.

Para garantir que um maior

número de agricultores familiares de todo o país participem do programa, cada organização fornecedora poderá apresentar apenas uma proposta, com valor máximo de R\$ 320 mil e R\$ 8 mil por agricultor.

Os projetos serão classificados de acordo com a participação dos públicos prioritários, que incluem mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária. Para pontuação, também serão levados em consideração critérios como a situação de vulnerabilidade alimentar dos municípios, o valor dos projetos e o fornecimento de alimentos orgânicos ou agroecológicos.

## Piscicultura: de coadjuvante a líder na propriedade

Quando se trata de propriedade rural, um dos temas mais importantes aos envolvidos está na diversificação. Otimizar cada espaço, trazendo opções de renda que vão além da agricultura, transformam a vida de pequenos e médios produtores rurais e garantem o equilíbrio financeiro durante o ano. Existem casos que, a implementação de uma atividade extra acaba se sobressaindo tão bem que se torna a atividade principal. Esse é o exemplo do cooperado Luiz Carlos Fiorentin, da Linha São Paulo no Município de Toledo.

### PISCICULTURA

A família Fiorentin sempre teve na agricultura sua atividade fixa e por muitos anos

desenvolveu a diversificação pelo gado leiteiro. Posteriormente, encerrou a atividade de pecuária e iniciou com a piscicultura. No segundo lote de peixes em parceria com a cooperativa Primato, o cooperado relatou que ficou muito empolgado com os resultados e tornou a atividade principal em sua propriedade. “Hoje estamos com quatro tanques, com oito mil metros quadrados de lâmina d’água dividido nos mesmos. Temos 55 mil tilápias alojadas e essa produção teve início em dez de novembro”, comentou Luiz que complementou, “são alguns meses do ciclo e hoje estamos muito satisfeitos porque, segundo nosso cronograma, os peixes estão apresentando um desempenho acima

da média e encerraremos o lote antes do planejado”.

### A COOPERATIVA

O cooperado relatou que seu último lote teve resultados expressivos: “O lote passado tivemos uma produção excelente, com lote que gerou 1.32 de conversão alimentar e nos rendeu um bom lucro, tanto que hoje é nossa atividade principal na propriedade”.

“A assistência da Primato é muito boa, tanto que a cada 15 dias recebemos a visita, analisamos os tanques, verificamos o tamanho dos peixes, avaliamos a qualidade da água, enfim, tudo conforme o combinado no início do processo. E essa relação é fundamental para nos dar tranquilidade para continuarmos na atividade”.



DILGACÃO

### Rações

“É certo que precisa ter o controle de qualidade da água, mas considero que a ração é meio caminho andado”, enalteceu o cooperado Luiz Carlos, que finalizou: “utilizando ração de qualidade, de forma correta, seguindo as instruções da assistência técnica, o resultado será expressivo, como acontece em nossa propriedade, tanto que se tornou a nossa principal atividade e queremos continuar a parceria, quem sabe, aumentando a produção”.

# Paraná desconhece volume de dívidas possível de ser renegociado

A determinação do governo federal impedindo que bancos públicos renegociem dívidas rurais em todo o País coloca o estado do Paraná em atenção, mas sem preocupações em larga escala. Ao menos isso é o que avalia o setor produtivo.

Por aqui não se pode dimensionar o volume das dívidas que poderiam ser renegociadas, a partir do Refis do Funrural, já que o setor havia solicitado à Frente Parlamentar da Agropecuária a apuração dos valores, mas eles ainda não foram finalizados. Até o momento, nem a frente nem a Superintendência do maior financiador do agronegócio, o Banco do Brasil, informaram esses números.

O Sistema Faep (Federação da Agricultura do Estado do Paraná) aguarda esses dados para analisar o impacto no Estado.

Segundo o economista do Sistema, Jeffrey Kleine Albers, somente a partir de então é que se pode propor ações, a partir da CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil), se for o caso. "Hoje o que se sabe, por exemplo, é

que o volume do endividamento não chega ao ponto de fazer renegociação específica nacional, isso se aplica a apenas alguns setores pontuais", completa o economista.

A questão é que, quando o Congresso derrubou os vetos do presidente Michel Temer ao Refis do Funrural, não se atendeu para um dispositivo que permite a renegociação de dívidas diversas com descontos de 95% no saldo devedor. Segundo o deputado federal Alfredo Kaefer (Progressistas), um dos que atuaram intensamente para a derrubada dos vetos de forma a permitir o refinanciamento do Funrural, uma dívida que não existia e que foi estabelecida aos produtores rurais a partir de um novo entendimento do STF (Supremo Tribunal Federal), não é possível dar descontos sobre o valor principal da dívida, isso é inconstitucional.

Por conta disso, o presidente proibiu os bancos públicos de renegociarem essas dívidas, porque o Tesouro Nacional terá de bancar essa diferença, e não há previsão orçamentária para isso.

Estima-se que, se todas as dívidas fossem renegociadas, o Tesouro teria de custear R\$ 17 bilhões.

"O certo é que essa foi uma dívida contraída e que não foi paga. Este produtor está

inadimplente. A lei permitiu pagamento com descontos o que significa que não se vai colocar esse dinheiro hoje em circulação, ou seja, é um dinheiro que para de circular. Quando se faz uma negociação, se ela for pos-

tergada, é a subvenção nos juros que vai fazer a compensação. Se liquidada com desconto, é um dinheiro que não entra [no caixa]", afirmou Jeffrey.

●JULIET MANFRIN

## Mais sobre a lei

A possibilidade de renegociação desses débitos, incluindo parcelas não vencidas, foi incluída na Lei 13.606, que criou o Refis do Funrural - uma espécie de contribuição previdenciária dos produtores rurais.

A lei foi aprovada com uma série de artigos que permitiram a renegociação também de dívidas com bancos públicos, sem relação com o Funrural.

O presidente Michel Temer vetou as benesses. Mas, em abril, o Congresso derrubou todos os vetos, com apoio até mesmo de lideranças da base governista, na maior derrota para a equipe econômica em 2018. Agora, essa conta ficou

a cargo do Tesouro Nacional.

O Ministério da Fazenda, porém, enviou comunicado aos bancos para proibir a renegociação, já que não há previsão no Orçamento para bancar a "bondade". O texto diz que o Tesouro não reconhecerá essas operações até que tenha sido aprovado no Congresso orçamento para pagar os custos dos subsídios.

O ministério não deu publicidade ao problema porque a suspensão da renegociação implica em descumprimento de uma lei. O órgão, porém, afirma que cumpre o que determina a Constituição: só pode pagar uma despesa se tiver orçamento.

### EXPLICAÇÕES

A CNA informou ter alertado o relator do Orçamento, deputado Cacá Leão, da necessidade de incluir R\$ 1,4 bilhão em recursos apenas neste ano para "suportar as renegociações" das dívidas de produtores rurais previstas na lei. O Banco do Brasil, o maior financiador rural, disse que cumpre integralmente a legislação e, no momento, aguarda a regulamentação da lei para adoção das providências. A Caixa não quis se pronunciar e o BNDES confirmou ter recebido a comunicação do BC e disse aguardar novas informações. As informações são do jornal



## Toledo a um passo de conquistar Usina de Biodigestor

Projeto para construção da usina segue em discussão hoje em Toledo

Mais uma reunião em Toledo tratou sobre a Usina de Biodigestor a ser instalada no Município. Membros do CIBiogás (Centro Internacional de Energias Renováveis), do PTI (Parque Tecnológico de Itaipu), da Prefeitura de Toledo, das empresas e das associações de suinocultura e agricultura do Município participaram das discus-

sões, no gabinete do prefeito Lucio de Marchi.

A Usina de Biodigestor irá produzir energia com a utilização dos dejetos suínos encontrados nas propriedades do Município. Terá capacidade de produzir 1 Mega de energia por hora, a qual poderá ser utilizada nas propriedades parceiras do projeto.

O principal objetivo do en-

contro foi avançar nas discussões sobre o local onde a usina deve ser instalada. A equipe da CIBiogás apresentou um mapa com a localização das propriedades que possuem a maior produção de dejetos suínos no Município.

Para o gestor da área de gestão e negócios da CIBiogás, Rodrigo Soares, a reunião foi importante para con-

tinuarem avançando na escolha do local onde a usina será instalada. "A reunião foi importante para termos um norte e escolhermos o local mais provável para a instalação da usina. A partir daí conseguiremos avançar em outras questões como a logística de coleta dos dejetos e verificação das redes elétricas".

### Reunião hoje

As comunidades de Xaxim e Concórdia do Oeste aparecem como os locais mais prováveis para a construção da usina. Ficou agendada para hoje (16) uma reunião com os suinocultores dos dois distritos, no Clube de Concórdia do Oeste, para tratar do assunto.

A Associação dos Suinocultores de Toledo participou pela primeira vez das tratativas referentes à usina, o presidente da associação, Gilberto Minozzo, considera a iniciativa como uma solução para um problema dos produtores da região. "Esse projeto vem para ajudar muito os produtores utilizando os dejetos, visto a dificuldade que temos para nos desfazer desse material que não traz lucro. Com a usina além de darmos um destino para os dejetos poderemos ter também uma contrapartida que é a energia a ser produzida" destacou Gilberto. A expectativa da prefeitura e dos demais parceiros do projeto é efetivar a escolha do local de operação da usina até o final deste semestre. Para o segundo semestre está programada o início do processo licitatório, que contratará a empresa responsável pela execução das obras. A Usina de Biodigestor terá um investimento de aproximadamente R\$ 14 milhões com contrapartida da prefeitura do município e da Itaipu Binacional.

# Crédito rural fecha ciclo com R\$ 92,1 bilhões emprestados

Balanço divulgado pela SPA (Secretaria de Política Agrícola) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento mostra que médios e grandes produtores rurais tomaram R\$ 92,1 bilhões em empréstimos por meio do crédito oficial na temporada agrícola 2017/2018.

O montante referente aos financiamentos para as atividades de custeio, comercialização, industrialização e investimento de julho do ano passado a fevereiro deste ano representa aumento de 12,4% em relação ao que foi contratado em igual período da safra anterior. O valor é liderado pelos financiamentos para comercialização e para investimentos, cuja expansão foi, respectivamente, de 32,7% e de 25,3%.

Do total das disponibilidades de recursos para o crédito rural para a safra 2017/18, já foram utilizados 49%, sendo que, na safra anterior, foram 44,6%. De acordo com a SPA, a situação caracteriza normalidade no atendimento da demanda de recursos de financiamento dos produtores rurais.

## CUSTEIO

Os financiamentos de cus-

teio atingiram R\$ 52,3 bilhões, com aumento de 3,4%. De acordo com avaliação da secretaria, houve subutilização de recursos obrigatórios oriundos dos depósitos a vista dos bancos comerciais, cuja disponibilidade para essa finalidade foi significativamente ampliada devido à exclusão da possibilidade de uso desses recursos para financiamento de estocagem de produtos agrícolas por empresas cerealistas e agroindustriais.

## INVESTIMENTOS

O aumento de 25,3% nas contratações de crédito para investimentos é indicador de retomada dos investimentos agropecuários, com destaque para os programas para Programa ABC (Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura), que subiu 50,8%, de Incentivo à Irrigação e à Moderinfra (Produção em Ambiente Protegido) mais 81,4%, para PCA (Construção e Ampliação de Armazéns), de 98%, e de Inovagro (Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária), que teve alta de 129%.

## Outras modalidades

As contratações de crédito rural, com recursos provenientes da emissão de LCAs (Letras de Crédito do Agronegócio), aumentaram de R\$ 10 bilhões para R\$ 14,4 bilhões, revelando o acerto do direcionamento desses para o financiamento da agricultura, como parte do esforço de ampliar o funding (disponibilidade) do crédito rural e de diversificação das fontes de financiamento.



Financiamentos de custeio e investimentos tiveram ampliação de 12,4%

# Novos mercados e menos burocracia

No dia 12 de maio de 2016, data em que assumiu o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Blairo Maggi já sabia o que fazer. O trabalho se baseou em duas linhas mestras. Primeira, a abertura de novos mercados para o agronegócio. Segunda, a montagem de uma estrutura para reduzir a burocracia “que impe-

ra sobre aqueles que trabalham na produção agropecuária”.

Dois anos depois a colheita deu resultados. A maior safra de grãos da história com 240 milhões de toneladas em 2016-2017. Superávit agrícola recorde de US\$ 95 bilhões. O Brasil hoje vende para 189 países e o bloco da União Europeia, é o segundo maior exportador e o quarto maior produtor de alimentos do mundo.

“Abrir mercados significa dizer aos produtores brasileiros: ‘você está ok’, ‘os certificados estão prontos, agora vocês podem vender’. O governo não compra nem vende. O governo cria condições para que as empresas trabalhem. Por sua vez, as empresas são associadas a entidades de classe que atuam com muita competência, acompanhando as tratativas do governo e garantindo sequência ao processo. Agindo assim, o Brasil ganhou mercados nos últimos dois anos. Em 2017, passei 28 dias na China e visitei outros países da Ásia. Fizemos várias viagens, tivemos muitos encontros internacionais. Conversamos com todo mundo. Estamos abrindo mercado de carne suína na Coreia do Sul e na África do Sul, de carne bovina nos Estados Unidos, de manga e ou-

tras frutas no Japão”.

## REDUÇÃO DA BUROCRACIA

“Agricultura, Pecuária e Abastecimento é um ministério de regulação. Todos os insumos agropecuários utilizados na produção de proteínas animal e vegetal são regulados por esse ministério. Minha atividade é agrícola, sou consumidor do Ministério da Agricultura há muitos anos. A gente sempre reclamou muito da burocracia, da

demora na tomada de decisões, e dos custos que não merecíamos ter. A segunda linha de trabalho que tracei foi exatamente a diminuição da burocracia. Oitocentas e oitenta normas e regulações foram alteradas, eliminando obstáculos, reduzindo etapas e criando canais diretos com os produtores. O agronegócio teve um alívio de custos e maior rapidez no processo de desembaraço, tanto na exportação quanto na importação.”

## Resultados

Segundo ele, o resultado se percebe na produção agrícola. “É um ambiente muito favorável à agricultura, aliado, é claro, a São Pedro, que também nos ajudou. Tudo correu bem nesses dois anos. Em 2016-2017, o Brasil colheu a maior safra de grãos da história com 240 milhões de toneladas. Estamos repetindo agora, nesta safra de 2017-2018, quase a mesma produção anterior. É apenas 1,3% menor. Essa pequena variação é ocasionada pelo clima. O que interessa é que tanto o governo quanto o setor privado conheçam as regras. Saber como entrar no processo, saber como sair, e dispor de financiamento para a atividade agropecuária na hora certa, a juros compatíveis”. O governo colocou à disposição do produtor agrícola R\$ 185 bilhões. Esse valor foi quase todo utilizado em financiamento, custeio, modernização de frotas, acesso a novas tecnologias e modernização de propriedades. “A safra farta desse período ajudou muito a balança comercial do Brasil com o superávit recorde de US\$ 95 bilhões. Do crescimento de 1% do PIB brasileiro no ano passado, 70% veio da agricultura e da pecuária.”



Ministro comemora avanços e diz que abertura do mercado tronou o Brasil mais competitivo

Com o La Niña sem forças, as atenções do mundo agora se voltam para um padrão associado ao El Niño. O fenômeno climático tem chances de ocorrer nos próximos meses com uma condição de tempo mais quente e úmido do que o normal, disse o serviço meteorológico dos Estados Unidos em seu mais recente relatório.

A possibilidade de uma transição para o fenômeno climático está em quase 50% durante o inverno do Hemisfério Norte, de dezembro de 2018 e março de 2019, disse o Centro de Previsão do Clima, do NOAA (Administração Oceânica e Atmosférica Nacional). Os reflexos relacionados ao El Niño costumam dominar os mercados globais de agricultura e energia.

“O La Niña se foi”, disse Michelle L’Heureux, meteorologista do centro. “Nós não emitimos um relógio de observação para o El Niño porque as probabilidades ainda não são tão altas, mas queríamos pelo menos notificar as pessoas que existe uma possibilidade”, ressaltou a especialista.

O El Niño é caracterizado pelo aquecimento das águas superficiais do Pacífico. Em 2016, em sua última ocorrência, o fenômeno causou danos em lavouras, incêndios e enchentes ao redor do mundo. Como indicou o serviço, ainda não há o que se preocupar, já que as condições de neutralidade estão previstas de setembro a novembro.

L’Heureux ressalta ainda a fragilidade dos modelos de previsão nesta época do ano para o El Niño e La Niña. No



Na América do Sul o fenômeno traz chuvas e umidade acima do convencional

entanto, a meteorologista prevê que provavelmente o La Niña não voltará pelo terceiro ano, e a chance de um El Niño se formar entre novembro e janeiro é de 49%, ante 48% no mês passado.

Neste período, o Brasil deve estar iniciando o plantio da safra de grãos 2018/

19, com culturas como soja, milho, arroz e feijão.

“Nesta época do ano os alarmes falsos de alguns desses modelos são bastante altos e isso deve ser levado em consideração”, disse L’Heureux, acrescentando que fica mais detectável a ocorrência do fenômeno em julho e agosto.

## Efeitos

O fenômeno climático tende a desencadear secas em algumas partes do mundo e inundações em outras, dependendo de sua força. Normalmente, está ligado a secas em partes da Ásia, chuvas torrenciais em áreas da América do Sul e tempo mais úmido do que o normal em áreas dos Estados Unidos, além de redução no número de tempestades tropicais e possibilidade de furacões no Atlântico.

Na última semana o serviço de meteorologia australiano também disse que o Pacífico está em seu estado neutro e provavelmente continuará assim até setembro deste ano.

# Aprovada a MP que cria fundo para compensação ambiental

O Plenário do Senado aprovou a medida provisória que autoriza o ICMBio (Instituto Chico Mendes) a selecionar, sem licitação, um banco público para criar e gerir um fundo formado pelos recursos arrecadados com a compensação ambiental. O fundo financiará unidades federais de conservação, como parques nacionais, reservas biológicas e APAs (áreas de proteção ambiental). Aprovada na forma de um projeto de lei de conversão (PLV 5/2018), a matéria segue para a sanção da Presidência da República.

Relator da MP 809/2017, o senador Jorge Viana (PT-AC) promoveu várias alterações. Uma delas é a permissão para que serviços, áreas ou instalações de unidades de conservação federais sejam concedidos para a exploração de atividades de visitação. Na execução dos recursos do fundo, o banco escolhido poderá realizar as ações escolhidas pelo órgão de forma direta ou indireta, inclusive por

meio de parceria com banco oficial regional. O banco também ficará responsável pelas desapropriações de imóveis privados que estejam em unidades de conservação beneficiadas pelos recursos do fundo.

De acordo com o governo, a mudança resolverá entraves jurídicos apresentados pelo TCU (Tribunal de Contas da União), que entendeu não haver previsão legal para a execução indireta (pagamento em dinheiro) da compensação ambiental. A MP altera a lei de criação do ICMBio (Lei 11.516/2007) e também autoriza os órgãos executores do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza) nos estados e municípios a contratarem banco oficial para gerenciar um fundo similar ao federal.

Jorge Viana também destacou que, com a MP, a lacuna legal que impede o uso de um importante volume de recursos fica resolvida. Segundo o ICMBio, o fundo permitirá a utilização de cerca de R\$ 1,2 bilhão

atualmente represados. Desse total, cerca de R\$ 800 milhões seriam destinados à regularização fundiária das unidades de conservação. O restante deverá ser investido na implementação das unidades.

“A participação da sociedade no usufruto das unidades vai ser a garantia da preservação dessas áreas. Não queremos mais unidades de conservação só no papel. As modificações que fiz foram no sentido de aperfeiçoar a medida provisória”, declarou Viana.

O senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) destacou o “trabalho equilibrado” do relator. Para o senador, o PLV incorpora pontos estratégicos e importantes avanços na missão do ICMBio, dando aos parques a capacidade de trabalhar a pesquisa e o desenvolvimento ligados ao meio ambiente.

## ICMBio

O ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), criado em 2007, é um órgão vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e integrante do Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente). Cabe ao instituto executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as unidades instituídas pela União.

O ICMBio ainda tem como missão fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação federais. O nome do instituto é uma homenagem ao ativista Chico Mendes (1944-1988), que se destacou na defesa do meio ambiente e de projetos de preservação da floresta amazônica. Ele foi assassinado por dois fazendeiros em dezembro de 1988.

# Uma safra produtiva é uma safra bem planejada

## C.G.C

Campanha de  
Gestão de Custos

Safra 2018/2019

Confira as condições em uma de nossas unidades



## Bovinocultura de corte agora está isenta do licenciamento ambiental

Por meio de um trabalho intenso da diretoria e da equipe técnica da Faep (Federação da Agricultura do Estado do Paraná), os pecuaristas envolvidos com a bovinocultura de corte em sistemas extensivo e semi-confinado estão isentos do licenciamento ambiental, fornecido pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), independente do número de animais. A medida foi oficializada semana passada, por meio de ofício, assinado pelo presidente da entidade, Paulino Heitor Mexia.

Diante da decisão, os pecuaristas de corte em sistema extensivo e semiconfinado, podem tomar crédito dos agentes bancários sem a necessidade de anuência do Instituto Ambiental do Paraná. Isso permite, entre outras coisas, a tomada de recursos para investimentos e, consequentemente, continuidade das atividades, com eficiência.

“Existia a necessidade de esclarecer esse ponto na portaria IAP n 29, de 6 de fevereiro de 2018. Por isso solicitamos o entendimento do IAP a respeito da isenção de licenciamento ambiental para a atividade. Isso era necessário para que os produtores

pudessem trabalhar e se planejar”, destaca o presidente da Faep, Ágide Meneguette.

A Faep tinha enviado ofício ao IAP pedindo esclarecimento a respeito da isenção de licenciamento ambiental para atividade de bovinocultura de corte em sistema extensivo e semi-confinado conforme artigo 6 da portaria IAP n 29: “Ficam isentos de Licenciamento Ambiental as atividades de bovinocultura de corte em sistemas extensivo e semiconfinado”.

Ainda segundo o documen-

to, as instituições bancárias estavam solicitando a dispensa de licenciamento ambiental. Entretanto, essa modalidade só é exigida para os empreendimentos de bovinocultura de corte confinada e de leite confinada e semiconfinada de porte micro conforme o artigo 7: “Ficam passíveis de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental os empreendimentos de bovinocultura de corte confinada e de leite confinada e semiconfinada de porte micro”.

DMULGAÇÃO



**Ação facilita a vida do bovinocultor no Paraná que tem problemas para conseguir licenciamentos ambientais**

## Relatório mostra realidade do crime no campo

O presidente da CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil), João Martins, entregou ao ministro da Segurança Pública, Raul Jungmann, ao presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, e à presidente da FPA (Frente Parlamentar da Agropecuária), deputada Tereza Cristina, um estudo inédito sobre a criminalidade no campo.

“Fizemos um estudo profundo sobre a situação de muitas famílias rurais. Não tivemos mais registros porque alguns produtores se sentem ameaçados em fazer o boletim de ocorrência e com medo de informar os dados da propriedade. Não divulgaremos dados pesso-

ais de nenhum produtor, mas foi possível mapear e fazer proposições para aumentar a segurança de quem trabalha no campo”, afirmou o presidente da CNA, João Martins.

“A questão da segurança tem sido tratada como um tema secundário por diversos representantes do governo federal, mas não pode ser assim. Temos que ter leis mais duras e um olhar especial para o campo. Se o Brasil cresceu, foi porque a agropecuária cresceu. Nós precisamos respeitar as especificidades do campo e garantir segurança para as famílias rurais”, disse o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia.

# Classificados

anuncio@oparana.com.br

1 - O Paraná Quinta-feira, 17/05/2018



## EDITAL DE LEILÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**IMÓVEL:** Lote Urbano - PR - 450,00m<sup>2</sup> - ANAHÍ - PR - Matrícula 741 - Cartório de Registro de Imóveis de Corbélia - PR.

**Data e Horário do 1º Leilão:** dia 06/06/2018 às 09H30;

**Data e Horário do 2º Leilão:** dia 13/06/2018 às 09H30;

**Local dos leilões:** Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 4545, Sítio Cercado, Curitiba/PR.

**LUIZ ODAIR FAVARETO**, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR - 624, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI Vale do Piquiri ABCD - PR/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o número 81.099.491/0001-71, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, Município de Palotina, CEP 85.950-000, Estado do Paraná, levarei a **LEILÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** no dia **06 de junho de 2018 às 09H30**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, o imóvel abaixo descrito, nos termos do seguinte (a) Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial; (b) art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004 e, (c) Cédula de Crédito Bancário - Contrato nº B62730194-0, emitida em 03/08/2016.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Lote urbano nº13 da Quadra nº 19 da planta de Loteamento da Cidade de Anahí, com área de 450,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado no Município e Comarca de Corbélia - PR, com os limites e confrontações seguintes: NORTE, por linha seca e reta com 30,00 metros de extensão, confronta com os Lotes 12 e 11, da mesma Quadra; LESTE, por linha seca e reta com 15,00 metros de extensão, confronta com o Lote nº 15 da mesma Quadra; SUL, por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 14 da mesma Quadra; OESTE, por linha seca e reta, com 15,00 metros de extensão confronta com a Rua Rio Verde. O referido imóvel encontra-se devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Corbélia - PR, sob nº 741, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter "AD CORPUS" pelo Valor Mínimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o 1º Leilão. Imóvel **DESCUPADO**. Se o maior lance oferecido no Primeiro Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado o dia **13 de junho de 2018, às 09H30**, no mesmo local, para a realização do **2º LEILÃO** pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao Valor Mínimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem", ou seja, condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

### Apartamentos

#### V. MORETTI ALUGA

Apto: Ed. Visconde de Mauá - Rua São Paulo, nº364, Centro, 01 suíte, 02 quartos, sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, sacada e 01 vaga de garagem R\$950,00. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-181242.

#### V. MORETTI ALUGA

Barracão, Centro - Rua Presidente Kennedy 970, aproximadamente 1.300m<sup>2</sup> sob terreno de aproximadamente de 3000m<sup>2</sup> R\$ 9.000,00. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-181243.

#### V. MORETTI ALUGA

Apartamento na Rua Paraná 5982, 02 qtos, sendo um com sacada, sala, cozinha e área de serviço, 01 garagem, baixo consórcio. R\$ 600,00 F: (45) 3322-1515 CRECI3149 J. CI-181245.

#### V. MORETTI ALUGA

Apt, Centro, Rua Pio XII, nº. 2371, com 02 qtos, sala, cozinha com balcão, banheiro, área de serviço, 01 vaga de garagem (condomínio baixo) R\$ 645,00. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-181246.

#### V. MORETTI VENDE

Apartamento Ed. Casablanca, Rua Mato Grosso, centro, suíte, 2 quartos, sala, cozinha c/ armários, bwc social, depend. de empregada, área de serviço, 2 vagas de garagem R\$ 480.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-181248.

#### VENDO APARTAMENTO

2 qtos, sala, coz, 1 gar., Rua Manuel Ribas 2001, Neva. R\$ 135.000., documentação p/ financiamento, aceito veículo. F: (45) 99948-3039/3326-9595. CI-183417.

### Casas

#### SERAFIM VENDE

Sobrado de esquina na região do Claudete, Rua Comercial (próximo Canário) sendo apart. de aprox. 105m<sup>2</sup> em cima e uma sala comercial na parte de baixo com aprox. 95m<sup>2</sup> (hoje esta alugado) por apenas R\$ 550.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-182953.

#### SERAFIM VENDE CASA

Condomínio Terra Nova 3, sendo, 1 suíte, 2 quartos, mais dependências com pequena sobra de terreno no fundo por apenas R\$ 220.000. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-182954.

#### SERAFIM VENDE CASA

Bairro Periollo, de laje, com 75m<sup>2</sup>, sendo 03 qtos mais dependências, terreno medindo 10x24,5 por apenas R\$ 260.000. Estuda troca F: (45) 3035-2714/ 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-182956.

#### SERAFIM VENDE CASA

No Cidade Verde, ótima localização, com aprox. 105m<sup>2</sup>, sendo 01 suíte, 02 qtos, demais dependências. área de lazer, fino acabamento, por apenas R\$ 360.000. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-182967.

#### SERAFIM VENDE CASA

Casa no Angra dos Reis ótima localização sol da tarde nos fundos, sendo casa com aprox. 70m<sup>2</sup> 1 suíte 1 quarto mais dependências sobra de terreno no fundo 1 carro na parte coberta e um fora da parte coberta por apenas 195 mil F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-182969.

#### SERAFIM VENDE SOBRADO

Região do Porto Seguro de 114m<sup>2</sup>, suíte c/ hidro, 2 quartos, demais dependências. R\$ 375.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-182958.

#### SERAFIM VENDE SOBRADO

Região da Fag, com aprox. 150m<sup>2</sup>, fino acabamento, 03 suítes mais dependências, água quente, por apenas R\$ 530.000 F: (45) 3035-2714/ 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-182966.

#### SERAFIM VENDE SOBRADO

No Angra dos Reis, ótima localização, sendo com aprox. 140m<sup>2</sup>, 1 suíte 2 quartos mais dependências, 2 vagas cobertas sobra de terreno no fundo, espaço gourmet por apenas R\$ 350.000, estuda-se proposta F: (45) 99922-7904/3035-2714/99936-4099 - willianSerafim Creci 19806f CI-182972.

#### V. MORETTI VENDE

Sobrado, Rua Borim, 54B, Cidade Universitário c/ 225m<sup>2</sup>, sendo, 01 suíte master, 03 qtos, sala de estar, sala gourmet, 02 cozinhas, área de serviço, mais uma edícula c/ 113m<sup>2</sup>, com 01 suíte, 02 qtos, escritório, demais dependências, garagem p/ 04 carros. R\$ 980.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-181249.

#### V. MORETTI ALUGA

Sala comercial no Alto Alegre, Av. Assunção, nº 708, sala 02, térrea com 133,47m<sup>2</sup> e mezanino com 87,26m<sup>2</sup>, total de 220,73m<sup>2</sup>, R\$ 2.300 F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-181251.

#### V. MORETTI VENDE

CASA P/ FINS COMERCIAIS: Centro, aprox. 342,46m<sup>2</sup>, terreno 550,25m<sup>2</sup>, suíte, 2 qtos, sala estar/jantar, 2 salas TV, 2 bwc, escrit, coz c/ armários, área de serviço, edícula c/ churrasq, gar coberta e 3 sem cobertura. R\$1.650.000 F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-181252.

#### VENDE OU TROCA

Casa em Santa Teresa, com 3 quartos, terreno de esquina por R\$180.000 F: (45) 3035-2714/ 9922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-182963.

#### SERAFIM VENDE

Vende sitio de 15 alq. na região de Cascavel com aproximadamente 78% da área mecanizada a 4 km do asfalto propriedade sem benfeitorias nascente de água, valor pedido 3.200 sacas por alq. podendo ser negociada com 50% de entrada restante em 2 anos F: (45) 3035-2714/ 99922-7904. Willian Serafim Creci 19806f CI-182976.

#### SERAFIM VENDE 10 ALQ

São Salvador, 8 alqueires mec., c/ benfeitorias, boa de água, 4km do asfalto. R\$ 1.200.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904/ 99936-4099 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-182968.

#### SERAFIM VENDE CASA

Vende casa no centro em Paraíso do Norte ótima localização terreno medindo aprox 130m<sup>2</sup> com área construída de 55m<sup>2</sup> sendo 2 quartos mais dependências sobra de terreno no fundo por apenas 100 mil aceita-se trocas por imóvel em cascavel ou região, caminho carros camionetes, etc. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-182974.

#### SERAFIM VENDE CHÁCARA

2.500m<sup>2</sup>, 3 km do asfalto, ótima localização, sem benfeitorias. Por apenas R\$ 150.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904/ 99936-4099 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-182971.

#### SERAFIM VENDE CHÁCARA

6.1 alq. sendo que aprox. 2.5 alq de plantio, nao sendo em um quadro só, restante pasto e reserva, rio passa no fundo com uma casa de madeira, barracão, chiqueiro, casa de material de aprox. 55m<sup>2</sup> a 3,5 km do asfalto, por apenas R\$ 550.000 F: (45) 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-182957.

#### SERAFIM VENDE SÍTIO

16 alq. na região de São João com aprox. 75% da área mecanizada, frente para o calçamento, casa muito boa, na propriedade tem algumas quedas de água. Valor pedido 2.300 sacas por alq. podendo ser negociada com 50% de entrada restante em 2 anos. F: (45) 99922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-182961.

#### SERAFIM VENDE TERRENO

Santa Cruz, 14 x24, acima do nível da rua. Apenas R\$ 190.000. F: (45) 3035-2714/ 99936-4099 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-182970.

#### SERAFIM VENDE TERRENO

No Piovesan medindo 7x21,5 acima do nível da rua ótima posicao solar por apenas R\$90.000. F: (45) 3035-2714/ 99936-4099 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-182959.

#### SERAFIM VENDE TERRENO

02 terrenos juntos, no Siena, sendo esquina e sob esquina por apenas R\$ 110.000 a parte paga e mais parcelas com a loteadora. F: (45) 3035-2714/ 99936-4099 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-182965.

### Diversos

#### JOTA ENGENHARIA

E Locações, Balancinhos, Escoras, Bandejas, Agulhas, Mini grua, Projetos mecânicos, laudos, inspeções (ART) F: (44) 99903-0631/ 99900-8946. CI-182999.

#### MASSAGEM

Estimulante, estresse, cansaço, relaxamento corporal, ótima localização, gar. propria. Só c/ agendamento, das 08:00h às 20:00h. F: (45) 99819-3352. CI-183372.

#### MASSAGEM ESTETICISTA

Relaxante, nervo ciático, coluna, plataforma vibratória para musculação e nervo, circulação do sangue, com ótimo tratamento em geral. F: (45) 99135-4180/99916-2299 CI-183287.

#### PROCURO SÓCIO

Na área de transporte, baixo investimento, tercerizada de franquia sólida no mercado, com planos de expansão, sem dívidas maiores detalhes chamar no F: (45) 99921-2549 CI-183520.

#### TERAPIA ESPIRITUAL

Resolva problemas, amarração, amor, união de casais, afastamento de rivais, brigas, separação, vícios, depressão, inveja, frigidez sexual, pare de sofrer. F: (43) 3344-4566/ (43) 98456-3291 (whatsapp) / (45) 99909-3154. CI-182940.

#### ÚNICO NO BRASIL

Trago quem você ama, gamado e amarrado em você pra sempre! Sigilo absoluto. F: (43) 3322-6735/ 3322-8065/ 98456-3291 (whatsapp) / 99911-5862/ (45) 99909-3154. CI-182941.

acesse e fique por dentro

www.oparana.com.br

twitter.com/o\_parana

facebook.com/JornalOParana

siteoparana@oparana.com.br

O Paraná  
Jornal de Fato

45. 3321-1000

Utilidade Pública

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

**CLÍNICA SACHET DE ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 05.870.939/0001-20** torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCVEL, a Licença Simplificada para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA a ser implantada RUA CARLOS DE CARVALHO 3250, CENTRO, CASCVEL-PR.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

**RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ: 01.306.050/0001-64**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cascavel-PR, a Licença Ambiental Simplificada, para os serviços de Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores, Comercio e Varejo de Peças e Acessórios Novos para veículos Automotores, a ser implantada na Rua Três poderes, Nº 5995 - Jardim Presidente - Cascavel-PR, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

**Metropolitana Tratores LTDA CNPJ 76.429.315/0001-10** torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Avenida Brasil, n 3025, Cascavel - PR.

### COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** inscrita na Receita Federal com CNPJ Nº. 09.185.999/0001-65e registro na Junta Comercial do Paraná com n.º 41206059322 com sede na ROD BR 277 KM 608 na cidade de Santa Tereza do Oeste, comunica que no período 09/05/2018 foi extraviado o livro de Diário/Razão N.º 09 Ano 2015, contendo 141 páginas, registrado na Junta comercial do Paraná com o termo de autenticação 16/038667-5 em 18/04/2016.

**CARGAS**

**ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.**

**MATRIZ:**  
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332  
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR  
(46) 3520-3223

fb.com/sudoestetransportes  
Compre sua passagem através da internet.  
www.sudoestetransportes.com.br

**PASSAGENS**

**ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.**

**SUDOESTE**



## 2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai  
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior  
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha  
ESCREVENTES

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício para protesto os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados: O valor do título está expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

Rua Souza Naves, 3600 - Sala 04 - Fone/Fax: (45) 3225-2144 - Comarca de Cascavel/PR

ARITA DA ROZA ROXO C.P.F. 480.760.580-15 RUA:BARAO DA CERRO AZUL,987 AP 2 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 18/05/2018 Apointamento: 11896 Data do apontamento: 15/05/2018 Numero: 4706 Vcto: 06/05/2018 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MARCELO DECHICO C.P.F. 035.414.789-77 R HUMBERTO DE CAMPOS,893 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 18/05/2018 Apointamento: 11894 Data do apontamento: 15/05/2018 Numero: 12192 C Vcto: 05/05/2018 Valor faixa: A Favorecido: TALKFLEX CALCADOS EIRELI Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

BRUNO BRANDAO EIRELI - ME C.N.P.J. 06.104.360/0001-10 ACQUILINO MASSOCHIN, 783 JD. CANADA Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 18/05/2018 Apointamento: 11915 Data do apontamento: 15/05/2018 Numero: 15768 Vcto: 01/05/2018 Valor faixa: A Favorecido: TRANSPORTADORA RUYZ LTDA Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MAYCO GALVAO C.P.F. 009.433.139-10 RUA CARIMAS,1266 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 18/05/2018 Apointamento: 11934 Data do apontamento: 15/05/2018 Numero: 735158015 Vcto: 10/02/2018 Valor faixa: A Favorecido: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS SA Portador : BANCO SANTANDER SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

FABRICIO MENDES DA SILVA C.P.F. 086.908.829-79 RUA NEREU RAMOS,2397 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 18/05/2018 Apointamento: 11935 Data do apontamento: 15/05/2018 Numero: 209003 Vcto: 01/05/2018 Valor faixa: B Favorecido: M. A. MOCELIN & CIA LTDA Portador : BANCO SANTANDER SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

NEI PAULO KAISER C.P.F. 024.806.459-24 RUA PARAGUAI, 1195, APTO 701 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 18/05/2018 Apointamento: 11880 Data do apontamento: 15/05/2018 Numero: 032018 Vcto: 10/04/2018 Valor faixa: A Favorecido: EDIFICIO RESIDENCIAL ASSUN AO Portador : BANCOOB - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

PATRICIA CARMINATTI DOS SANTOS CAMARGO C.P.F. 007.579.199-44 RUA PARANAGUA, 1612 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 18/05/2018 Apointamento: 11889 Data do apontamento: 15/05/2018 Numero: 0008794007 Vcto: 16/04/2018 Valor faixa: A Favorecido: JCM ADMINISTRADORA DE BENS E P Portador : COOP DE CRED MUTUO DOS ESCRIVAEIS NOTARIOS E REGIST Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

VANESSA TIODOZIO MATERIAIS DE C.N.P.J. 23.406.797/0001-27 RUA PUBLIO PIMENTEL,2371 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 18/05/2018 Apointamento: 11897 Data do apontamento: 15/05/2018 Numero: 127007-1/4 Vcto: 01/11/2017 Valor faixa: A Favorecido: IBMF IND MAT PARA CONSTR LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

Por não ter sido possível encontrar os respectivos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito, de acordo com o Código de Normas, item 12.5.10 a 12.5.14, e ao mesmo os científico de que se não for atendido no prazo legal, serão lavrados os respectivos instrumentos de protesto.

Afixado em: 17/05/2018

Cascavel, 16 de Maio de 2018



Ivan Possamai - Oficial  
Ivan Possamai Junior - Oficial Substituto  
Geneci D. Possamai - Escrevente  
Marisa Weis Rocha - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Comarca de Cascavel - Estado do Paraná  
Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1104 - Fone: (45) 3225-1881 - Centro Comercial Lince

### EDITAL DE INTIMACAO.

Encontra-se neste Ofício para protesto os títulos abaixo discriminado de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

O valor do título esta expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

A K DA SILVA E CIA LTDA - ME C.N.P.J. 09.376.934/0001-05 ESTRADA DA PEDREIRA,1053 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 18/05/2018 Apointamento: 11894 Data do apontamento: 15/05/2018 Numero: 30209/2 Vcto: 06/05/2018 Valor faixa: A Favorecido: SUL FESTAS COM A F E LTDA EPP Portador : BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

Vcto: 05/05/2018 Valor faixa: A Favorecido: INAB - INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA Portador : BANCOOB-BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

C.R DE LARA & CIA LTDA. C.N.P.J. 11.733.899/0001-78 RUA MINAS GERAIS 62 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 18/05/2018 Apointamento: 11941 Data do apontamento: 15/05/2018 Numero: 15.579974.0 Vcto: 04/05/2018 Valor faixa: A Favorecido: DISTRIBUIDORA MODENUTI COMERCIO DE UTENSILIOS Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

JOAO JORGE DA SILVA C.N.P.J. 17.394.019/0001-62 RUA CUIABA 3571 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 18/05/2018 Apointamento: 11949 Data do apontamento: 15/05/2018 Numero: 004895710 Vcto: 07/05/2018 Valor faixa: A Favorecido: GMAD PLACAVEL SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CHOPP CASCAVEL DIST DE BEB LTDA C.N.P.J. 22.819.596/0001-99 RUA CRISTOVAO COLOMBO 542 OU 549 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 18/05/2018 Apointamento: 11881 Data do apontamento: 15/05/2018 Numero: 1194480101

RAFAEL BOMBONATO C.P.F. 059.476.689-39 RUA XAVANTES, 1587 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 18/05/2018 Apointamento: 11883 Data do apontamento: 15/05/2018 Numero: 1005104 Vcto: 10/04/2018 Valor faixa: A Favorecido: POLINA & CIA LTDA Portador : BANCOOB- BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

VANESSA TIODOZIO MATERIAIS DE C.N.P.J.

23.406.797/0001-27 RUA PUBLIO PIMENTEL,2371 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 18/05/2018 Apointamento: 11896 Data do apontamento: 15/05/2018 Numero: 127007-1/3 Vcto: 21/11/2017 Valor faixa: A Favorecido: IBMF IND MAT PARA CONSTR LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

Por não ter sido possível encontrar os respectivos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito, de acordo com o Código de Normas, item 12.5.10 a 12.5.14, e ao mesmo os científico de que se não for atendido no prazo legal, serão lavrados os respectivos instrumentos de protesto.

Afixado em: 17/05/2018

Cascavel, 16 de Maio de 2018.



Giuliano Aguirre Pilegello  
Substituto Legal  
CASCVEL - PARANÁ



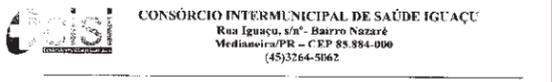
CAIXINHA DE MÚSICA  
VANESSA  
DA MATA

12 de Junho  
Jantar Show dos namorados

Tuiuti Esporte Clube

INFORMAÇÕES:  
MANTOVANIPROMOCOES.COM.BR





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU  
Rua Iguazu, s/nº - Bairro Nazaré  
Medianeira/PR - CEP 85.884-000  
(45)3264-5062

EXTRATO DE TERMO DE CONDIÇÃO  
TERMO DE CONDIÇÃO Nº 01/2018

- 1. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MEDIANEIRA, 02.05.2018.
- 2. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CNPJ nº 00.879.976/0001-86
- 3. CONTRATADA: DIGNITY SOFTWARE LTDA - ME - CNPJ nº 19.149.500/0001-49
- 4. OBJETO: Conjugação de esforços para a manutenção da rede do CISL.
- 5. PRAZO: Início: 02.05.2018 - Término: 01.05.2019.

EXTRATOS DE CONTRATOS MAIO/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2018

- 1. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MEDIANEIRA, 03.05.2018.
- 2. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CNPJ nº 00.879.976/0001-86
- 3. CONTRATADA: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.367.976/0001-19
- 4. OBJETO: Licitação para aquisição de software desenvolvido pelo contratado, para a gestão e publicação dos atos oficiais do CISL.
- 5. PRAZO: Início: 04.05.2018 - Término: 31.12.2018.
- 6. VALOR GLOBAL: R\$ 3.576,00 (Três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

PROCESSO 02/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018  
CONTRATO Nº 074/2018

- 1. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MEDIANEIRA, 14.05.2018.
- 2. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CNPJ nº 00.879.976/0001-86
- 3. CONTRATADA: ANDRES COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita do CNPJ nº 10.242.040/0001-01
- 4. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos/odontológicos.
- 5. PRAZO: Início: 14.05.2018 - Término: 31.12.2018.
- 6. VALOR GLOBAL: R\$ 5.678,00 (Nov mil e setenta e oito reais)

PROCESSO 02/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018  
CONTRATO Nº 074/2018

- 1. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MEDIANEIRA, 14.05.2018.
- 2. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CNPJ nº 00.879.976/0001-86
- 3. CONTRATADA: ANDRES COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita do CNPJ nº 10.242.040/0001-01
- 4. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos/odontológicos.
- 5. PRAZO: Início: 14.05.2018 - Término: 31.12.2018.
- 6. VALOR GLOBAL: R\$ 5.678,00 (Nov mil e setenta e oito reais)

PROCESSO 02/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018  
CONTRATO Nº 074/2018

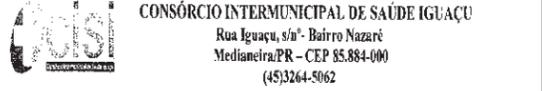
- 1. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MEDIANEIRA, 14.05.2018.
- 2. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CNPJ nº 00.879.976/0001-86
- 3. CONTRATADA: HOSPITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.462.868/0001-48
- 4. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos/odontológicos.
- 5. PRAZO: Início: 14.05.2018 - Término: 31.12.2018.
- 6. VALOR GLOBAL: R\$ 50.185,00 (cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais)

PROCESSO 02/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018  
CONTRATO Nº 077/2018

- 1. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MEDIANEIRA, 14.05.2018.
- 2. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CNPJ nº 00.879.976/0001-86
- 3. CONTRATADA: HOSPITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.462.868/0001-48
- 4. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos/odontológicos.
- 5. PRAZO: Início: 14.05.2018 - Término: 31.12.2018.
- 6. VALOR GLOBAL: R\$ 50.185,00 (cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais)

PROCESSO 02/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018  
CONTRATO Nº 077/2018

- 1. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MEDIANEIRA, 14.05.2018.
- 2. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CNPJ nº 00.879.976/0001-86
- 3. CONTRATADA: HOSPITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.462.868/0001-48
- 4. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos/odontológicos.
- 5. PRAZO: Início: 14.05.2018 - Término: 31.12.2018.
- 6. VALOR GLOBAL: R\$ 50.185,00 (cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais)



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU  
Rua Iguazu, s/nº - Bairro Nazaré  
Medianeira/PR - CEP 85.884-000  
(45)3264-5062

EXTRATO DE TERMO DE CONDIÇÃO  
TERMO DE CONDIÇÃO Nº 01/2018

- 1. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MEDIANEIRA, 02.05.2018.
- 2. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CNPJ nº 00.879.976/0001-86
- 3. CONTRATADA: DIGNITY SOFTWARE LTDA - ME - CNPJ nº 19.149.500/0001-49
- 4. OBJETO: Conjugação de esforços para a manutenção da rede do CISL.
- 5. PRAZO: Início: 02.05.2018 - Término: 01.05.2019.
- 6. VALOR GLOBAL: R\$ 3.576,00 (Três mil, quinhentos e seis reais)

EXTRATOS DE CONTRATOS MAIO/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2018

- 1. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MEDIANEIRA, 03.05.2018.
- 2. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CNPJ nº 00.879.976/0001-86
- 3. CONTRATADA: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.367.976/0001-19
- 4. OBJETO: Licitação para aquisição de software desenvolvido pelo contratado, para a gestão e publicação dos atos oficiais do CISL.
- 5. PRAZO: Início: 04.05.2018 - Término: 31.12.2018.
- 6. VALOR GLOBAL: R\$ 3.576,00 (Três mil, quinhentos e seis reais)

PROCESSO 02/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018  
CONTRATO Nº 074/2018

- 1. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MEDIANEIRA, 14.05.2018.
- 2. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CNPJ nº 00.879.976/0001-86
- 3. CONTRATADA: ANDRES COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita do CNPJ nº 10.242.040/0001-01
- 4. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos/odontológicos.
- 5. PRAZO: Início: 14.05.2018 - Término: 31.12.2018.
- 6. VALOR GLOBAL: R\$ 5.678,00 (Nov mil e setenta e oito reais)

PROCESSO 02/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018  
CONTRATO Nº 074/2018

- 1. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MEDIANEIRA, 14.05.2018.
- 2. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CNPJ nº 00.879.976/0001-86
- 3. CONTRATADA: ANDRES COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita do CNPJ nº 10.242.040/0001-01
- 4. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos/odontológicos.
- 5. PRAZO: Início: 14.05.2018 - Término: 31.12.2018.
- 6. VALOR GLOBAL: R\$ 5.678,00 (Nov mil e setenta e oito reais)

PROCESSO 02/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018  
CONTRATO Nº 074/2018

- 1. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MEDIANEIRA, 14.05.2018.
- 2. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CNPJ nº 00.879.976/0001-86
- 3. CONTRATADA: HOSPITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.462.868/0001-48
- 4. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos/odontológicos.
- 5. PRAZO: Início: 14.05.2018 - Término: 31.12.2018.
- 6. VALOR GLOBAL: R\$ 50.185,00 (cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais)

PROCESSO 02/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018  
CONTRATO Nº 077/2018

- 1. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MEDIANEIRA, 14.05.2018.
- 2. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CNPJ nº 00.879.976/0001-86
- 3. CONTRATADA: HOSPITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.462.868/0001-48
- 4. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos/odontológicos.
- 5. PRAZO: Início: 14.05.2018 - Término: 31.12.2018.
- 6. VALOR GLOBAL: R\$ 50.185,00 (cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais)

PROCESSO 02/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018  
CONTRATO Nº 077/2018

- 1. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MEDIANEIRA, 14.05.2018.
- 2. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CNPJ nº 00.879.976/0001-86
- 3. CONTRATADA: HOSPITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 03.462.868/0001-48
- 4. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos/odontológicos.
- 5. PRAZO: Início: 14.05.2018 - Término: 31.12.2018.
- 6. VALOR GLOBAL: R\$ 50.185,00 (cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais)



Mariana Lang  
LEILÕES

EDITAL  
DE SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO

Mariana Lang, brasileira, CPF nº: 049.375.199-89, RG nº: 8.374.127-9-PR, Leiloeira Oficial, inscrita na Junta Comercial do Paraná - JUCERPAR Nº 12.047.1, estabelecida na Rua Tranquilo Neto, 642, Casa 434, Parque Verde, em Cascavel, Paraná, fone (045) 3037-2577, FAZ SABER QUE, devidamente autorizada pela ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO DEL'UCCI RESIDENCE, com sede na Rua Paraná 4337, centro, em Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ nº 15.290.667/0001-43, VENDERÁ, na forma da lei nº 8.336 de 30.09.1994 e regulamentação complementar, em SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, que será realizado no dia 25/05/2018, às 11:00 horas, na rua Belém, 1346, Cancelli, em Cascavel, Paraná, o imóvel adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, para pagamento de dívida de DANILLO DOMINGOS SCANAGATTA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 519.846-PR, e CPF 166.493.979-20, e sua esposa, LUCI MARIA SCANAGATTA, brasileira, do ar, portadora da C.I. RG nº 1.406.891-PR, e CPF 809.762.479-68, residentes e domiciliados na Rua Visconde do Rio Branco 2771, apt. 30 - Edifício Misericórdia Scanagatta, em Cascavel, Paraná.

1 - FRAÇÃO IDEAL DE 1,8654% SOBRE O LOTE URBANO 6-C (seis C), QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 602 medido 1.182,65 m², da quadra 350, da Planta Geral, situada na Rua Paraná, 4337, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, contendo seguintes medidas e confrontações: ao Norte 31,00 metros, com a Rua Paraná; ao Sul, 31,00 metros, com parte do lote número 10 e com os lotes números 11 e 12; ao Leste, 38,15 metros, com o lote número 0-B e ao Oeste, 38,15 metros, com o lote número 4, conforme matrícula 21.691, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel/Paraná. O futuro apartamento medirá, conforme projeto, as seguintes áreas: 118,07 m² de área privativa, 70,749 m² de uso comum e garagem de 24,38 m² (nºs 9 e 10), correspondendo à área fracionada do terreno de 22.017 m².

CONDIÇÕES ESPECIAIS: A futura unidade será entregue sem acionamento interno e de acordo com os projetos aprovados. Exatidão, o arrematante, desde que o imóvel está sendo vendido em condições a preço de custo, podendo, caso a maioria dos condôminos aprova, haver outras obras e/ou melhorias adicionais, que serão marcadas entre os futuros condôminos.

LANCE MÍNIMO: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

- Item, desde já, notificados do presente leilão DANILLO DOMINGOS SCANAGATTA E LUCI MARIA SCANAGATTA.
- A(s) verbas(s) ser(ão) feitas mediante pagamento à vista.
- O lance mínimo para a venda será o correspondente aos saldos devedores e acessórios, ou avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça.
- As despesas relativas ao leilão, à Comissão de Leilões, Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais impostos e taxas correrão por conta do arrematante.
- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
- Os imóveis acima tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.
- A leiloeira, acima já qualificada, achava-se habilitada a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis, objeto deste Edital de Segundo Público Leilão e de Notificação.

Cascavel, 12 de abril de 2018.

Mariana Lang - Leiloeira Oficial - Matrícula 12.047/1.  
Publicações no Jornal O Paraná nos dias: 17.05.2018, 22.05.2018, 25.05.2018

CI1185514-E18



Mariana Lang  
LEILÕES

EDITAL  
DE SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO

Mariana Lang, brasileira, CPF nº: 049.375.199-89, RG nº: 8.374.127-9-PR, Leiloeira Oficial, inscrita na Junta Comercial do Paraná - JUCERPAR Nº 12.047.1, estabelecida na Rua Tranquilo Neto, 642, Casa 434, Parque Verde, em Cascavel, Paraná, fone (045) 3037-2577, FAZ SABER QUE, devidamente autorizada pela ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO DEL'UCCI RESIDENCE, com sede na Rua Paraná 4337, centro, em Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ nº 15.290.667/0001-43, VENDERÁ, na forma da lei nº 8.336 de 30.09.1994 e regulamentação complementar, em SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, que será realizado no dia 25/05/2018, às 11:00 horas, na rua Belém, 1346, Cancelli, em Cascavel, Paraná, o imóvel adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, para pagamento de dívida de DANILLO DOMINGOS SCANAGATTA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 519.846-PR, e CPF 166.493.979-20, e sua esposa, LUCI MARIA SCANAGATTA, brasileira, do ar, portadora da C.I. RG nº 1.406.891-PR, e CPF 809.762.479-68, residentes e domiciliados na Rua Visconde do Rio Branco 2771, apt. 30 - Edifício Misericórdia Scanagatta, em Cascavel, Paraná.

1 - FRAÇÃO IDEAL DE 1,8654% SOBRE O LOTE URBANO 6-C (seis C), QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 604 medido 1.182,65 m², da quadra 350, da Planta Geral, situada na Rua Paraná, 4337, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, contendo seguintes medidas e confrontações: ao Norte 31,00 metros, com a Rua Paraná; ao Sul, 31,00 metros, com parte do lote número 10 e com os lotes números 11 e 12; ao Leste, 38,15 metros, com o lote número 0-B e ao Oeste, 38,15 metros, com o lote número 4, conforme matrícula 21.691, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel/Paraná. O futuro apartamento medirá, conforme projeto, as seguintes áreas: 118,07 m² de área privativa, 70,749 m² de uso comum e garagem de 24,38 m² (nºs 9 e 10), correspondendo à área fracionada do terreno de 22.017 m².

CONDIÇÕES ESPECIAIS: A futura unidade será entregue sem acionamento interno e de acordo com os projetos aprovados. Exatidão, o arrematante, desde que o imóvel está sendo vendido em condições a preço de custo, podendo, caso a maioria dos condôminos aprova, haver outras obras e/ou melhorias adicionais, que serão marcadas entre os futuros condôminos.

LANCE MÍNIMO: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

- Item, desde já, notificados do presente leilão DANILLO DOMINGOS SCANAGATTA E LUCI MARIA SCANAGATTA.
- A(s) verbas(s) ser(ão) feitas mediante pagamento à vista.
- O lance mínimo para a venda será o correspondente aos saldos devedores e acessórios, ou avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça.
- As despesas relativas ao leilão, à Comissão de Leilões, Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais impostos e taxas correrão por conta do arrematante.
- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
- Os imóveis acima tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.
- A leiloeira, acima já qualificada, achava-se habilitada a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis, objeto deste Edital de Segundo Público Leilão e de Notificação.

Cascavel, 12 de abril de 2018.

Mariana Lang - Leiloeira Oficial - Matrícula 12.047/1.  
Publicações no Jornal O Paraná nos dias: 17.05.2018, 22.05.2018, 25.05.2018

CI1185515-E18



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste  
AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3271-1177 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ  
E-mail: stoliveira@mhvirtul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº. 022/2018.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr  
CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de um Caminhão zero quilometro, diesel, direção hidráulica, 6 marchas a frente e uma a ré, conforme Contrato de Repasse 858970-2017/MAPA/CAIXA.

Vigência: 12 (doze) meses à partir da assinatura do contrato.  
VALOR: R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais).

Santa Tereza do Oeste, 16 de Maio de 2018  
Elio Marciniak  
Prefeito Municipal.

CI1185525-E18



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste  
AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3271-1177 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ  
E-mail: stoliveira@mhvirtul.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018.

De acordo com a Ata da Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 047/2017 de 17 de Maio de 2017 e integrada pelos senhores: Andreoz Hutz de Oliveira, Ana Carla de Araújo Gomes, Sirlene Ferreira Augustinhaki, Alessandra Avila Vicira e Marilisa Aparecida da Silva, HOMOLOGO o parecer da mesma.

ADJUDICO o objeto desta Licitação, e comunique ao proponente vencedor ICABEL VEICULOS LTDA, para a assinatura do Contrato.  
Elio Marciniak  
Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 16 de Maio de 2018

CI1185526-E18



Mariana Lang  
LEILÕES

EDITAL  
DE SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO

Mariana Lang, brasileira, CPF nº: 049.375.199-89, RG nº: 8.374.127-9-PR, Leiloeira Oficial, inscrita na Junta Comercial do Paraná - JUCERPAR Nº 12.047.1, estabelecida na Rua Tranquilo Neto, 642, Casa 434, Parque Verde, em Cascavel, Paraná, fone (045) 3037-2577, FAZ SABER QUE, devidamente autorizada pela ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO DEL'UCCI RESIDENCE, com sede na Rua Paraná 4337, centro, em Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ nº 15.290.667/0001-43, VENDERÁ, na forma da lei nº 8.336 de 30.09.1994 e regulamentação complementar, em SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, que será realizado no dia 25/05/2018, às 11:00 horas, na rua Belém, 1346, Cancelli, em Cascavel, Paraná, o imóvel adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, para pagamento de dívida de DANILLO DOMINGOS SCANAGATTA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 519.846-PR, e CPF 166.493.979-20, e sua esposa, LUCI MARIA SCANAGATTA, brasileira, do ar, portadora da C.I. RG nº 1.406.891-PR, e CPF 809.762.479-68, residentes e domiciliados na Rua Visconde do Rio Branco 2771, apt. 30 - Edifício Misericórdia Scanagatta, em Cascavel, Paraná.

1 - FRAÇÃO IDEAL DE 1,8654% SOBRE O LOTE URBANO 6-C (seis C), QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 702 medido 1.182,65 m², da quadra 350, da Planta Geral, situada na Rua Paraná, 4337, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, contendo seguintes medidas e confrontações: ao Norte 31,00 metros, com a Rua Paraná; ao Sul, 31,00 metros, com parte do lote número 10 e com os lotes números 11 e 12; ao Leste, 38,15 metros, com o lote número 0-B e ao Oeste, 38,15 metros, com o lote número 4, conforme matrícula 21.691, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel/Paraná. O futuro apartamento medirá, conforme projeto, as seguintes áreas: 118,07 m² de área privativa, 70,749 m² de uso comum e garagem de 24,38 m² (nºs 9 e 10), correspondendo à área fracionada do terreno de 22.017 m².

CONDIÇÕES ESPECIAIS: A futura unidade será entregue sem acionamento interno e de acordo com os projetos aprovados. Exatidão, o arrematante, desde que o imóvel está sendo vendido em condições a preço de custo, podendo, caso a maioria dos condôminos aprova, haver outras obras e/ou melhorias adicionais, que serão marcadas entre os futuros condôminos.

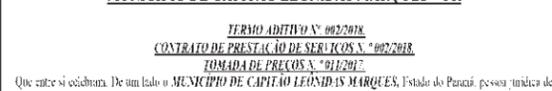
LANCE MÍNIMO: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

- Item, desde já, notificados do presente leilão DANILLO DOMINGOS SCANAGATTA E LUCI MARIA SCANAGATTA.
- A(s) verbas(s) ser(ão) feitas mediante pagamento à vista.
- O lance mínimo para a venda será o correspondente aos saldos devedores e acessórios, ou avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça.
- As despesas relativas ao leilão, à Comissão de Leilões, Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais impostos e taxas correrão por conta do arrematante.
- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
- Os imóveis acima tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.
- A leiloeira, acima já qualificada, achava-se habilitada a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis, objeto deste Edital de Segundo Público Leilão e de Notificação.

Cascavel, 12 de abril de 2018.

Mariana Lang - Leiloeira Oficial - Matrícula 12.047/1.  
Publicações no Jornal O Paraná nos dias: 17.05.2018, 22.05.2018, 25.05.2018

CI1185516-E18



MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR  
TERMO ADITIVO Nº 002/2018  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Que este se editou. De um lado o MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Lancelotti Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 26.208.534/0001-29, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIO MACHADO QUADRI e de outro lado a empresa SOCIEDADE DE LIXÃO CIDADÃO DE CURITIBA LTDA - EPP, inscrita na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa 3678, Jm 1, CEP: 83.361-200, Itaipava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 18.136.267/0001-84, neste ato representada legalmente por LUIZ CARLOS RODRIGUES PARARÁ do CNPJ sob nº: 666.465.889-53, fundamentando no artigo 65, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93 e de 21.06.93, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
O presente objetivo deste Termo Aditivo, o aumento de valor tendo em vista ultrapassado o número de 1000 (um mil) candidatos, conforme termo firmado em 23.01.2018 e admissões subsequentes.

Parágrafo Único - Na hipótese de ultrapassar o número de 1000 (um mil) candidatos, a empresa contratada receberá uma taxa de 80% (oitenta por cento) do valor das inscrições dos candidatos, pela quantidade excedente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:  
Somar-se ao valor inicialmente contratado R\$ 79.630,00 (setenta e nove mil e sessenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:  
Ratificamos as demais disposições do Contrato originário não conflitantes por este instrumento.

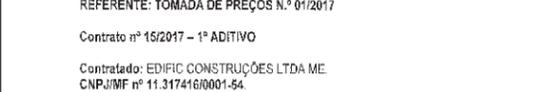
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

Claudio Machado Quadri  
Prefeito Municipal

Sociedade de Lixão Cidadão de Curitiba Ltda - EPP (Contratada)

Luiz Carlos Rodrigues - CPF: 686.465.889-53 (Representante)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
FONE: (41) 3687-7416 - CEP: 85.955-000  
MARIAPÁ - PARANÁ  
E-mail: contato@camaramaripá.pr.gov.br - CEP/UF: 71.909-4300/PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Contrato nº 15/2017 - 1º ADITIVO  
Contratado: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ/MF nº 11.31

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
CASCAVEL: 76208867000  
107

17 de maio de 2018 - Página 1 de 33

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 14.195 DE 30 DE ABRIL DE 2018.**  
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DO LOTEAMENTO "JARDIM MANTOVANI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel, e considerando o Decreto nº 10.427/2012, que aprova o Loteamento "JARDIM MANTOVANI", bem como os Decretos nºs 11.261/2013, 12.068/2014, 12.437/2015, 12.907/2016, 13.358/2017, 13.425/2017, 13.490/2017, 13.619/2017, 13.620/2017, 13.621/2017, 13.622/2017, 13.623/2017, 13.624/2017, 13.625/2017, 13.626/2017, 13.627/2017, 13.628/2017, 13.629/2017, 13.630/2017, 13.631/2017, 13.632/2017, 13.633/2017, 13.634/2017, 13.635/2017, 13.636/2017, 13.637/2017, 13.638/2017, 13.639/2017, 13.640/2017, 13.641/2017, 13.642/2017, 13.643/2017, 13.644/2017, 13.645/2017, 13.646/2017, 13.647/2017, 13.648/2017, 13.649/2017, 13.650/2017, 13.651/2017, 13.652/2017, 13.653/2017, 13.654/2017, 13.655/2017, 13.656/2017, 13.657/2017, 13.658/2017, 13.659/2017, 13.660/2017, 13.661/2017, 13.662/2017, 13.663/2017, 13.664/2017, 13.665/2017, 13.666/2017, 13.667/2017, 13.668/2017, 13.669/2017, 13.670/2017, 13.671/2017, 13.672/2017, 13.673/2017, 13.674/2017, 13.675/2017, 13.676/2017, 13.677/2017, 13.678/2017, 13.679/2017, 13.680/2017, 13.681/2017, 13.682/2017, 13.683/2017, 13.684/2017, 13.685/2017, 13.686/2017, 13.687/2017, 13.688/2017, 13.689/2017, 13.690/2017, 13.691/2017, 13.692/2017, 13.693/2017, 13.694/2017, 13.695/2017, 13.696/2017, 13.697/2017, 13.698/2017, 13.699/2017, 13.700/2017, 13.701/2017, 13.702/2017, 13.703/2017, 13.704/2017, 13.705/2017, 13.706/2017, 13.707/2017, 13.708/2017, 13.709/2017, 13.710/2017, 13.711/2017, 13.712/2017, 13.713/2017, 13.714/2017, 13.715/2017, 13.716/2017, 13.717/2017, 13.718/2017, 13.719/2017, 13.720/2017, 13.721/2017, 13.722/2017, 13.723/2017, 13.724/2017, 13.725/2017, 13.726/2017, 13.727/2017, 13.728/2017, 13.729/2017, 13.730/2017, 13.731/2017, 13.732/2017, 13.733/2017, 13.734/2017, 13.735/2017, 13.736/2017, 13.737/2017, 13.738/2017, 13.739/2017, 13.740/2017, 13.741/2017, 13.742/2017, 13.743/2017, 13.744/2017, 13.745/2017, 13.746/2017, 13.747/2017, 13.748/2017, 13.749/2017, 13.750/2017, 13.751/2017, 13.752/2017, 13.753/2017, 13.754/2017, 13.755/2017, 13.756/2017, 13.757/2017, 13.758/2017, 13.759/2017, 13.760/2017, 13.761/2017, 13.762/2017, 13.763/2017, 13.764/2017, 13.765/2017, 13.766/2017, 13.767/2017, 13.768/2017, 13.769/2017, 13.770/2017, 13.771/2017, 13.772/2017, 13.773/2017, 13.774/2017, 13.775/2017, 13.776/2017, 13.777/2017, 13.778/2017, 13.779/2017, 13.780/2017, 13.781/2017, 13.782/2017, 13.783/2017, 13.784/2017, 13.785/2017, 13.786/2017, 13.787/2017, 13.788/2017, 13.789/2017, 13.790/2017, 13.791/2017, 13.792/2017, 13.793/2017, 13.794/2017, 13.795/2017, 13.796/2017, 13.797/2017, 13.798/2017, 13.799/2017, 13.800/2017, 13.801/2017, 13.802/2017, 13.803/2017, 13.804/2017, 13.805/2017, 13.806/2017, 13.807/2017, 13.808/2017, 13.809/2017, 13.810/2017, 13.811/2017, 13.812/2017, 13.813/2017, 13.814/2017, 13.815/2017, 13.816/2017, 13.817/2017, 13.818/2017, 13.819/2017, 13.820/2017, 13.821/2017, 13.822/2017, 13.823/2017, 13.824/2017, 13.825/2017, 13.826/2017, 13.827/2017, 13.828/2017, 13.829/2017, 13.830/2017, 13.831/2017, 13.832/2017, 13.833/2017, 13.834/2017, 13.835/2017, 13.836/2017, 13.837/2017, 13.838/2017, 13.839/2017, 13.840/2017, 13.841/2017, 13.842/2017, 13.843/2017, 13.844/2017, 13.845/2017, 13.846/2017, 13.847/2017, 13.848/2017, 13.849/2017, 13.850/2017, 13.851/2017, 13.852/2017, 13.853/2017, 13.854/2017, 13.855/2017, 13.856/2017, 13.857/2017, 13.858/2017, 13.859/2017, 13.860/2017, 13.861/2017, 13.862/2017, 13.863/2017, 13.864/2017, 13.865/2017, 13.866/2017, 13.867/2017, 13.868/2017, 13.869/2017, 13.870/2017, 13.871/2017, 13.872/2017, 13.873/2017, 13.874/2017, 13.875/2017, 13.876/2017, 13.877/2017, 13.878/2017, 13.879/2017, 13.880/2017, 13.881/2017, 13.882/2017, 13.883/2017, 13.884/2017, 13.885/2017, 13.886/2017, 13.887/2017, 13.888/2017, 13.889/2017, 13.890/2017, 13.891/2017, 13.892/2017, 13.893/2017, 13.894/2017, 13.895/2017, 13.896/2017, 13.897/2017, 13.898/2017, 13.899/2017, 13.900/2017, 13.901/2017, 13.902/2017, 13.903/2017, 13.904/2017, 13.905/2017, 13.906/2017, 13.907/2017, 13.908/2017, 13.909/2017, 13.910/2017, 13.911/2017, 13.912/2017, 13.913/2017, 13.914/2017, 13.915/2017, 13.916/2017, 13.917/2017, 13.918/2017, 13.919/2017, 13.920/2017, 13.921/2017, 13.922/2017, 13.923/2017, 13.924/2017, 13.925/2017, 13.926/2017, 13.927/2017, 13.928/2017, 13.929/2017, 13.930/2017, 13.931/2017, 13.932/2017, 13.933/2017, 13.934/2017, 13.935/2017, 13.936/2017, 13.937/2017, 13.938/2017, 13.939/2017, 13.940/2017, 13.941/2017, 13.942/2017, 13.943/2017, 13.944/2017, 13.945/2017, 13.946/2017, 13.947/2017, 13.948/2017, 13.949/2017, 13.950/2017, 13.951/2017, 13.952/2017, 13.953/2017, 13.954/2017, 13.955/2017, 13.956/2017, 13.957/2017, 13.958/2017, 13.959/2017, 13.960/2017, 13.961/2017, 13.962/2017, 13.963/2017, 13.964/2017, 13.965/2017, 13.966/2017, 13.967/2017, 13.968/2017, 13.969/2017, 13.970/2017, 13.971/2017, 13.972/2017, 13.973/2017, 13.974/2017, 13.975/2017, 13.976/2017, 13.977/2017, 13.978/2017, 13.979/2017, 13.980/2017, 13.981/2017, 13.982/2017, 13.983/2017, 13.984/2017, 13.985/2017, 13.986/2017, 13.987/2017, 13.988/2017, 13.989/2017, 13.990/2017, 13.991/2017, 13.992/2017, 13.993/2017, 13.994/2017, 13.995/2017, 13.996/2017, 13.997/2017, 13.998/2017, 13.999/2017, 14.000/2017.

**DECRETA**

Art. 1º Fica revogada a caução sobre o imóvel abaixo descrito que foi dado em garantia quando da aprovação do Loteamento "JARDIM MANTOVANI", conforme art. 4º do Decreto nº 10.427, de 16 de fevereiro de 2012:

I - Lote nº 33 da quadra 03 do loteamento Jardim Mantovani, com área de 250,00m², conforme certidão do 3º Serviço de Registro de Imóveis;

II - Lote nº 47 da quadra 05 do loteamento Jardim Mantovani, com área de 250,00m², conforme certidão do 3º Serviço de Registro de Imóveis;

III - Lote nº 49 da quadra 05 do loteamento Jardim Mantovani, com área de 240,00m², conforme certidão do 3º Serviço de Registro de Imóveis;

IV - Lote nº 37 da quadra 07 do loteamento Jardim Mantovani, com área de 200,00m², conforme certidão do 3º Serviço de Registro de Imóveis;

V - Lote nº 38 da quadra 11 do loteamento Jardim Mantovani, com área de 300,39m², conforme certidão do 3º Serviço de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica caucionado em substituição aos lotes descritos no art. 1º deste Decreto:

I - Lote nº 22 da quadra 24 do loteamento Jardim Mantovani, com área de 300,00 m², matrícula nº 45.128 - 3º Serviço de Registro de Imóveis;

II - Lote nº 25 da quadra 23 do loteamento Jardim Mantovani, com área de 300,00 m², matrícula nº 40.529 - 3º Serviço de Registro de Imóveis;

III - Lote nº 30 da quadra 17 do loteamento Jardim Mantovani, com área de 302,00 m², matrícula nº 46.081 - 3º Serviço de Registro de Imóveis;

IV - Lote nº 13 da quadra 26 do loteamento Jardim Mantovani, com área de 312,00 m², matrícula nº 45.163 - 3º Serviço de Registro de Imóveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 30 de abril de 2018.

Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.  
Luciano Braga Cortes, Procurador Geral Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
CASCAVEL: 76208867000  
107

17 de maio de 2018 - Página 2 de 33

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO**  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2016  
Prestação de Serviço de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos  
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Contratada: VITÁNEA VAREZ GEDDZ - ME  
Objeto: Em cumprimento a Comunicação Interna nº 534/2016 emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Divisão de Planejamento, Gestão e Fomento, altera-se a contratada do contrato supracitado, incluindo a dotação principal 458, elemento 536039 e subelemento 53603978.  
Cascavel/PR, 11 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
CASCAVEL: 76208867000  
107

17 de maio de 2018 - Página 3 de 33

**DECRETO Nº 14.146 DE 10 DE ABRIL DE 2018.**  
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DO LOTEAMENTO "JARDIM MANTOVANI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel, e considerando o Decreto nº 10.427, de 16 de fevereiro de 2012, que aprova o Loteamento "JARDIM MANTOVANI", bem como os Decretos nºs 11.261, de 29 de abril de 2013, Decreto nº 12.068 de 19 de novembro de 2014, Decreto nº 12.437 de 04 de agosto de 2015, Decreto nº 12.907 de 12 de maio de 2016, Decreto nº 13.358 de 14 de março de 2017, Decreto nº 13.425 de 12 de abril de 2017, Decreto nº 13.426 de 12 de abril de 2017, Decreto nº 13.429 de 12 de abril de 2017, Decreto nº 13.430 de 24 de abril de 2017, Decreto nº 13.512 de 30 de junho de 2017, Decreto 13.691 de 17 de agosto de 2017, Decreto 13.698 de 17 de agosto de 2017, Decreto 13.699 de 17 de agosto de 2017, Decreto nº 13.895 de 22 de novembro de 2017, além do Protocolo Administrativo nº 1152/2018.

**DECRETA**

Art. 1º Fica revogada a caução sobre o imóvel abaixo descrito que foi dado em garantia quando da aprovação do Loteamento "JARDIM MANTOVANI", conforme art. 4º do Decreto nº 10.427, de 16 de fevereiro de 2012:

I - Lote nº 38 da quadra 05 do loteamento Jardim Mantovani, com área de 250,00 m², conforme certidão do 3º Serviço de Registro de Imóveis;

Art. 2º Fica caucionado em substituição ao lote descrito no art. 1º deste Decreto:

I - Lote nº 29 da quadra 16 do loteamento Jardim Mantovani, com área de 200,00 m², matrícula nº 45.048 - 3º Serviço de Registro de Imóveis;

II - Lote nº 19 da quadra 18 do loteamento Jardim Mantovani, com área de 200,00 m², matrícula nº 46.421 - 3º Serviço de Registro de Imóveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 10 de abril de 2018.

Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.  
Luciano Braga Cortes, Procurador Geral Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
CASCAVEL: 76208867000  
107

17 de maio de 2018 - Página 4 de 33

**DECRETO Nº 14.207 DE 16 DE MAIO DE 2018.**  
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DE PROCEDIMENTOS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 2º, caput, da Lei Municipal nº 5.329, de 17 de março de 2014, bem como o Protocolo Administrativo nº 28.365/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º Fixar a Tabela de Preços de procedimentos para castração de animais domésticos a serem contratados junto a estabelecimentos veterinários especializados, pelo método de credenciamento, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.329, de 17 de março de 2014.

Código	Descrição	Valor Unitário
491508	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS FÊMEAS POR OVARIOSPALPINDOHIESTERECTOMIA, INCLUINDO REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PRÉ, TRANS, PÓS-OPERATORIO IMEDIATO E RETORNO ANIMAIS DE ATÉ 40KG	260,00
84831	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS MACHOS POR ORQUIECTOMIA, INCLUINDO REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PRÉ, TRANS, PÓS-OPERATORIO IMEDIATO E RETORNO ANIMAIS DE ATÉ 40KG	170,00
491509	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE FELINOS FÊMEAS POR OVARIOSPALPINDOHIESTERECTOMIA, INCLUINDO REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PRÉ, TRANS, PÓS-OPERATORIO IMEDIATO E RETORNO ANIMAIS DE ATÉ 40KG	200,00
84833	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE FELINOS MACHOS POR ORQUIECTOMIA, INCLUINDO REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PRÉ, TRANS, PÓS-OPERATORIO IMEDIATO E RETORNO ANIMAIS DE ATÉ 40KG	130,00

Art. 2º Os valores constantes da Tabela de Preços poderão ser revisados a qualquer tempo por ato próprio da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 15 de maio de 2018.

Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.  
Luciano Braga Cortes, Procurador Geral Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
CASCAVEL: 76208867000  
107

17 de maio de 2018 - Página 5 de 33

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2017 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES E/OU EMPREGADOS PÚBLICOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 5.000 - Centro, CEP 85.807-900, representado por seu Prefeito Municipal Sr. LEONALDO PARANHOS DA SILVA.

CONVENIADO: PARANÁ BANCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.388.334/0001-83, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Visconde de Niterói, nº 1441, CEP 81.410-227, neste ato representado por seus Diretores Srs. Nilton Marinho e Sr. Antônio Fieker Pedrosa.

OBJETO: concessão de empréstimo pelo PARANÁ BANCO aos BENEFICIÁRIOS do MUNICÍPIO, cujo pagamento será efetuado mediante descontos em folha de pagamento em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário à plena quitação de todas as parcelas ou empréstimos, obedecendo o valor da mensalidade consignada no Município.

FIRMADO: 30/12/2017  
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva  
Ambrosio Fieker Pedrosa  
Nilton Marinho

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
CASCAVEL: 76208867000  
107

17 de maio de 2018 - Página 4 de 33

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 135/2018**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO e a Diretora do Departamento de Gestão Pessoas no uso de suas atribuições legais.

**TORNAM PÚBLICO**

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente ao concurso público nº 135/2018, do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 054/2017, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCR.	RESULTADO
1	383 FERNANDA LUCIA BALDI	69758800	625/84	Apto
2	Público			

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO  
Cascavel, 14 de maio de 2018.

VALÉRIE DA SILVA SCHENFERT, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas.  
CIRLENE LIBRELATO SANTOS, Presidente da Comissão Organizadora de Concursos.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
CASCAVEL: 76208867000  
107

17 de maio de 2018 - Página 5 de 33

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 136/2018**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO e a Diretora do Departamento de Gestão Pessoas no uso de suas atribuições legais.

**TORNAM PÚBLICO**

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados pelo Edital de Concurso nº 111/2018, do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 052/2018, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO**  
**AGENTE FUNERÁRIO**

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCR.	RESULTADO
12	CAVIO NASCIMENTO DA SILVA	572184/0	418082641	Eliminado
14	NATALIE DOS SANTOS MARTINS DE ARAUJO	63251910	419003858	Eliminado
2	Público			

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO  
Cascavel, 15 de maio de 2018.

VALÉRIE DA SILVA SCHENFERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.  
CIRLENE LIBRELATO SANTOS, Presidente da Comissão Organizadora de Concursos.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
CASCAVEL: 76208867000  
107

17 de maio de 2018 - Página 6 de 33

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços (uniformes), para os responsáveis pelo recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 04/06/2018 às 14h01min. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo: R\$ 46.426,50. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel. (45) 3321-2300, site: cascaavel.pr.gov.br (Itaipava), Cascavel/PR, 16 de maio de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
CASCAVEL: 76208867000  
107

17 de maio de 2018 - Página 8 de 33

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 04/2018**

Prorrogação de prazo para conclusão da aprovação de ocorrência de inexecução das obrigações consignadas no Termo de Compromisso firmado entre a CODEVEL e a empresa LUBRASSIS COMÉRCIO DE RESÍDUOS DE PETRÓLEO LTDA.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.302/2013, e de conformidade com o processo protocolado sob o nº 9278/2018 e,

**CONSIDERANDO** a instauração de Processo Administrativo, com nomeação de Comissão Especial, através da Portaria nº 014/2018, para apuração de ocorrência de inexecução das obrigações consignadas no Termo de Compromisso;

**CONSIDERANDO** o requerimento juntado aos autos em que o Presidente da Comissão solicitou e justificou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 014/2018, para apuração dos fatos da inexecução das obrigações consignadas no Termo de Compromisso firmado em 30 de maio de 2008, entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CASCAVEL - CODEVEL e a empresa LUBRASSIS COMÉRCIO DE RESÍDUOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.643/0001-01 tendo como objeto a alienação do imóvel lote nº 02 - Quadra 01, Distrito Industrial José Antonio Merlin.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal  
Cascavel, 15 de maio de 2018.

JOÃO ALBERTO SOARES DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
CASCAVEL: 76208867000  
107

17 de maio de 2018 - Página 7 de 33

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 046/2018**

Prorrogação de prazo para conclusão da aprovação de ocorrência de inexecução das obrigações consignadas no Termo de Compromisso firmado entre a CODEVEL e a empresa PORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.302/2013, e de conformidade com o processo protocolado sob o nº 13316/2018 e,

**CONSIDERANDO** a instauração de Processo Administrativo, com nomeação de Comissão Especial, através da Portaria nº 018/2018, para apuração de ocorrência de inexecução das obrigações consignadas no Termo de Compromisso;

**CONSIDERANDO** o requerimento juntado aos autos em que o Presidente da Comissão solicitou e justificou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar o prazo,

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 10 de 35

Edital de Chamamento Público nº 05/2018/SEMED

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAREM ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

CASCAVEL - PARANÁ  
2018

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Fonte de recursos
SEMED	07.001.0012.0366.0058.2227.3.1.50.43.00.00	Recursos Livres

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 13 de 35

EDUCAÇÃO INFANTIL - PARCIAL

Vaga	Valor por meta	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
50	204,00	R\$ 10.200,00	R\$ 122.400,00

Vaga	Valor por meta	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
40	204,00	R\$ 8.160,00	R\$ 97.920,00

Vaga	Valor por meta	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
60	204,00	R\$ 12.240,00	R\$ 146.880,00

Total de Vaga	Valor Total (12 meses)
660	R\$ 2.178.200,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 15 de 35

do Cascavel para prestar o atendimento na Educação infantil nas faixas etárias definidas neste edital.

7. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicação padrão definido pela Administração Pública Municipal - ANEXO VI.

7.2 - As propostas serão apreciadas pelas OSCs, junto ao Setor de Protocolo do Município, sito no Pólo Municipal, nos prazos estabelecidos no ANEXO II, e deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, no qual deverá estar descrito que se trata de "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 05/2018/SEMED", contendo a identificação da instituição proponente e meios de contato.

7.3 - O envelope deverá conter:

7.3.1 - 01 via do Plano de Trabalho e Aplicação devidamente assinado pelo representante legal da OSC, com todas as páginas rubricadas, devendo este indicar claramente a quantidade de vagas/ faixa etária que a Entidade prestará o atendimento;

7.3.2 - A proposta em versão digital (PDF) em formato pdf;

7.3.3 - Cartão CNPJ atualizado, para comprovar no mínimo, 01 (um) ano de existência jurídica, por meio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.3.4 - Declaração de Ciência e Concordância, conforme modelo constante do ANEXO IV, assinada pelo Representante Legal da OSC que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos.

7.3.5 - Cópia da Resolução de Credenciamento da OSC emitida pelo Conselho Municipal de Educação;

7.3.6 - Cópia da Resolução de Autorização/Renovação de Funcionamento da OSC expedida pela Secretaria Municipal de Educação, com parecer favorável do Conselho Municipal de Educação;

7.3.7 - Cópia do Ato Administrativo emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Aprovação do Regimento Interno da OSC;

7.3.8 - Cópia do Parecer de Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Educação do Projeto Político Pedagógico da OSC;

7.3.9 - Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou natureza semelhante, conforme modelo constante do ANEXO IV.

7.3.10 - Declaração de existência de vagas para educação infantil a ser ofertada pela OSC proponente conforme modelo constante do ANEXO V.

7.4 - Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não tenham sido expressos e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.5 - Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 11 de 35

Edital de Chamamento Público nº 05/2018/SEMED

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 13.132 de 20 de outubro de 2016, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que Aprova o Plano Nacional de Educação, a Lei Municipal nº 499 de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e a Deliberação nº 01 de 13 de março de 2012 que estabelece normas para cadastro de entidades junto ao Conselho, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração para prestarem atendimento da Educação Infantil no âmbito do Município de Cascavel - PR.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 - O Chamamento Público tem por finalidade a seleção de propostas, em cumprimento à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 13.132 de 2016, e pelas demais normativas aplicáveis, para a celebração de parceria com o Município de Cascavel por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público que envolva a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 - O presente Edital será divulgado em diário oficial do município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo as OSCs interessadas apresentar as propostas até as datas estabelecidas no ANEXO II - Cronograma de Prazos deste Edital.

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1 - Constitui objeto desta parceria a Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil do Município de Cascavel, regularmente constituídas, que tenham interesse na formalização de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses (de janeiro a dezembro de 2019), para prestar o atendimento na Educação Infantil de 650 (seiscentas e cinquenta) crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos completos ou a completar até o final do ano letivo de 2019.

2.2 - Objetivo da parceria:

2.2.1 - Possibilitar e garantir o atendimento na Educação Infantil de 650 (seiscentas e cinquenta) crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos completos ou a completar até o final do ano letivo de 2019, que não estão inseridas na Rede Municipal de Ensino e estão devidamente cadastradas junto ao setor de Cadastro Único de vagas da Secretaria Municipal de Educação (CADUNI).

3. JUSTIFICATIVA

A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 14 de 35

4.4 - As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

4.5 - Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 43 e 44 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conheceu, seja para evitar de cumprir, seja para evitar as sanções cabíveis.

4.6 - Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho e Aplicação (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoas pró-prio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais e fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) Serão aceitas despesas com verbas rescisórias apenas de funcionários vinculados à execução do objeto, cuja contratação seja por período determinado dentro da vigência do termo de parceria;

c) Vale transporte para os funcionários vinculados à execução do Plano de Trabalho e Aplicação;

d) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, água, energia, tarifas bancárias etc.);

e) Aquisição de materiais de consumo essenciais à consecução do objeto

4.7 - Das despesas vedadas:

a) E vedado à OSC, remunerar, com recursos da parceria, os dirigentes, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau;

b) É vedado remunerar agente público que exerça, no órgão ou unidade da Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

c) Utilizar os recursos em despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

d) Despesas com dobra relativa a férias vencidas dos funcionários vinculados à parceria;

e) Despesas com aviso prévio indenizado;

f) Despesas com multa do FGTS;

g) qualquer outra despesa decorrente de descumprimento de Lei e da culpa do empregador/OSC;

4.8 - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por não utilização na consecução do objeto da parceria, ou ainda, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

4.9 - O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas, e após manifestação do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Deliberação CME nº 001 de 28 de março de 2017.

4.10 - A homologação dos resultados finais das propostas não obriga a administração pública a celebrar a parceria com quaisquer dos proponentes habilitados, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 17 de 35

7.4 - Do Plano de Trabalho e Aplicação

7.4.1 - Por meio do Plano de Trabalho e Aplicação, a OSC deverá apresentar o detalhamento da proposta conforme modelo padrão estabelecido pela Administração Pública Municipal - ANEXO VI.

7.4.2 - O Plano de Trabalho e Aplicação deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) descrição do objeto da parceria, demonstrando o nexo das atividades a serem prestadas com as metas a serem atingidas;

b) descrição da forma de execução das ações;

c) descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) despesas a serem realizadas na execução das ações, a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

7.4.3 - A previsão de despesas no plano de aplicação deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, podendo ser solicitado pela Administração pública, cotações para aferir os valores propostos.

7.4.4 - As despesas previstas com folha de pagamento de funcionários no plano de aplicação, não poderão ultrapassar os valores salariais pagos aos servidores públicos municipais, sendo que caso ocorram, a diferença financeira deverá ser suprida com recursos próprios da OSC parceria.

7.4.5 - A Administração Pública Municipal divulgará em seu sítio eletrônico a tabela salarial de cargos que tenham relação direta com o objeto deste edital, e que poderão ser financiados por meio da parceria, bem como os respectivos salários e carga horária, a fim de que a OSC proponente realize os cálculos necessários para apresentação da proposta.

8. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - A seleção das propostas será feita pela Comissão de Seleção, órgão colegiado designado a processar e julgar o presente chamamento público, sendo o mesmo constituído na forma do Decreto Municipal 13.132 de 2016, designada em ato de nomeação específica pelo Prefeito Municipal.

8.2 - A seleção das propostas observará o disposto no cronograma de prazos - ANEXO II

a) Na etapa de caráter eliminatório e classificatório a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes, visando a classificação das instituições participantes e a realização da distribuição das vagas entre os interessados.

b) A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, seguindo os critérios estabelecidos na Tabela 1, aplicando a pontuação devida a cada item.

c) A avaliação será realizada individualmente por cada membro que compõe a Comissão de Seleção, sendo que a pontuação final, será a soma da média os pontuações obtidas em cada um dos itens.

8.3 - Análise do Plano de Trabalho e Aplicação

8.3.1 - Esta etapa consiste no exame formal a ser realizado pela Comissão de Seleção. Será observado o atendimento pela OSC selecionada, os requisitos para a celebração da parceria, e que a OSC não incorra nos impedimentos legais e cumprimentos de demais exigências.

8.3.2 - Somente será aprovado o Plano de Trabalho e Aplicação que estiver de acordo com os requisitos deste Edital.

8.4 - Do julgamento das propostas

8.4.1 - A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no ANEXO II para conclusão do julgamento das

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 12 de 35

Integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físicos, afetivos e cognitivos, complementando a ação da família e da comunidade.

Atualmente o Município de Cascavel possui uma demanda de aproximadamente 3.800 (três mil e quinhentas) crianças na faixa etária de 0 a 3 anos devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Educação, aguardando vaga na rede de ensino.

A criação de novos centros municipais de educação infantil e/ou reformar as nas estruturas existentes necessitam de um montante financeiro expressivo, sendo que atualmente o município não dispõe de recursos orçamentários suficientes para promover essas obras/reformas, além de que os prazos para construção e/ou reforma podem se estender por longo prazo, devido a inúmeros fatores que possam surgir na execução de qualquer tipo de obra.

Considerando a alta e crescente demanda em algumas regiões da cidade não havendo suficientemente vagas em Creches existentes para atender a demanda advinda das novas construções residenciais (bairros novos).

Diante da situação existente quanto à procura de vagas para a educação infantil, e observando a celeridade no processo de oferta de novas vagas, o Município de Cascavel, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promove a abertura do respectivo edital de chamamento público, com vistas ao encaminhamento de 650 (seiscentas e cinquenta) vagas de educação infantil, a ser ofertada por instituições de ensino criadas sem fins lucrativos devidamente constituídas e que atuem no município de Cascavel.

4. DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Para desenvolvimento dos atendimentos, os valores e referências seguem discriminados no quadro abaixo

EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL			
BERÇÁRIO - De 0 a 1 ano completo ou a completar até o final do ano letivo			
Vaga	Valor por meta	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
100	302,00	R\$ 30.200,00	R\$ 362.400,00

EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL			
MATERNAL I - de 01 a 2 anos completos ou a completar até o final do ano letivo			
Vaga	Valor por meta	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
150	302,00	R\$ 45.300,00	R\$ 543.600,00

EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL			
MATERNAL II - De 2 a 3 anos completos ou a completar até o final do ano letivo			
Vaga	Valor por meta	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
250	302,00	R\$ 75.500,00	R\$ 906.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 15 de 35

4.11 - Na ocorrência de atrasos na liberação do repasse financeiro relacionados a parceria independentemente dos motivos ensejados, a OSC deverá manter o atendimento ao público ativo, objetivado evitar prejuízos ao desenvolvimento do objeto

4.12 - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal.

4.13 - Não será exigida contrapartida da OSC selecionada, porém, no caso da OSC, se necessário, o aporte financeiro de recursos próprios para a consecução do objeto da parceria

5. DAS VAGAS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE OS HABILITADOS

5.1 - O presente Edital visa o preenchimento de até 650 (seiscentas e cinquenta) vagas de educação infantil, para crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos completos ou a completar até o término do ano letivo de 2019 que não estão inseridas na rede municipal de ensino.

5.2 - A distribuição das vagas as instituições habilitadas que vierem a formalizar a parceria com a Administração Municipal, será efetuada pela Cadastro Único de Vagas da Secretaria Municipal de Educação - CADUNI.

5.2.1 - Para o encaminhamento da vaga, levar-se-á em consideração a região onde a instituição está instalada e o local de residência da criança a ser atendida

5.2.2 - As famílias contempladas com a vaga serão convocadas a comparecer junto ao Setor de Cadastro Único de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, sendo que este entrará em consideração de existência de vaga para a matrícula da criança junto a instituição parceira.

5.2.3 - Terá assegurada a vaga na OSC selecionada, toda a criança que no ano letivo de 2018 estava matriculada na instituição, e está recebendo recursos financeiros por meio de Termos de parceria junto ao Município de Cascavel/Secretaria Municipal de Educação e que cara o ano de 2019, se enquadrarem em alguma das turmas do presente edital.

5.2.4 - Durante a execução da parceria, havendo vagas remanescentes, o preenchimento das mesmas se dará por encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação/CADUNI

5.3 - No caso do número de interessados habilitados ser inferior ao número de vagas previstas neste Edital, todos estes serão convocados a assinar o Termo de Colaboração com o município.

5.4 - No caso do número de interessados habilitados ser superior ao número de vagas constantes neste Edital, as vagas serão distribuídas conforme classificação das instituições, contando por aquela que obtiver maior pontuação, até que todas as vagas sejam preenchidas.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 - Poderá participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 3º, inciso III, alínea "a" do Decreto Municipal 13.132/2016 e alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, lucros ou líquidos, dividendos, indenizações de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que se aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio de constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos

6.2 - Para participar deste Chamamento, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Estar devidamente cadastrada, credenciada e autorizada a funcionar no Conselho Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 18 de 35

propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.4.2 - As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 abaixo, observado o contido no ANEXO III - Termo de Referência.

8.4.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento em consonância com a Lei Federal nº 13.019/14 e com o Decreto Municipal nº 13.132/2016, conforme Tabela 1.

8.4.4 - Poderão ser selecionadas mais de uma proposta observada a ordem de classificação, o remanescente das vagas ofertadas, e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

8.4.5 - Na hipótese de OSC não atender aos requisitos previstos, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem da classificação.

8.4.6 - Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

Critérios de Julgamento (Item)	Descrição do julgamento	Pontuação máxima
I - O Plano de Trabalho e aplicação	a) Descrição do objeto da parceria, demonstrando o nexo das atividades a serem prestadas com as metas a serem atingidas;	0,0 a 1,0
	b) Após as metas a serem executadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos;	0,0 a 1,0
	c) Previsão das despesas coerentes ao objeto do Chamamento e os valores estabelecidos no edital	0,0 a 1,0
II - Adequação da proposta ao Termo de Referência	Proposta de trabalho atende os requisitos estabelecidos no Termo de Referência	0,0 a 1,0
III - Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das ações previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas	0,2 por ano de experiência comprovada, até no máximo 1,0
IV - Adequação ao Objeto do Chamamento	a) Espaço físico e instalações	0,0 a 1,0
	b) Equipamentos	0,0 a 1,0
	c) Recursos Humanos	0,0 a 1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		6,0

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 17 de maio de 2018 - Página 19 de 35

8.4.7 - A falsidade das informações acarretará na eliminação da proposta.

8.4.8 - Serão eliminadas aquelas propostas:

- cujas pontuações totais for inferior a 2,0 (dois) pontos;
- que tenham nota "zero" nos critérios de julgamento I, II, III ou IV;
- que estejam em desacordo com o Edital;
- com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliada pela Comissão de Seleção, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, conforme o orçamento disponível.

8.4.9 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 1, conforme as notas lançadas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.4.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério (I). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento II, III e IV. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, com maior tempo de execução do serviço, e em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.4.11 - Após o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá prorrogar as OSCs que realizem ajustes formais nos planos de trabalho e aplicação, sem que haja qualquer prejuízo nos termos deste edital, a fim de que as propostas estejam regulares à fase de celebração com a Administração Pública Municipal.

**8.5 - Interposição de recursos contra o resultado preliminar**

8.5.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 13.132/2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, ao Colegiado que o profereu.

8.5.2 - Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo.

8.5.3 - Os recursos serão apresentados pelas OSCs junto ao Setor de Protocolo do Município, sito no Paço Municipal, nos prazos estabelecidos no item anterior, devendo estar descrito que se trata de "Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 05/2018/SEMED", contendo a identificação da instituição proponente e meios de contato.

8.5.4 - É assegurado aos participantes obter cópia dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.5.5 - Recebido os recursos interpostos, a Comissão de Seleção publicará a decisão de acolhimento por meio de diário oficial do município, para que os demais interessados apresentem no prazo de 03 (três) dias úteis as contrarrazões, se desejarem.

8.5.6 - A Comissão de Seleção fará o prazo de 03 (três) dias úteis para avaliar e profereir sua decisão.

8.5.7 - A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida após o encerramento dos prazos para análise e julgamento dos recursos e contrarrazões.

8.5.8 - A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

8.5.9 - Não caberá novo recurso contra esta decisão.

8.5.10 - Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.5.11 - O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 17 de maio de 2018 - Página 22 de 35

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente do órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de diretos e de polícias públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou ainda a apuração das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punido, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou sua declaração de inidoneidade, emitida pela administração pública (inciso II e III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parcela julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão proferida nos últimos 8 (oito) anos, que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, o quanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I e II do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cuja conta ou contas tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão proferida nos últimos 8 (oito) anos, que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, o quanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I e II do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

**10 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

10.1 - A Administração Pública Municipal, por meio de uma equipe técnica designada, fará a análise da documentação protocolada pelas OSCs habilitadas, e posteriormente emitirá parecer técnico a respeito:

- do Mérito da proposta em conformidade com a mediadora da parceria adotada;
- da identidade e da reprodução de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
- da viabilidade de sua execução;
- da verificação do cronograma de desenvolvimento;
- da descrição de quais serviços ou meios disponíveis para fiscalização da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação física-financeira e cumprimento das metas e objetivos;
- da designação do gestor e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

10.2 - O parecer técnico será remetido ao Administrador Público, representado pela Secretaria de Educação, que posteriormente encaminhará as propostas das OSCs habilitadas à manifestação do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme previsto no artigo 3º, § 1º, da Deliberação CME nº 001 de 28 de março de 2017.

10.3 - Após a deliberação do CME, a Administração Pública remeterá toda a documentação do chamamento público para emissão de parecer jurídico final, acerca da possibilidade de celebração da parceria.

10.4 - Após o parecer jurídico, o chefe do Poder Executivo procederá à homologação e publicação em diário oficial do município, do resultado definitivo do processo de chamamento público.

10.5 - A homologação dos resultados não gera direito para as OSCs habilitadas à celebração da parceria, estando condicionada exclusivamente ao interesse da Administração Pública Municipal (art. 27, § 6º da Lei Federal nº 13.019/14).

**11 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

11.1 - Havendo o interesse da Administração Pública Municipal em celebrar a parceria com a OSC habilitada, sua formalização e o Termo de Colaboração, conforme modelo previsto no ANEXO XI, nos prazos estabelecidos no ANEXO II.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 17 de maio de 2018 - Página 25 de 35

14.9 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, e aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes. Irregularidade para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

14.10 - A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

14.11 - Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

14.12 - A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

14.13 - Os documentos para preenchimento, anexos deste Edital, bem como a base e planilha de alguns cargos públicos, podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico: <http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/semed/>

**ANEXO I - Declaração de Ciência e Concordância**

**Anexo II - Cronograma de prazos**

**Anexo III - Termo de Referência**

**Anexo IV - Declaração de Experiência Prévia**

**Anexo V - Declaração de Existência de Vagas**

**Anexo VI - Modelo de Plano de Trabalho e Aplicação**

**Anexo VII - Manual de preenchimento do Plano de Trabalho e Aplicação**

**Anexo VIII - Declaração de não ocorrência de impedimentos**

**Anexo IX - Declaração de inexistência de parentesco**

**Anexo X - Declaração de situação regular dos empregados**

**Anexo XI - Minuta de Termo de Colaboração**

**Anexo XII - Modelo de Relatório de Estatística**

Cascavel, 15 de maio de 2018

MARCIA APARECIDA BALDINI  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a identificação da experiência prévia da sociedade civil - OSC está certa e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 05/2018/SEMED e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 17 de maio de 2018 - Página 20 de 35

**8.6 - Parecer conclusivo da Comissão de Seleção**

8.6.1 - A Comissão de Seleção, encerrada a fase de seleção, publicará o resultado definitivo do chamamento público em diário oficial do município, e emitirá parecer conclusivo à Administração Pública Municipal quanto à aprovação ou não das propostas apresentadas pelas OSCs.

8.6.2 - O parecer da Comissão, juntamente com as propostas selecionadas, serão remetidos ao Administrador Público Municipal, representado pela Secretaria de Educação, a qual se manifestará quanto à aceitação ou não.

8.6.3 - Havendo a aceitação, o Administrador Público Municipal iniciará a fase de celebração das parcerias com as OSCs habilitadas na fase de seleção.

8.6.4 - Fica facultado à Administração Pública Municipal, encerrada a fase de seleção das propostas, propor às OSCs habilitadas que promovam ajustes formais nos planos de trabalho e aplicação, sem prejuízo dos resultados do chamamento público, a fim de deixar a documentação em acordo para a formalização das parcerias.

**9 - DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

9.1 - A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise de documentação complementar, que terá caráter eliminatório, posterior à fase de seleção, bem como:

- aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação;
- a emissão do parecer técnico pela Administração Pública Municipal;
- as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- a existência de prévia doação orçamentária para execução da parceria;
- a emissão de parecer jurídico da administração pública acerca da possibilidade de celebração das parcerias.

**9.2 - Para a celebração da parceria a OSC deverá apresentar:**

- 2 (duas) originais do Plano de Trabalho e Aplicação devidamente assinado pelo representante legal;
- Certidão de existência jurídica expedida por cartório de registro civil ou cópia autenticada do Estatuto Social; registrado e eventual alteração, ou tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;
- cópia autenticada da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência do presidente e tesoureiro da Entidade;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (contas de energia, água, telefone, alvará de funcionamento entre outros);
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional do contador da Entidade;
- certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para obtenção de recursos públicos;
- certidão negativa de débitos municipais, atestando que o interessado está em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devidos à Administração Pública Municipal;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 17 de maio de 2018 - Página 23 de 35

11.2 - O Termo de Colaboração a ser celebrado terá início a partir de 02/01/2019, com prazo de execução por 12 (doze) meses.

**12 - DO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR**

12.1 - A OSC que formalizar o Termo de Colaboração com a Administração Municipal, terá garantido gratuitamente o fornecimento de alimentos da merenda escolar, em conformidade com o número de vagas disponibilizadas pela instituição ao município, durante todo o período em que vigorar a parceria.

12.2 - A separação, o controle dos alimentos e a divulgação do cronograma de dias e horários para entrega dos produtos para as OSCs, será feita pelo Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a instituição beneficiada a responsabilidade de retirar os alimentos e armazená-los em local apropriado até sua utilização.

12.3 - Será garantido o fornecimento de alimentação especial a criança encaminhada pelo município à OSC, que tenha alguma restrição alimentar, por exemplo: doença crônica, diabetes, hipertensão e alergias alimentares, desde que seja apresentado laudo médico e nutricional que comprove as necessidades nutricionais específicas.

12.4 - A OSC parceira deverá seguir todas as orientações previstas no Termo de Referência, Anexo III deste Edital, quanto a alimentação a ser servida no período de permanência da criança na instituição.

**13 - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC SELECIONADA**

13.1 - É expressamente vedado à Instituição parceira, obrigá-las famílias beneficiárias com a vaga já subvencionada pelo município, a desenvolver qualquer valor financeiro pelo atendimento a ser ofertado dentro do período da parceria, ou restringir o acesso da criança ao ambiente escolar em virtude da não contribuição financeira por parte das famílias.

13.2 - A OSC parceira deverá oferecer as mesmas condições de atendimento a todos os alunos abrangidos no não pela parceria com o município, sem que haja qualquer distinção ou privilégio entre eles.

13.3 - A Instituição de Ensino que formalizar o Termo de Colaboração com o município, além das atividades pedagógicas, deverá realizar e servir alimentação adequada, durante o horário de permanência da criança na Instituição de Ensino, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo III deste Edital.

13.4 - Os atendimentos às famílias beneficiadas devem estar em acordo com o calendário escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno da Instituição.

13.5 - Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência da criança na Instituição de Ensino, que não constar no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Interno, será gratuitamente ofertada a ela.

13.6 - O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

- Período Integral: mínimo 7 horas;
- Período Parcial: mínimo 4 horas;

13.6.1 - A OSC deverá flexibilizar horários adequados de entrada e saída das crianças aos pais ou responsáveis que trabalham.

13.7 - Manter cadastro atualizado junto ao CME e estar com credenciamento e autorização de funcionamento em situação regular.

13.8 - Encaminhar ao Departamento Pedagógico, Setor de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, relatório bimstral de atendimento, relacionando os beneficiários matriculados pelo Município.

13.8.1 - O relatório deverá conter, obrigatoriamente: nome e frequência de cada aluno durante o bimestre; a descrição do desenvolvimento integral do aluno em detetamento ao trabalho pedagógico realizado; quadro docente, carga horária de atendimento; descrição sobre a apropriação do conhecimento individual de cada aluno (pré-conselho).

13.9 - Encaminhar à Divisão de Documentação Escolar e Estatística da Secretaria Municipal de Educação, relatório mensal de estatística, conforme ANEXO XII, relacionando os a alunos atendidos pela OSC.

13.10 - Prestar contas mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, de todos os recursos financeiros recebidos por intermédio da formalização da parceria.

13.11 - Manter sua administração fiscal e de prestação de contas durante todo o período da parceria, objetivando a não interrupção dos repasses financeiros e a execução dos serviços.

13.12 - Responsabilizar-se exclusivamente pela remuneração e pagamento de encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, não cabendo qualquer pedido de indenização ou ressarcimento ao município.

13.13 - Informar à Secretaria Municipal de Educação a existência, mudança de endereço ou outro motivo do desligamento da criança inscrita no atendimento, objetivando o preenchimento o mais rápido possível, da vaga remanescente.

13.14 - Submeter-se ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação do Controle Interno, e demais órgãos responsáveis, durante todo o período em que vigorar o Termo de Colaboração da OSC com o município.

13.15 - Participar de capacitações, encontros, reuniões e qual, quer outro evento realizado pela Secretaria Municipal de Educação que tenha como objetivo a parceria estabelecida.

13.16 - Divulgar na internet e nas suas sedes, que a Instituição de Ensino possui parceria com o município, por meio do Termo de Colaboração.

**14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - O presente Edital será divulgado em diário oficial do município com prazo de 50 (cinquenta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

14.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, por meio de documento formal devidamente fundamentado, e ser entregue no setor de Protocolo do município.

14.3 - A respeito às impugnações caberá ao Administrador Público, representado pela Secretaria Municipal de Educação.

14.4 - Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, por meio de documento formal, a ser entregue no Setor de Protocolo do Município. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspenderão os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.6 - Eventual modificação no Edital decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pelo mesmo formato que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o preceito da sanatória.

14.7 - A Administração Pública Municipal resolverá os casos emissores e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

14.8 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 17 de maio de 2018 - Página 26 de 35

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE PRAZOS**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	17/05/2018
02	Envio das propostas pelas OSCs	Até 06/07/2018
03	Início da Fase de seleção das propostas apresentadas pela OSC	10/07/2018
04	Divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção	31/08/2018
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	31/08/2018 a 04/09/2018
06	Divulgação do mérito dos recursos interpostos	11/09/2018
07	Apresentação de contrarrazões pelas OSCs	11/09/2018 a 13/09/2018
08	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção	14/09/2018 a 18/09/2018
09	Divulgação, pela Comissão, do resultado final do processo de seleção	21/09/2018
10	Início da Fase de celebração das propostas apresentadas pela OSC	24/09/2018
11	Envio de documentos complementares pelas OSCs (fase de celebração)	De 24/09/2018 a 05/10/2018
12	Homologação e publicação do resultado final da fase de celebração pela Administração Pública Municipal	08/10/2018 a 14/11/2018
13	Formalização e publicação do Termo de Colaboração	18/11/2018 a 30/11/2018
14	Início da execução das parcerias	02/01/2019

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação humana indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físicos, afetivos e cognitivos, complementando a ação de família e da comunidade.

Atualmente o Município de Cascavel possui uma demanda de aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentas) crianças na faixa etária de 0 a 3 anos devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Educação, aguardando vaga na rede de ensino.

A construção de novos centros municipais de educação infantil e/ou reformas nas estruturas existentes necessitam de um montante financeiro expressivo, sendo que atualmente o município não dispõe de recursos orçamentários suficientes para promover essas obras/reformas, além de que os prazos para construção e/ou reforma podem se estender por longo prazo devido a números fatores que possam surgir na execução de qualquer tipo de obra.

Considera-se ainda o crescimento demográfico em algumas regiões da cidade, não havendo suficientemente vagas em Creches existentes para atender a demanda existente das novas construções residenciais (instituições novas).

Diante da demanda crescente quanto à procura de vagas para a educação infantil e objetivando a otimização do processo de oferta de novas vagas, o Município de Cascavel, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promove a abertura do respectivo edital de chamamento público, com vistas ao preenchimento de 650 (seiscentas e cinquenta) vagas de educação infantil, a ser ofertado por instituições de ensino privadas sem fins lucrativos devidamente constituídas e que atuam no município de Cascavel.

**1 - DO ATENDIMENTO A SER PRESTADO**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 17 de maio de 2018 - Página 21 de 35

j) certidão negativa, expedida pela Administração Pública Municipal, atestando que o interessado não tem em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos cetera recebidos (certidão liberatória), apenas nos casos em que a OSC já tenha formalizado parcerias com o município;

k) certidão negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

l) certidão negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual;

m) certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

n) certidão negativa de débitos trabalhistas, segundo, nos termos da Lei 12.440/2011

o) declaração da OSC que entre seus dirigentes não há pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão proferida nos últimos 8 (oito) anos, pessoas julgadas por falta grave e inabilitada para o exercício de sua função, pessoas responsabilizadas por ato de improbidade, conforme modelo - ANEXO VIII

p) declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo - ANEXO IX

q) declaração de situação regular quanto aos empregados, conforme modelo - ANEXO X.

9.3 - O documento complementar para a fase de celebração, relacionando no item 9.2 deste Edital, deverão ser apresentadas pelas OSCs, junto ao Setor de Protocolo do Município, sito no Paço Municipal, nos prazos estabelecidos no ANEXO II, e deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, no qual deverá estar descrito que se trata de "Documentos para fase de celebração - Edital de Chamamento Público nº 05/2018/SEMED", contendo a identificação da instituição proponente e meios de contato.

**9.4 - O Estatuto Social da OSC deverá prever que:**

- Seus objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, excetuando-se as organizações religiosas;
- Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

9.4.1 - Serão dispensados do atendimento ao disposto "a" e "b" as organizações religiosas.

**9.5 - A OSC deverá comprovar:**

- Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, por meio de documento documental (Anexo IV), e demais documentos que a organização da sociedade civil julgar procedente para tal comprovação;
- Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

9.5 - No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, ocorrendo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstas para celebração.

9.6.1 - A OSC deverá comunicar alterações em seus atos estatutários e no quadro de dirigentes, quando houver.

9.7 - Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

- não esteja regularmente constituída e autorizada a funcionar;
- esteja onerosa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 17 de maio de 2018 - Página 24 de 35

14.9 - Poderão participar do respectivo chamamento público, todas as entidades privadas sem fins lucrativos (associações, cooperativas e entidades religiosas) que ofereçam exclusivamente a Educação Infantil.

14.10 - As OSCs deverão ser constituídas unicamente por meio de Estatuto Social, que tenham entre seus objetivos sociais, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, garantindo que suas ações resultem em benefícios para a sociedade.

14.11 - As Instituições de Ensino que pretendem ofertar o atendimento da Educação Infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos devem se caracterizar como espaço institucional não doméstico, que educam e cuidam de crianças no período diurno em jornada parcial ou integral, visando o desenvolvimento integral, bem como possibilitando a aquisição dos conhecimentos científicos, físicos e artísticos, considerando a criança sujeito ativo do processo, sendo as instituições reguladas e supervisionadas pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino de Cascavel e submetidas ao controle social.

14.12 - A Educação Infantil, independentemente de ser ofertada em período parcial ou integral, deverá estar contemplada no Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais documentos que norteiam o trabalho nas Instituições de Ensino que ofertam a referida etapa.

14.13 - A Instituição de Ensino deverá ofertar atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, assegurando atendimento das especificidades com material didático a professor de apoio, conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, O Plano Municipal de Educação, a Deliberação nº 004/2013 do Conselho Municipal de Educação de Cascavel, a Deliberação nº 02/2016 do Conselho Estadual de Educação e a Portaria nº 35/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

14.14 - A Instituição de Ensino que for contratada para o atendimento educacional especializado deverá dispor de estrutura física com a devida acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com o ABNT NBR 9062:2015.

14.15 - A organização das turmas e distribuição de profissionais na Instituição de Ensino deve seguir o que preconiza a Deliberação 004/2013, do Conselho Municipal de Educação de Cascavel - Paraná.

14.16 - A manutenção da Instituição de Ensino deve assegurar número suficiente de profissionais habilitados a fim de garantir a qualidade dos processos de ensino e aprendizagem de cada turma, conforme preconiza a Deliberação 004/2013, do Conselho Municipal de Educação de Cascavel.

14.17 - Os contratos de trabalho da equipe que atuará na construção do objeto da parceria, deverão ser regidos especificamente pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, podendo ocorrer algumas exceções, desde que devidamente previstas no plano de trabalho e aplicação vinculado ao Termo de parceria.

14.18 - A Instituição de Ensino deverá garantir, durante o ano letivo, a formação continuada dos professores em todas as áreas do conhecimento em consonância com o Currículo Pedagógico adotado pela Instituição de Ensino.

14.19 - Apresentar calendário escolar assegurando 800 (oitocentas) horas de aulas em 200 (duzentos) dias letivos, conforme legislação vigente, bem como a formação continuada, conselho de classe e outras atividades, sendo o mesmo homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

14.20 - A Instituição de Ensino deverá garantir um Livro de Registro de Classe para cada turma com comprovação da frequência, dos conteúdos curriculares, aproveitamento escolar dos alunos e atividades escolares realizadas, resguardando a responsabilidade dos conteúdos e direitos dos discentes, conforme Instituição Normativa emanada pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de constar em perfeita escrituração da vida escolar do aluno.

14.21 - A Instituição de Ensino deverá garantir e manter registros em Livro de Atas Próprio para assuntos Administrativos e Pedagógicos.

14.22 - A Instituição de Ensino deverá garantir a elaboração e a efetivação do Planejamento de Ensino, embasado no Currículo adotado pela Instituição de Ensino.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 17 de maio de 2018 - Página 27 de 35

14.23 - Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, por meio de documento formal devidamente fundamentado, e ser entregue no setor de Protocolo do município.

14.24 - A respeito às impugnações caberá ao Administrador Público, representado pela Secretaria Municipal de Educação.

14.25 - Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, por meio de documento formal, a ser entregue no Setor de Protocolo do Município. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.26 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspenderão os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.27 - Eventual modificação no Edital decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pelo mesmo formato que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o preceito da sanatória.

14.28 - A Administração Pública Municipal resolverá os casos emissores e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

14.29 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 2049 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

17 de maio de 2018 - Página 37 de 55

monitoramento e avaliação da parceria, em prejuízo de outros elementos, deverá conter: (...) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto alçado, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

**MANUAL PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO**

O Plano de Aplicação deverá estar relacionado com o Plano de Trabalho (técnico) e vice-versa, pois ambos são exatamente um único documento.

Nas aquisições de materiais ou na realização de serviços específicos, a OSC deverá realizar 03 (três) orçamentos em empresas distintas, a fim de que se possa aferir que houve a aquisição do melhor preço, em cumprimento ao princípio da economicidade.

**MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS:**

**Grupo de Natureza:** informar custeio. Custeio: é toda prestação de serviços e a manutenção da ação de administração, seja gastos com pessoal ou aquisição de materiais com durabilidade inferior a 02 anos (Ex: folha de pagamento, material no expediente, Serviços bancários, etc).

**Especificação:** Detalhar exatamente o que pretende adquirir, de maneira que seja possível a aquisição do material ou serviço necessário. Ex: Papel A4, branco, Tarifa bancária - pacote de serviços. Não se pode estabelecer marca ou modelo no produto.

**Unidade de medida:** Especificar a unidade de medida de cada produto. Ex: "rolô" papel kraft, "reema" papel A4, "canal" mdf, "quitos" carne bovina, etc. No caso de serviços de terceiros, a unidade será o próprio "serviço".

**Quant. (quantidade):** Especificar a quantidade de produto que deverá ser adquirido, ou serviço que será contratado.

**Valor unitário:** Tratando-se de previsão de despesas com material de consumo, o valor unitário deverá ter por base o preço de mercado sem considerar ofertas promocionais. O proponente deverá realizar a cotação dos produtos em pelo menos 03 fornecedores, e fazer a média de preços para lançar na proposta.

**Valor total:** O valor unitário multiplicado pela quantidade de produtos/serviços a ser contratado.

**Total geral:** Soma de todos os valores totais dos produtos e serviços.

**FOLHA DE PAGAMENTO, 13º SALÁRIO, FERIAS - ABOCO CONSTITUCIONAL**

Mês de referência: informar qual o mês que a tabela salarial ou do férias se refere. A OSC poderá estabelecer tabela única de salários para todo o período da parceria, devendo informar, portanto, os meses a que se refere ex: janeiro/18 a dezembro/18

Nº: Ordem sequencial de lançamentos (1, 2, 3, ...)

**Cargo/Função:** Especificar o cargo ou função do funcionário que prestará o serviço. Não fazer referência pelo nome do colaborador.

**Carga horária semanal:** Especificar a carga horária de semana que deverá ser cumprida pelo funcionário. Ex: 40 horas, 44 horas, 20 horas etc.

**Salário líquido mensal:** Indicar qual o valor líquido devido a cada funcionário.

**Valor Mensal concedente:** Indicar qual o valor que a Administração pública municipal poderá financiar sobre o salário líquido do funcionário. A OSC deverá respeitar o limite dos custos líquidos de um servidor público do município, conforme tabela salarial do funcionário.

**Recurso próprio (se houver):** A OSC deverá informar qual será o valor de recurso próprio para complementar o salário/13º férias de seu colaborador, apenas nos casos em que o salário líquido do seu funcionário ultrapassar os limites financeiros a ser pago pelo município.

**13º líquido total:** Indicar o total valor devido de 13º ao funcionário.

**1º parcela concedente (novembro/2º parcela concedente (dezembro):** Informar em qual mês o funcionário receberá o 13º salário devido. Poderá ser lançado em apenas uma das colunas ou divido em dois em seus pagamentos por cartão mês.

**Total a pagar concedente/13º férias total concedente/valor total concedente:** Informar o valor total que será pago pela Administração pública municipal.

**13º férias líquido:** Informar apenas o valor da fração sobre o salário líquido. Ex: salário líquido de R\$ 1.200,00 desta forma 13º de férias será de R\$ 400,00.

**Quant. mensal (vale transporte):** Informar quantos vales transportes será necessário ao funcionário durante os dias a trabalhar. Considerar ida e volta.

**Valor do vale:** estabelecer o valor por vale transporte.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 2049 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

17 de maio de 2018 - Página 40 de 55

MUNICIPAL, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, bem como toda documentação técnica que deles resultem.

Subcláusula Única: Eventuais ajustes e aditivos realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho e Aplicação e deverão estar em acordo com o Decreto Municipal nº 13.132/2016, desde que não haja alteração do objeto o qual os mesmos são aprovados previamente pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

**A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DEVERÁ:**

a) manter seus objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de caráter social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

b) em caso de dissolução, que seu respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo da entidade extinta;

c) ter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) manter atualizado seu cadastro junto ao Município/SEMED, informando qualquer alteração de seu endereço e em sua diretoria;

e) ofertar as vagas propostas durante o processo de chamamento público, e proceder a matrícula dos alunos conforme encaminhamento do Setor de Cadastro Único (CADUNI) da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

f) fornecer com a supervisão de profissional nutricionista, a alimentação adequada durante o horário de permanência da criança na instituição;

g) atender as famílias das crianças atendidas pelas OSC, prestando as orientações necessárias;

h) manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

i) manter a regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, durante todo o período da parceria, de acordo com a legislação aplicável;

j) manter a certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

k) comunicar imediatamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SEMED quando ocorrer mudança de Presidente, Diretor ou de pessoas cujo contato, devendo comprovar mediante ATA registrada em cartório, bem como cópia autenticada dos documentos pessoais dos novos representantes, sob pena de suspensão nos repasses dos recursos;

l) Encaminhar, mensalmente, a Divisão de Documentação Escolar e Estatística da Secretaria Municipal de Educação, relatório de estatística, bem como encaminhar trimestralmente ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, relatório de atendimento dos alunos;

m) comprovar a realização dos despachos e encaminhamentos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SEMED, em boa ordem, todos os documentos originais que compõem a prestação de contas conforme relação de documentos (check-list) a ser divulgado pela própria Secretaria, juntamente com 01 (uma) cópia legível de todos os documentos originais, para arquivo municipal;

1) a prestação de contas apresentadas pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 2049 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

17 de maio de 2018 - Página 43 de 55

encaminhar a demanda de atendimento à OSC, conforme ordem da lista de espera de crianças cadastradas pela SEMED/CADUNI;

fornece manuais específicos de prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação as referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

emitir relatório técnico de acompanhamento da parceria, submetendo-o a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devido pela organização da sociedade civil, devendo conter: a) descrição sumária dos projetos e metas estabelecidas; b) análise dos projetos realizados, do cumprimento das metas e do impacto social obtido em razão da execução do objeto alçado com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho e aplicação; c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

anexar ao presente termo de Colaboração, comprovação de que possui, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional do Pessoa Jurídica - CNPJ;

experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solitária, pela execução das atividades e cumprimento das metas previstas na parceria;

insistir cláusula, no contrato que celebre com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como do órgão de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

**III - DO GESTOR DA PARCERIA**

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.198/2014, e o art. 44, parágrafo único do art. 71 e art. 72 do Decreto Municipal nº 13.132/2016;

IV - comunicar ao administrador público as hipóteses previstas no artigo 62 da Lei nº 13.198/2014

§ 1º Considera-se o gestor do presente Termo de Colaboração, o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 2049 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

17 de maio de 2018 - Página 38 de 55

**Despesas:** Describer qual o encargo social será pago com recursos da parceria. Ex: FGTS, INSS etc. Na ocorrência de haver outros funcionários não vinculados à parceria, porém relacionados nas guias de encargos sociais, a OSC deverá proceder, com apoio contábil, o cálculo proporcional dos funcionários previstos no plano de aplicação.

**Nº funcionários vinculados:** Describer quanto funcionários estão vinculados a empresa com encargo social.

**QUADRO SÍNTESE DE APLICAÇÃO**

O quadro síntese nada mais é que o resumo do plano de aplicação

Item: ordem numérica das despesas

Categoria econômica: Especificar as despesas previstas. Despesas correntes e a mesma que "custo 0" (folha de pagamento, materiais de consumo em geral, prestação de serviços).

Grupo de Natureza: idem à especificação anterior para preenchimento do plano de aplicação.

Elemento: Sacar entre Material de consumo, Serviços de Terceira Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, investimentos e salários e obrigações públicas.

Materiais de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos (gêneros de alimentação, roupas, utensílios, mal, expediente limpeza etc). Vencimentos e salários: (folha de pagamento, 13º salário, férias - abono constitucional), Serviços de Terceira Pessoa Física: prestador de serviços de reparo, assistência etc. Serviços de Terceira Pessoa Jurídica: manutenção de equipamentos, vale transporte, locação de veículos etc. Obrigações patronais: contribuição previdenciária - INSS, FGTS.

Desdobramento: é o detalhamento das despesas com pessoal, obrigações patronais, material de consumo, outros serviços de pessoa jurídica física. Para facilitar a descrição, recomenda-se a utilização da Portaria STN nº 448/2002, disponível em: [www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Fort\\_448\\_2002.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Fort_448_2002.pdf)

**Valor total:** a soma de todos os produtos/serviços a ser contratado com a mesma classificação.

**Total geral:** Soma de todos os itens classificados.

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/2014, Lei federal nº 8656/93 (Lei de Licitações), Decreto-Lei N.º 2.848/40 (Código Penal Brasileiro), Decreto Municipal nº 13.132/2016, que esta Entidade não possui entre seus dirigentes:

- Pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos;
- Pessoas julgadas por falta grave e inabilitada para o exercício de sua função;
- Pessoas responsabilizadas por ato de improbidade.

Cascavel, xx de xxxxxxxx de 201x.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Declaro, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/2014, Lei federal nº 8656/93 (Lei de Licitações), Decreto-Lei N.º 2.848/40 (Código Penal Brasileiro), Decreto Municipal nº 13.132/2016, Resolução TCE/PR nº 028/2011, e Acórdão TCE/PR nº 1874/07, que esta Entidade não possui nenhum membro dirigente, ou controladores, servidor público ou membro do Poder Executivo do concedente, do Ministério Público, do Poder Legislativo Municipal ou Estadual, ou dirigente de Órgão ou Entidade Administração Pública Federal, bem como não há nenhum grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com representantes do órgão concedente dos recursos.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 2049 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

17 de maio de 2018 - Página 41 de 55

permissão ao gestor da parceria avaliar o andamento ou conduta que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas

1) Obrigatoriamente, abrir e manter ativa conta bancária específica em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), devendo ser exclusivamente para movimentação desta parceria, a fim de que valores estribados à parceria não sejam recebidos durante a execução financeira.

2) Obrigatoriamente, movimentar os recursos no âmbito da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.

3) Apresentar juntamente com sua prestação de contas, cópias das Guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS) e com os respectivos comprovantes de quitação;

4) responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos em conformidade com o plano de trabalho e aplicação aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SEMED;

5) dar livre acesso aos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado para acompanhar o andamento da parceria, aos documentos e às informações relacionadas ao respectivo Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

6) restituir obrigatoriamente aos cofres municipais, eventuais saldos de recursos e rendimentos financeiros obtidos da respectiva parceria e não aplicados ao objeto tratado a execução;

7) restituir obrigatoriamente aos cofres municipais, a totalidade dos recursos recebidos, atualizados monetariamente, nos seguintes casos:

1) conclusão da Tomada de Contas Especial pelo Extraordinário ord. lide comprovada a irregularidade na aplicação dos recursos;

2) não prestação com a devida qualidade e responsabilidade, o atendimento ao usuário do serviço;

3) deixar de ser uma OSC ou de prestar serviços gratuitos ao público alvo da parceria;

4) encerrar as atividades institucionais sem qualquer justificativa, ou aviso enviado durante a vigência da parceria;

5) descumprir intencionalmente as cláusulas deste Termo;

8) responsabilizar-se pela manutenção, reforma, ampliação e adaptações dos espaços físicos para o adequado atendimento ao usuário, proporcionando a acessibilidade e comodidade necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com a ABNT NBR 9050:2015;

9) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários relacionados à execução do objeto previsto no termo de Colaboração, não incluindo a responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a administração da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

10) divulgar na internet e em locais visitados de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, toda a parceria celebrada com a administração pública;

11) realizar o lançamento das informações por intermédio do SIT - Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado e por meio de formalização do termo de parceria, ainda que nenhum recurso tenha sido repassado ou que não tenha sido executada qualquer despesa, bem como, utilizar, obrigatoriamente, sistema de prestação de contas adotado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL que venha a ser disponibilizado durante a execução deste Termo;

12) submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, fornecendo as informações necessárias à execução do objeto deste Termo;

13) independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, a Entidade parceira deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado, e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por um prazo de 10 (dez) anos, contado do dia 04 (quatro) de subseqüente no da prestação de contas final.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 2049 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

17 de maio de 2018 - Página 44 de 55

§ 2º É vedada, na execução do presente Termo de Colaboração, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação cessar que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil carentes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Colaboração terá vigência de \_\_\_\_\_ ( ) dias/meses/anos, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, contados a partir da publicação e assinatura extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada para cumprir Plano de Trabalho e Aplicação, mediante termo aditivo ou anexo, por solicitação da organização da sociedade civil devidamente fundamentada, formulada no máximo 30 (trinta) dias antes do seu término.

Primeira subcláusula: Administração Pública Municipal prorrogará por meio de Termo Aditivo a vigência da parceria, conforme previsto na Cláusula Terceira, item IV.

Segunda subcláusula: Na ocorrência de prorrogação da vigência da parceria, ficando a execução do objeto superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na renovação e no ajuste das metas e atividades definidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão de R\$ \_\_\_\_\_ ( ), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e Aplicação, tendo a seguinte classificação orçamentária:

R\$ \_\_\_\_\_ ( ), conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, Unidade Orçamentária \_\_\_\_\_ Fonte de Recursos \_\_\_\_\_, Natureza de Despesa \_\_\_\_\_, Desdobramento \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria previstas no Plano de Trabalho e Aplicação:

Parcela	Mês/Ano de Repasse	Valor (R\$)
00/00	xxx/2019	R\$ 0,00

**CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das irregularidades, não podendo a OSC parceira interromper o atendimento ao público alvo em consequência da não liberação dos recursos

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o não cumprimento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no respectivo termo;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas sancionadoras apontadas pela administração pública por pelos órgãos de controle interno ou externo

Subcláusula primeira: Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 2049 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

17 de maio de 2018 - Página 39 de 55

Cascavel, xx de xxxxxxxx de 201x.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AOS EMPREGADOS**

DECLARO, que a Entidade \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX.XXX, não irá remunerar trabalhadores com recursos vinculados à parceria, que seja servidor ou empregado público, ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

ADEMAIS, declaro que não possui, nem possuirá, no quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em labor noturno, penoso ou insalubre, e também, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso III do artigo 7º da Constituição Federal de 1988

Cascavel, xx de xxxxxxxx de 201x

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO XI**

**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XX/2018-MC, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E XXXXX/XXXX**

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ sob nº 16.208.867/0001-07 e com o Razo Municipal localizado na Rua Paraná, nº 5000 - Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor XXX, portador do RG nº XXX SSP/XX e inscrito no CPF sob o nº XXXX, residente na XXXX nº XXX, XXX, neste Município, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o XXXXX/XXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Privada com fins educacionais, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, com sede na XXXXX, XXXX, Bairro XXXX, Cascavel-Paraná, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº XXXXX, representada neste ato pelo Senhor XXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, expedida pela Secretaria XXXXX/XX e inscrito no CPF nº XXXX, residente na Rua XXXX nº XXX, no município de Cascavel - PR, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Municipais de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 13.016 de 14 de julho de 2015 e respectivo Decreto Municipal regulamentar nº 13.132 de 25 de outubro de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Colaboração decorre de chamamento público nº 05/2018-SEMED, tem por objeto o atendimento de Educação Infantil a crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos completos ou a completar até o término do ano letivo de 2019, que não estão inscritas na Rede Municipal de Ensino e estão devidamente cadastradas junto ao setor de Cadastro Único de vagas da Secretaria Municipal de Educação (CADUNI), conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO I

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Ingram esta instrumento, como parte integrante e indissociável, o Plano de Trabalho e Aplicação proposto pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 2049 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

17 de maio de 2018 - Página 42 de 55

**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEVERÁ:**

a) liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas e a execução do objeto do termo de Colaboração;

b) orientar, acompanhar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, de acordo com o objetivo da mesma;

c) indicar agente(s) público(s) integrante(s) do quadro de pessoal efetivo, para acompanhar e fiscalizar exclusivamente a execução e transferência de recursos de financiamento em nome do GESTOR;

d) indicar agente(s) público(s) integrante(s) do quadro de pessoal efetivo para acompanhar e fiscalizar exclusivamente a execução da transferência e do objeto de financiamento para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO;

e) examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à OSC, fiscalizando o adequado uso das verbas públicas e o cumprimento do objeto da parceria;

f) exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

g) manter sob arquivamento por um prazo de 10 (dez) anos as cópias dos documentos físicos apresentados pela OSC para comprovação da utilização dos recursos recebidos;

h) proceder, nos prazos determinados, à alimentação de dados e informações relativas a parceria e suas respectivas prestações de contas, no Sistema Integrado de Transferência - SIT do Tribunal de Contas do Estado, ou outro sistema de controle que venha a ser implantado;

i) instaurar tomada de contas especial para apurar irregularidades que possam surgir durante a execução da parceria, e comunicar imediatamente o Tribunal de Contas do Estado sobre o fato;

j) suspender, reduzir ou suprimir o repasse dos recursos de entidade parceira, havendo evidências ou constatações de uso indevido dos recursos, desvio de finalidade, ou descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas;

k) emitir documentos de orientação, acompanhamento e fiscalização durante a execução da parceria.

1) emitir termos aditivos nos casos de:

I - Redução do valor previsto da parceria;

II - Alteração do Gestor da parceria;

III - Alteração da dotação orçamentária;

IV - Alteração da vigência e/ou execução da transferência, na hipótese de atraso na liberação do recurso por parte da administração pública, ou para cumprir plano de trabalho e aplicação por solicitação da OSC, desde que devidamente fundamentado;

V - Alteração do cronograma de desembolso.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- orientar e supervisionar pedagogicamente a OSC, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e demais atos normativos e legais do município;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 2049 - Ano IX - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

17 de maio de 2018 - Página 45 de 55

§ 1º. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

§ 2º. As tarifas bancárias resultantes de culpa da instituição, que por ventura ocorrerem à conta corrente específica da parceria, serão de responsabilidade exclusiva da OSC.

Subcláusula segunda: No caso do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e Aplicação prever mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento das parcelas seguintes a organização da sociedade civil deverá:

I - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;

II - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho e Aplicação

**CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado e fomentado pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subcláusula Primeira: É vedado à organização da sociedade civil, sob pena de rescisão do Termo:

I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II. Realização de despesas não previstas e autorizadas no plano de aplicação aprovado;

III. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV. Instituição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

V. Movimentar recursos financeiros estranhos na conta corrente específica aberta para a parceria;

VI. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;

VII. Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de parceria;

VIII. Transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes;

IX. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

X. Contratação de funcionários que estejam direta e indiretamente vinculados à administração da Entidade e/ou a ela;

a) Membros do Poder Executivo de qualquer esfera pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a existência de conflito de interesse público

Parágrafo único: Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente à entidade executora do objeto do termo de parceria, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios de legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impossibilidade de economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade e necessariamente deverão estar em consonância com o Decreto Municipal nº 13.132/2016.

Subcláusula primeira: Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração são de responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer omissão do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS COM A EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA COM O OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 49 de 55

Podem ser pagas com recursos vinculados a parceria desde que aprovadas no Plano de Trabalho e Aplicação, as despesas previstas no artigo 46 da Lei 13.019/14

§ 1º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista ou de natureza previdenciária.

§ 2º A inobservância da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas não transfere à Administração Pública municipal a responsabilidade por seu pagamento.

§ 3º A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de Colaboração deverão observar os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de Colaboração.

Subcláusula primeira: Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento dos serviços essenciais à população, a administração pública municipal poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - reformar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do objeto previsto no Plano de Trabalho e Aplicação, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, observando-se a prestação de contas ou a que foi executada pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que contém elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo:

a) A apresentação da prestação de contas em meio físico, de responsabilidade da OSC;

b) A análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§ 1º As prestações de contas deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em instrumentos próprios, bem como as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 13.132/15, devendo a organização da sociedade civil parceira apresentar a documentação comprobatória das despesas realizadas, junto ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao repasse dos recursos.

§ 2º A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 3º A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu ajuste foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, dentro outros, das seguintes informações e documentos:

I - Extratos da conta bancária (movimento e de aplicação financeira) específica e exclusiva;

II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - Cotações realizadas, quando tratar-se de aquisição de materiais ou serviços específicos;

IV - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 47 de 55

V - Materiais comprobatórios do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

VI - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, e

VII - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 4º Serão glossados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 5º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 6º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 7º A prestação de contas da parceria observará regras específicas do acordo com o montante do recurso público envolvido, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Plano de Trabalho e Aplicação e no termo de Colaboração.

§ 8º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os previstos neste Termo, devendo constar, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 9º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração para ocasião de assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento.

Subcláusula primeira: A prestação de contas relativa à execução do plano de trabalho e aplicação dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

I - Relatório de execução do objeto elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho e Aplicação.

Subcláusula segunda: A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:

I - Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58, da Lei nº 13.019/2014;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração;

Subcláusula terceira: A organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parceria liberada, no prazo definido no Plano de Trabalho e Aplicação, que faz parte deste instrumento.

Subcláusula quarta: O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 48 de 55

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Subcláusula quinta: A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal se dará no prazo máximo de até 30 dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil, devendo dispor sobre:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

Subcláusula sexta: Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 10º Transcorrido o prazo para saneamento de irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento nos termos da legislação vigente.

Subcláusula sétima: O transcurso do prazo definido nos termos da subcláusula quinta sem que as contas tenham sido apreendidas:

I - não significa impossibilidade de prestação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre valores eventualmente apurados, no período entre a final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreensão pela administração pública.

Subcláusula oitava: As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares quando expressarem de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho e Aplicação;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares quando comprovadas quaisquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão ou dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado das obrigações e metas estabelecidos no Plano de Trabalho e Aplicação;

c) dano ao erário decorrente de atos de gestão ilegítima ou antieconômica;

d) destaque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 11º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 12º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esgotada a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho e Aplicação, conforme o objeto descrito no termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho e Aplicação original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 13º - A OSC deverá durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme previsto no artigo 66 da Lei nº 13.019/14.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 49 de 55

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial de responsabilidade, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS REMANESCENTES**

Os bens e direitos adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são de responsabilidade da OSC, e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes no seu término.

**Subcláusula Primeira:** Quanto da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da OSC, devendo ser assegurada para a conclusão do objeto pactuado.

**Subcláusula Segunda:** A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública Municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

**Subcláusula Terceira:** Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

**Subcláusula Quarta:** Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para a OSC, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que os bens não serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado ou se o órgão ou a entidade pública municipal não tiver condições de dar continuidade ao objeto pactuado e, simultaneamente, restar demonstrado que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela OSC.

**Subcláusula Quinta:** Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independentemente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e Aplicação;

b) não cumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e Aplicação e com as normas da Lei nº 13.019 de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a seis meses;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 50 de 55

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de aplicação da penalidade com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da administração pública municipal, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a adoção de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente termo de Colaboração fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, não ultrapassando o prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FÓRUM**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas decorrentes na execução da parceria. Fica também estipulada a obrigatoriedade da revisão tentativa de solução administrativa com a participação da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Administração Pública Municipal de Cascavel.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prefeito Municipal  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria de Representação Legal da OSC  
Gestor da Parceria (indicar cargo e matrícula)  
Diretor Responsável Solidário (indicar CPF e endereço)

**ANEXO XII**  
**MODELO DE RELATÓRIO ESTATÍSTICO**  
**QUADRO ESTATÍSTICO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL \_\_\_\_\_**

Nº	Comunidade/Endereço/Logradouro	PREÇOS		VALORES		VALOR TOTAL	SECRETARIA
		RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS		
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ CASCAVEL, DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 51 de 55

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SÚMULAS DOS PROCESSOS - INEXIGIBILIDADE**

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Nº 34/2018	Pagamento de prestador credenciado por meio da Chamada Pública nº 02/2015, para realização de cirurgias eletivas de média complexidade na área de oftalmologia, pelo período de 6 (seis) meses	Hospital Doutor Primo - Assistência à Saúde Familiar Ltda. - ME 18.024.227/0001-45	R\$ 920.000,00	SESAU

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL Nº 62/2018**

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 62/2018 - Registro de preços para contratação de serviços de adestração (piaçagem) com fornecimento de vasilhame refletivo nas viaturas do Corpo de Bombeiros de Cascavel, pelo período de 12 (doze) meses. Licitação realizada em 08/05/2018 às 14h00min. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo: R\$ 5.115,70. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 16 de maio de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em atendimento às necessidades dos alunos em atividades esportivas da Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Prof. Dulce Andrade Sigante Cunha e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 30/05/2018 às 10h00min. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo: R\$ 5.115,70. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 16 de maio de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2018**

Objeto: Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 92/2018 - Registro de Preços, período de 12 (doze) meses, pelo aquisição de mesa e bancada para laboratório de análises químicas, com fornecimento de educação infantil (CEMIS) e centro de atendimento de serviços públicos municipais de Cascavel (CEVAL).

O Prefeito do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, por razão de interesse público, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação e o parecer jurídico, que passam a integrar e motivar a presente decisão. As justificativas encontram-se juntadas aos autos, à disposição dos licitantes. Cascavel/PR, 08 de maio de 2018.

Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018**

Objeto: Fechamento de processo de licitação nº 08/2018 - Registro de Preços, período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais e serviços em atendimento às necessidades dos alunos em atividades esportivas da Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Prof. Dulce Andrade Sigante Cunha e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 30/05/2018 às 10h00min. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo: R\$ 5.115,70. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 16 de maio de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 52 de 55

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2018 - SESAU**  
Pregão Eletrônico Nº 04/2018  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF nº 09.051.832/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep  
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.918.061/0001-02, estabelecida à Avenida Prefeito Omar Gabaglia nº 1125, Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80.210-000, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Luis Rocha Corti.  
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de diárias com pernoite e alimentação em conformidade com o Edital nº 04/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Programa TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para o Município de Curitiba, conforme descrito abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	12.000	DIA	DIÁRIAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E PROJEDEGEN EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA TFD NA CIDADE DE CURITIBA	R\$ 58,99	R\$ 707.980,00

Valor Total: R\$ 707.980,00 (setecentos e sete mil, novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 03 de maio de 2018.  
ASSINATURA: Rubens Griep  
Eduardo Luis Rocha Corti

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**AVISO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao item 8.23 do edital, pelo preço em epígrafe, com início no dia 25 de maio de 2018 - a partir das 09h00min, na sala de análise da CAFI - Centro de Adestramento Farmacológico e Insumos - Rua Maranhão nº 2662, Alto Alegre - Cascavel/PR, CEP 85805-220 - será realizada a análise das amostras das empresas classificadas em 2º lugar do referido pregão. Cascavel/PR, 07 de maio de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor Depto de Gestão de Compras e Administração.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018**

Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de Etiquetas de Patrimônio, para Divisão de Patrimônio Móvel e Imóvel do Município de Cascavel, Abertura: 30/05/2018 às 09h00min. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo: R\$ 16.600,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 16 de maio de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de serviço de coffee break a ser servido em reuniões de trabalho, palestras, seminários, conferências, recepções entre outros, para os diversos órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses.**

Recurso Administrativo  
Recorrente: Luvor Alimentos Ltda  
Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto, decidiu pelo acolhimento com o fim de negar-lhe provimento, mantendo-se o resultado combatido, por termos do parecer jurídico, que passa a integrar e motivar a presente decisão. As justificativas encontram-se juntadas aos autos, à disposição dos licitantes. Cascavel/PR, 11 de maio de 2018.

Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 53 de 55

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao item 8.23 do edital, pelo preço em epígrafe, com início no dia 25 de maio de 2018 - a partir das 09h00min, na sala de análise da CAFI - Centro de Adestramento Farmacológico e Insumos - Rua Maranhão nº 2662, Alto Alegre - Cascavel/PR, CEP 85805-220 - será realizada a análise das amostras das empresas classificadas em 2º lugar do referido pregão. Cascavel/PR, 07 de maio de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor Depto de Gestão de Compras e Administração.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 - Registro de Preços para aquisição de novos equipamentos de informática e software, bem como de peças e acessórios para manutenção e atualização dos equipamentos existentes no Corpo de Bombeiros.**

Recurso Administrativo  
Recorrentes: Geobcom Tecnologia Ltda e LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda  
Após análise dos fundamentos arrazoados nos recursos interpostos, decidiu pelo acolhimento com o fim de negar-lhe provimento no recurso da licitante Geobcom Tecnologia Ltda, e licitante RL7 de Argebi nos itens 16 e 39, e pelo indeferimento do recurso interposto pela licitante LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda, mantendo-se o resultado do registro de preços em epígrafe, com o fim de integrar e motivar a presente decisão. As justificativas encontram-se juntadas aos autos, à disposição dos licitantes. Cascavel/PR, 08 de maio de 2018.

Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018**

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 37/2018 - Registro de preços para aquisição das frotas e aditivos em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. Licitação vencedora: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP, no item 5, no valor total de R\$ 320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais); IVANETE RIBEIRO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, nos itens 1, 3, no valor total de R\$ 585,10 (secentos e três mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos); LFP COMERCIO DE SEMENTES IRELLI, no item 6, no valor total de R\$ 594,00 (quinhentos e quatro reais); VIVIERO & FLORECIATURA ROMANA IRELLI - ME, nos itens 2, 4, 7, no valor total de R\$ 84.283,28 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos). Cascavel/PR, 11 de maio de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

**DECÍMIMO TERCEIRO TERMO**  
**POSTULAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2014 - SEASO**  
Pregão Eletrônico Nº 465/2013  
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Contratada: ELITE PRIVATE SEGURANÇA LTDA ME  
Objeto: Em cumprimento às Comunicações Internas nº 513/2014 e nº 514/2016, emitidas pela Secretaria Municipal de Assessoria Social/Divisão Administrativa e Financeira, alterada a contratação do contrato supramencionado, incluindo as dotações pessoais 310 e 745, elemento 3330033 e subelemento 3339357799.  
Cascavel/PR, 11 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
LEONARDO PARANHOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2040 - Ano IX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
17 de maio de 2018 - Página 54 de 55

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de paletes, caixas e sacos plásticos para o setor de nutrição escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/PR, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 30/05/2018 às 14h00min. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo: R\$ 190.187,20. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 16 de maio de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018**

Retifica-se a data prevista no edital de Licitação em epígrafe para os procedimentos de início da sessão pública/lanças conforme segue, onde se lê: Dia 08/05/2018 Leia-se: Dia 28/05/2018. As demais condições permanecem inalteradas. Cascavel/PR, 28 de abril de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018 - SEMA**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF nº 75.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná nº 8000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.020.223/0001-86, estabelecida à Rua Leão Lanckaus nº 854, Cataratas, Cascavel/PR, CEP 85.818-700, representada neste ato pelo Sr. Misael Pereira De Almeida.  
OBJETO: Aquisição de carnes para os animais do Zoológico Municipal de Cascavel.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	1.000	KG	CARNE BOVINA MIÚDO - FIGADO MARCA BOM PREÇO	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00

Valor total: R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 04 de maio de 2018.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Misael Pereira De Almeida

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços em atendimento às necessidades dos alunos em atividades esportivas da Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Prof. Dulce Andrade Sigante Cunha e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 30/05/2018 às 14h00min. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo: R\$ 11.115,15. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 16 de maio de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

**IPC**

O Município de Cascavel, através do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, e o CONCIÊNCIA - Conselho Municipal da Cidade de Cascavel, convidam a população e os segmentos da sociedade civil de Cascavel interessados a se fazerem presentes na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 08 de junho de 2018, às 18 horas, no Auditório do Povo Municipal em Cascavel/PR, Rua Paraná nº 5.000, Centro, para apresentação da proposta de alteração da Lei de Planejamento Urbano. O presente Edital visa atender aos princípios da Publicidade, do Contraditório e Ampla Defesa.

Cascavel, 16 de Maio de 2018.

Cleóbio Ferreira Feijter  
Presidente do IPC

Adir dos Santos Torres  
Presidente da CONCIÊNCIA





**Braganey**  
 Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey - PR - CEP: 83421-200 - Fone: (41) 3245-1235  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO  
 Pregão Presencial N.º 049/2018 - Registro De Preços N.º 028/2018  
 Objeto: Registro Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados, para distribuição gratuita nos farmácias públicas municipais do Município de Braganey/PR.  
 Data da sessão de abertura: 30/05/2018 - Protocolo nº: 0814/Sem - Horário: 09h00min  
 Valor estimado: R\$ 242.624,10 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos).  
 Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey - Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com Informações: (41) 3245-1235  
 Braganey, 16 de maio de 2018.  
 Odair Guerreiro Oliveira  
 PREFEITO  
**CI1185540-E18**

**APACN**  
 Associação Paranaense de Apoio à Criança em Necessidade

*Seu leão pode salvar vidas*

O destino do seu Imposto de Renda pode mudar o destino das nossas crianças.

Que tal doar 6% do seu Imposto de Renda devido para a APACN?

É a oportunidade perfeita de ajudar nossas crianças a sonhar ainda mais de uma maneira superfácil e sem gastar nada. Confira no site:

[apacn.com.br/doeseuimposto](http://apacn.com.br/doeseuimposto)

Conheça mais sobre a APACN  
[apacn.com.br](http://apacn.com.br)



**NAS BANCAS**

CONHEÇA AS FINALISTAS MOTO DE OURO 2018

**motociclismo**  
 www.motociclismo.com.br

**COMPARATIVO NAKED**

Monster 797 x CB 650F x Z 650  
 x Duke 690 x SV 650 x MT-07

As naked medias mais populares em um confronto de tirar o fôlego!

**ADRENALINA**

HUSQVARNA VITPILEN 701 andamos na moto que está chegando ao Brasil

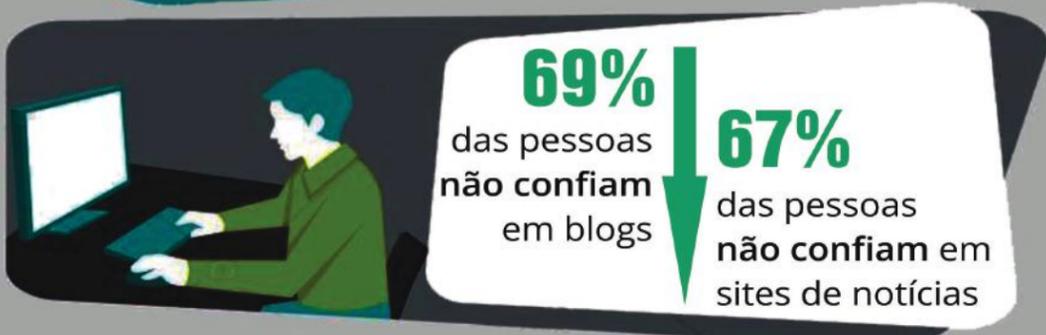
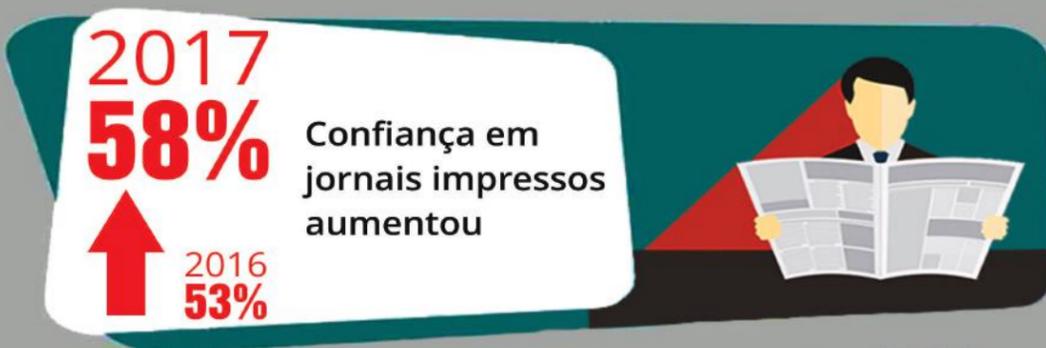
**TESTAMOS**

YAMAHA CROSSER 150 Z mais do que um visual aventureiro? Descubra!

L.MAS CULTURA COSPLAY NO MOTOCICLISMO | CONCEITO HONDA NEO SPORTS CAFE

por apenas  
**R\$ 14,90**

# Pesquisa revela que 58% das pessoas confiam mais em jornais impressos



A leitura no papel é mais consciente, mais profunda, mais focada, mais fácil de memorizar e proporciona menos distração!

Levantamento encomendado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência

É muito **fácil** fretar um ônibus padrão Princesa dos Campos



Seja para turismo ou eventos, conte com uma empresa que há 80 anos investe no treinamento de motoristas, segurança, conforto, além de veículos que seguem um rigoroso sistema

de manutenção preventiva. Acesse o nosso site e veja como fretar é mais fácil do que você imagina:  
[www.princesadosc campos.com.br/fretamento](http://www.princesadosc campos.com.br/fretamento)

**(45) 3225.4111**

FRETAMENTO EVENTUAL OU CONTÍNUO



Princesa dos Campos  
 FRETAMENTO